



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64036.000299/2025-34**

Cód verificador: e87e2bd2-2d7b-435f

**ASSUNTO:** aquisição de pneus

**INTERESSADO:** SALC

**Órgão de Origem:** 7º Batalhão de Engenharia de Combate

**Data da Criação:** 15/01/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição Licitação e Contratos

**Data da Autação:** 15/01/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb (a)
- 2- DFD\_160343-000005-2025-1\_assinado\_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 4-Fiscal/7º BECmb
- 4- 6 - designação equipe de planejamento e contratação TR 2025-02-18\_O\_034\_boletim\_interno.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64036.000299/2025-34
- 6- 3.0 - ok - ETP\_160343-000002-2025-1\_assinado\_assinado.pdf
- 7- 3.1 - ETP 1.1. Anexos I e II - Vtr e Equip.pdf
- 8- 3.2 - ETP - Relatório siscofis 2021 a 2023 pneu.pdf
- 9- 4 - ok - MR160343\_000002\_2025\_assinado\_assinado.pdf
- 10- 5 - ok - Pesquisa de preços\_PNEUS 2025.pdf
- 11- 6 - ok - Relatorio\_da\_Pesquisa\_de\_Precos\_Pneus\_2025\_assinado\_assinado-1.pdf
- 12- 7 - ok TR160343\_000003\_2025-2\_assinado-1\_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64036.000299/2025-34
- 14- 7\_Autorizacao de Abertura da Licitacao.pdf
- 15- 8\_Declaracao de Responsabilidade Fiscal Pos Nota.pdf
- 16- 9\_atividade de custeio\_atualizado Pos parecer.pdf
- 17- 10\_PLS.pdf
- 18- 12\_IRP.pdf
- 19- 14\_Declaracao de adequacao ao planejamento estrategico do orgao.pdf
- 20- 15\_Declaracao de utilizacao de modelos AGU.pdf
- 21- 16\_limites de competencia\_atualizado.pdf
- 22- 17\_BI 034 Equipe de Planejamento da Contratacao.pdf
- 23- 18\_1\_PORTARIA - C Ex N 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - PORTARIA - C Ex N 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional-3.pdf
- 24- 18\_2\_boletim\_interno-pregoeiros.pdf
- 25- 19\_Minuta\_Edital.pdf
- 26- 21. ETP - Relatório siscofis 2021 a 2023 pneu.pdf
- 27- 21.ETP 1.1. Anexos I e II - Vtr e Equip.pdf
- 28- 21.ETP\_160343-000002-2025-1\_assinado\_assinado.pdf
- 29- 22\_Minuta\_termo-de-contrato-compras-lei-no-14-133-abr-25.pdf
- 30- 23\_Minuta-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.pdf
- 31- 27. ANEXO VII - Justificativa da natureza comum do objeto.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64036.000299/2025-34
- 33- Despacho Nº 42-SALC/7º BECmb
- 34- Parecer\_CJU.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64036.000299/2025-34
- 36- Termo de Arquivamento Nº 005/2025 - Processo 64036.000299/2025-34

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Termo de Abertura Nº 1-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb

Natal, RN, 15 de janeiro de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160343-000005-2025-1 assinado assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 5/2025, em anexo.

**ROGERIO ANDRADE MEIRELES - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Controle



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ROGERIO ANDRADE MEIRELES**, em 15/01/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: qCun-IXcp-/e+x-R/07**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE CONTROLE	30/03/2025 00:00	160343	MAICON MENDES DAMIANO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisições de pneus			

### 2. Justificativa de Necessidade

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui uma frota composta de veículos leves e pesados, equipamentos e implementos, os quais necessitam de substituição anual de pneus para mantê-los em condições de serem empregados nas diversas missões e nos variados tipos de serviços em que o batalhão atua. Preservando, dessa forma, a sua capacidade de emprego, qualidade e sustentabilidade dos recursos públicos utilizados.

O funcionamento das atividades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, exigem da Administração Militar uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas. Para tanto, devido a grande demanda de obras e as diversas missões que são destinadas, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para aquisição de pneus, objeto da presente licitação, requerendo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Portanto, esta Organização Militar necessita adquirir pneus para garantir a prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento das seções de apoio e manutenção desta OM, viabilizando a disponibilidade da frota e objetivando estar o 7º Batalhão de Engenharia de Combate pronto para atender a qualquer missão que a ele seja destinada.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	4.900.960,71	4.900.960,71

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROGERIO ANDRADE MEIRELES**

Chefe da Seção de Controle

**MAICON MENDES DAMIANO**

Auxiliar da Seção de Controle

**5. Acompanhamento**

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Necessidade do serviço	MAICON MENDES DAMIANO	14/01/2025 11:57
2	Necessidade do serviço	MAICON MENDES DAMIANO	14/01/2025 11:53

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 4-Fiscal/7º BECmb

Natal, RN, 15 de janeiro de 2025.

**Assunto:** ciência/concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado da Seção de Controle.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas

**FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten**  
Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten FABIANO DE MELLO GOMES**, em 15/01/2025, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: AmxA-FG/S-c0+5-YCB+**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Quartel em Natal - RN, 18 de fevereiro de 2025  
(terça-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 34/2025**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO - Determinação

**ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA)**

<b>SERVIÇO EXTERNO</b>	
Superior de dia a Gu Natal	XXXX
Mot Superior de Dia	XXXX
Fiscal de Dia a Petrolândia	2º Sgt MALTA
Graduado de Dia a Petrolândia	Cb BONIFACIO
Motorista de Dia a Petrolândia	Cb GABRIEL FONSECA
Permanências de Dia a Petrolândia	Sd EV RAI / LIMA
Eletricista de Dia a Petrolândia/Bombeiro	Cb LIMA / Sd EP P SILVA
Cmt Gda Vila Mil	XXXX
Cb Gda Vila Mil	XXXX
Gda à Vila Mil	<b>687 MATEUS - 706 A FONSECA - 768 MISAEL</b>
Mot à Gda Vila Mil	XXXX
<b>SERVIÇO INTERNO</b>	
Oficial de Dia	Asp Of DIEGO GOMES
Adj Of Dia	2º Sgt THIAGO BEZERRA
Comandante da Guarda	3º Sgt WILTON
Cb da Guarda	Cb NOBREGA
Guarda do Quartel - Cia C Ap	Sd EP <b>274 PATRICIO - 281 GONZAGA - 305 ALLYSON GOMES - 318 JOÃO PEDRO</b> Sd EV <b>502 ANDRIE - 509 PENHA - 522 PEDROLLO - 529 COELHO - 548 LOURENÇO - 564 AMERICO - 566 MAURICIO - 569 MARCON - 580 RIBEIRO - 619 VITAL - 621 OLIVEIRA - 632 L SILVA - 655 JOSE ANDRADE - 665 PORFIRIO - 677 PEDRO RAMOS -</b>

49 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 813 - 3º Sgt **Fernanda** Frederico da Silva - R\$ 256,15

50 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 835 - 2º Sgt **Sylvio** Lourenço R. Bloise - R\$ 285,01

Esta publicação atende ao que determina o DIEx nº 485-Asse GEPIMA/Comdo 7ª Bda Inf Mtz, de 13 FEV 25.

Em consequência, o SCmt Btl, o Fisc Adm, o Ch SPIMA e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70102, de 27 de janeiro de 2025, da(o) SPIMA)

#### b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para o ano de 2025, os militares abaixo relacionados para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos processos licitatórios de aquisições de materiais, contratações de serviços e contratações diretas:

Cap PTTC **MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA**

Cap PTTC **REINALDO DA SILVA**

Cap **HUGO BRITO BATISTA**

1º Ten **DANIEL DE OLIVEIRA FELIX FREITAS**

1º Ten **ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES**

1º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**

1º Ten **DHENYELL VICTOR BATISTA CALDAS**

1º Ten **JOAQUIM DE SOUZA NETO**

1º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**

1º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

2º Ten **GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA**

2º Ten **UIRÁ PEREIRA DE CARVALHO**

2º Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**

2º Ten **VITTOR VINÍCIUS DOS SANTOS ALVES**

2º Ten **SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA**

S Ten **NELIR VENTURIN JÚNIOR**

S Ten **FRANCISCO JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA**

S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

1º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**

1º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**

2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**

2º Sgt **THIAGO BEZERRA DA SILVA**

2º Sgt **SYLVIO LOURENÇO RAMIRES BLOISE**

2º Sgt **BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR**

2º Sgt **WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO**

2º Sgt **MAICON MENDES DAMIANO**

2º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**

3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**

3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**

3º Sgt **LUIZ AFONSO VIANA DA FROTA**

3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**

3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**

3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**

3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**

3º Sgt RONALD BRITO **BONFIM**  
 3º Sgt LUCAS VINICIUS **ROCHA** DOS SANTOS  
 3º Sgt RAPHAEL CARLOS **RODRIGUES**  
 3º Sgt **XYANKA** CRISTINA CÂMARA BEZERRA  
 3º Sgt ARIELSON ALVES **PADILHA**  
 3º Sgt LUCAS **VINICIUS** MEDEIROS DE **ARAUJO** ALVES  
 3º Sgt JULIO **KLAPPERICH** MARTINS DE SOUSA

Em consequência:

- a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência e acostar aos autos do processo licitatório; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70732, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - Nomeação.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Instruções sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares, contidas na Cartilha Ambiental do Exército (CAmbEx), de 08 de fevereiro de 2019, o comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no uso de suas atribuições e tendo em vista o gerenciamento ambiental da OM, resolve designar, para compor a comissão responsável pela Gestão Ambiental desta OM, os militares a seguir, com respectivas funções:

P/G	Nome Completo	Função na Comissão
2º Ten	JOAQUIM DE SOUZA NETO	Representante do PO
2º Ten	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	Gestora Ambiental
2º Ten	GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA	Representante da Sec Sau
S Ten	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	Representante da S3
S Ten	ARLINDO LOPES PINHEIRO	Representante da SALC
S Ten	GILMAR LOPES DIAS	Representante da 1ª Cia E Cmb
S Ten	GIONE DA SILVA MEDEIROS	Representante da Cia C Ap
S Ten	FABIANO DE MELLO GOMES	Representante da STI
S Ten	NELIR VENTURIN JUNIOR	Representante do Pel Manutenção
S Ten	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	Representante da CEP
2º Sgt	EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO	Representante do Aproveitamento
2º Sgt	ISAAC SOARES COSTA	Representante do Pel Equipamento
2º Sgt	JOÃO ROBERTO PEREIRA SILVA	Representante da Área Verde
3º Sgt	LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA	Representante do Pel Transporte
3º Sgt	LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA	Representante do PALL
3º Sgt	LUAN VALENÇA DA SILVA	Representante do Almojarifado

A comissão para Gestão Ambiental tem por finalidade: I- Executar os objetivos e metas do Plano de Gestão Ambiental; II - Conduzir, registrar e fiscalizar o gerenciamento ambiental; e, III- Atender os

Fiscal de Contrato Substituto: 2º Sgt PAULO LOPES.

CONTRATO Nr 05/2025

Objeto: serviço de coleta de resíduos perigosos.

Contratada: Crill Empreendimento Ambiental.

Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

Fiscal de Contrato: 1º Ten GABRIELA

Fiscal de Contrato Substituto: Cap PTTC REINALDO.

CONTRATO Nr 06/2025

Objeto: serviço de coleta de resíduos sólidos.

Contratada: Lunc Coleta de Resíduos LTDA.

Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

Fiscal de Contrato: 1º Ten GABRIELA

Fiscal de Contrato Substituto: Cap PTTC REINALDO.

CONTRATO Nr 07/2025

Objeto: serviço de dedetização no provisionamento.

Contratada: Saludem Serviços.

Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026

Fiscal de Contrato: 1º Ten COUTINHO

Fiscal de Contrato Substituto: 2º Sgt EDEMIR.

- O Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Substituto deverão cumprir o que prescreve a Lei 14.133/21, nas Normas de Fiscalização de Contrato (NORFICO) e no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração (Fiscalização de Contratos) ano 2024 da SEF; e

- O Fiscal de Contrato deverá atualizar o COMPRASNET CONTRATO e apresentar o Livro Registro de Contrato à SALC até o dia 10 de cada mês para fins de verificação.

Em consequência, o Fisc Adm, a SALC, os militares e demais interessados tomem conhecimento e providências para recebimento do objeto contratual.

(Nota nº 70758, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

#### **4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

#### **2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel**  
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64036.000299/2025-34

Em 24/03/2025 às 16:06, faço anexar ao presente processo 64036.000299/2025-34, o(s) documento(s): 6 - designação equipe de planejamento e contratação TR 2025-02-18\_O\_034\_boletim\_interno.pdf.

MAICON MENDES DAMIANO - 2º Sgt  
Auxiliar Seção de Controle 1

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.000299/2025-34

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de Pneus, em proveito do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme as necessidades, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui uma vasta frota, composta de veículos (leves e pesados), implementos e equipamentos, os quais são empregados rotineiramente em condições severas e por grandes quantidades de quilômetros/horas de trabalho, nas diversas missões e nos variados tipos de serviços em que esta Organização Militar atua. Vale ressaltar algumas das atividades com emprego da frota pelo Batalhão: atividades militares de instrução, obras de construção como a realizada atualmente em trechos das rodovias BR-110/316, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas, entre outras.

Por isso, a frota do 7º BE Cmb necessita da realização periódica de manutenção com a substituição de pneus, respeitando o que prescrevem os manuais técnicos. Esta demanda tem por finalidade manter a disponibilidade da frota e a preservação das viaturas e equipamentos da União, a partir da realização de manutenções previstas e atemporais de acordo com a necessidade do referido material para a frota, diminuindo o tempo em que as viaturas, implementos e equipamentos ficam fora de uso aguardando a substituição da referida peça e com isso, deixando-os em condições de serem empregados, mantendo assim, a prontidão operacional do Batalhão, de forma que ele fique em condições de atender a qualquer missão que a ele for destinado, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a sustentabilidade dos recursos públicos utilizados, além de garantir a segurança dos militares, operadores de máquinas e equipamentos e ao trânsito como um todo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle de Manutenção	1º TEN ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o objeto deste processo licitatório seja licitado e corretamente contratado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, conforme previstos no Edital e em seus Anexos, dentre os quais:

- O licitante deverá possuir os critérios dispostos no item 4 do Termo de Referência.
- O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame.

- d. O licitante deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f. A contratada efetuar a entrega do objeto novo, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- g. Os objetos licitados serão recebidos de forma provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.
- h. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato.
- i. O licitante vencedor obriga-se a responsabilizar-se por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (frete, embalagens, impostos, extravios e/ou danos durante o transporte, etc).
- j. O objeto a ser licitado, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21.
- k. A presente contratação também requer que o Contratante e o(s) Fornecedor(es) exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª EDIÇÃO SET/2023.
- l. A ideia de sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

As características buscadas nos produtos adquiridos pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- Geração de menor volume de resíduos.

Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

- m. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

### 5. Levantamento de Mercado

Conforme previsto na letra a) do Inciso III do Art. 9º da IN nº 58 de 08 de agosto de 2022, foram realizadas pesquisas virtuais e consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração para a contratação do objeto deste processo licitatório.

A partir disso, foi verificada a existência de muitos fornecedores na região tanto do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, em Natal - RN, quanto nas regiões onde as viaturas e equipamentos do Batalhão estão desmembradas em operações, sejam militares, sejam em obras de cooperação, como em Recife -PE, realizando diversas atividades de construção nas Organizações Militares da guarnição e em Petrolândia -PE onde está sendo executada a Obra de cooperação no trecho da BR-110 e BR-316, com trabalhos de terraplanagem e drenagem, concluindo que não há restrições legais à oferta dos itens objetos do pregão.

No processo de levantamento de mercado, ainda foram verificadas outras modalidades de licitações para aquisição do objeto deste processo licitatório, como dispensas, inexigibilidade e adesão em caronas, porém, verificou-se a necessidade de realizar um pregão devido à frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate ter um grande número de viaturas, implementos e equipamentos, assim como pode ser observado no documento anexo. O tamanho da referida frota, associada a diversidade e intensidade de missões desempenhadas por esta Organização Militar com a utilização de viaturas e equipamentos, são fatores que tornam inviável a possibilidade de sanar suas necessidades do referido material, tendo como formas de aquisição, apenas poucos saldos em adesões de pregões de outras Instituições ou através de dispensas que também possuem um limite para contratações, podendo não atender à todas as demandas.

### 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de Pneus, em quantidades previamente levantadas por meio de históricos de aquisições anteriores e manuais dos fabricantes que determinam os prazos para manutenção dos ativos, buscando permitir a realização das manutenções preventivas e corretivas, reduzindo as paralisações das viaturas, implementos e equipamentos por falta do referido material para substituição, mantendo assim a prontidão operacional desta Organização Militar mediante a disponibilidade da sua frota, garantindo a qualidade dos serviços executados, o cumprimento das missões que forem a ela delegados e do cronograma de execução de obras, além de zelar pela confiabilidade da Instituição e pela segurança de todo o pessoal envolvido.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas, encontram-se pormenorizadas na tabela abaixo. Para confeccioná-la, a Equipe de Planejamento baseou-se na periodicidade da realização das manutenções previstas nos manuais técnicos das viaturas e equipamentos, no histórico de manutenções corretivas realizadas, na quantidade de viaturas e equipamentos existentes nesta Unidade Militar, que compõem a frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e do histórico de pneus adquiridos com base no período de 2021 à 2023, conforme relatório do SISCOFIS, anexos à este Estudo..

--	--	--	--

Item	Especificação	Un	Quantidade máxima estimada
1	Pneu Misto 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00 R20TT.	Un	100
2	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	100
3	Pneu Direcional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	30
4	Pneu 275/80 R22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	100
5	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm	Un	100
6	Pneu OTR 23.1-30 R1 12 lonas. Produto similar ao Pneu Fate Aro 30 23.1 x 30 GD79 12PR	Un	8
7	Pneu agrícola 14.9-28 R1 radial 8 lonas. Produto similar ao Pneu West Lake 14.9 x28 CB538 – 8 Lonas.	Un	8
8	Pneu agrícola 18.4-26 10 lonas, produto similar ao Pneu Pirelli Aro 26 18.4-26 TM95 - 10 Lonas.	Un	8
9	Pneu agrícola 24.5-32. Produto similar ao Pneu 24.5-32 Firestone Super All Traction 23° SAT23 R1 12 Lonas	Un	8
10	Pneu agrícola 16.9 x 28 R-1. Produto similar ao Pneu 16.9-28 Forerunner R1 12 Lonas	Un	8
11	Pneu OTR 23.5/25 L-5 20 lonas L5 Diagonal TL 20 Lonas Pá Carregadeira.	Un	8
12	Pneu 215/75 r17.5. Produto similar ao Pneu Aro 17,5" Pirelli 215/75R17.5 126 /124M	Un	20
13	Pneu para carregadeira 12-16.5. Produto similar ao Pneu 12-16.5 SKS-1 Forerunner 12 Lonas	Un	10

14	Pneu 7.50 R16. Liso 10 lonas para grade de disco.	Un	10
15	Pneu 225/70 R15 índice de carga 112, índice de velocidade S – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm	Un	20
16	Pneu Diagonal 19.5x24 Desenho R4 12 Lonas.	Un	20
17	Pneu 12.5/80x18 Aplicação G2/L2 12 Lonas.	Un	20
18	Câmara de ar 1000-20	Un	200
19	Câmara de ar 1100-22	Un	30
20	Câmara de ar 1400-24	Un	35
21	Câmara de ar 750 r 16	Un	30
22	Protetor de câmara de aro 24	Un	50
23	Protetor de câmara de aro 20	Un	50
24	Protetor de câmara de aro 1.100 x 22	Un	50
25	Protetor de câmara de aro 10.00 x 20	Un	200
26	Pneu 600 X 9 para empilhadeira.	Un	6
27	Pneu 195/70 R14 índice de carga 90, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	Un	10
28	Pneu 205/75 R14 índice de carga de 110/108, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de:7,2 mm.	Un	50
29	Pneu 205/60 R15 índice de carga 91, índice de velocidade H – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm	Un	16
30	Pneu 205/75 R 16 C índice de carga 110, índice de velocidade Q – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	25
31	Pneu 225/75 R16 índice de carga 121/120, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	16

32	Pneu 235/85 R16 índice de carga 120/116, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	50
33	Pneu 265/70 R 16 AT índice de carga 112, índice de velocidade T – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm.	Un	40
34	Pneu 12.5/80 R18 – Desenho R4 e 14 Lonas	Un	16
35	Pneu 10 x 16.5 - R 16.5 - Desenho R4 e 14 Lonas.	Un	10
36	Pneu misto 9.00 R20 16 Lonas 145/140G	Un	10
37	Pneu liso para compactadores 11.00-20 C-1 TT 16 Lonas.	Un	12
38	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12	Un	24
39	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas.	Un	20
40	Pneu 5.00-8 NHS 10 lonas com câmara de ar com no máximo um ano de fabricação. Aplicação: empilhadeira.	Un	10
41	Pneu 7.00 – 16 Requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N.	Un	10
42	Pneu 155/60 R13 C 6 lonas com câmara de ar e no mínimo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação e grupo gerador	Un	10
43	Pneu 6.00-14 LT 6 lonas com câmara de ar e no máximo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação.	Un	4
44	Pneu 20.5 X 25 TL G2/L2 16 Lonas	Un	10
45	Pneu 18.4 X 30 TL R-1 12 Lonas.	Un	8
46	Pneu 10.00-R20 Misto TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00 R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 1)	Un	25
47	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 2)	Un	25

48	Pneu 275/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 4)	Un	25
49	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 5)	Un	25
50	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12. (Cota reservada para ME /EPP em 25%, item 38)	Un	6
51	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 39)	Un	5
52	Pneu 155r12 Hifly 88/86q índice de carga 88/86Q e faixa de carga de 8 lonas	Un	8
53	Pneu 195r14c Para Carga 8 Lonas	Un	4
54	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149 /146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	100
55	Pneu 275/80 R22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149 /146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	30
56	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149 /146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 54)	Un	25
57	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152 /148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm.	Un	100
58	Pneu 295/80 R 22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152 /148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm.	Un	30
59	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152 /148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 57)	Un	25
60	Pneu 175/65 R14 82T	Un	20
61	Pneu 175/70 R14 82T	Un	10
62	Pneu H/T 255/75R15 110S	Un	10

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida aquisição é de **R\$ 4.900.960,71 (quatro milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Seguindo o contido no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata acerca da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o PARCELAMENTO da solução em epígrafe, como se segue:

1. Pela simplicidade e definição clara e objetiva das demandas apresentadas neste procedimento licitatório, é viável que cada material seja um item da licitação. Dessa maneira, a licitação, como um todo, alcançará maiores ganhos de economia, tendo em vista que cada fornecedor terá a possibilidade de ofertar valores distintos dos demais para cada Item, de acordo com o interesse e capacidade do fornecimento do objeto de cada Empresa.

2. Desta forma, esta decisão proporcionará ampliação da competição entre as Empresas Licitantes, evitando assim a concentração de mercado, além de otimizar o emprego dos recursos públicos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Foi realizado levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente da unidade para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores e foi verificado que não haverá a necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a contratação em questão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para atender às despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a exemplo dos exercícios anteriores, as Unidades Gestoras vêm tendo regularmente provisão orçamentária do Tesouro Nacional e de convênios celebrados, para aquisição de Pneus visando a manutenção das viaturas, implementos e equipamentos, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

## 12. Resultados Pretendidos

Os ganhos proporcionados pela presente aquisição são variados, a saber:

a. Garantia da disponibilidade da frota a partir da realização das manutenções necessárias com a substituição dos pneus defeituosos, desgastados e/ou vencidos;

- b. Maior produtividade nas frentes de serviço do 7º BECmb, dentre as quais podemos citar: apoio às Obras de Cooperação nas BR 110-316, Operação de instalação e manutenção de Poços no Semiárido, atividades de instrução e eventuais demandas operacionais.
- c. Maior zelo, preservação e cuidado com os equipamentos e viaturas da União;
- d. Garantia da prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate;
- e. Maior desenvolvimento regional, quando analisadas algumas atividades realizadas por esta Organização Militar que, para atingir os objetivos, utiliza o emprego de sua frota;
- f. Maior poder de compra do 7º BECmb e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);
- g. Maior capacidade de gestão da frota pelos militares; e
- h. Maior poder de combate da tropa do 7º BECmb, com a alta disponibilidade e confiabilidade das suas viaturas e equipamentos.
- i. Aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida da promoção de uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
- j. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, levando em consideração estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos públicos que lhe serão disponibilizados.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração realizou levantamento prévio, designando uma equipe de especialistas, prevendo qualitativamente e quantitativamente a necessidade de Pneus, visando a renovação do material e a prevenção de imprevistos gerados por falta dos mesmos nesta Organização Militar, com a finalidade de prezar pela eficácia e bom desenvolvimento nos trabalhos prestados, evitando assim danos ambientais e gastos desnecessários de recursos públicos. Foram tomadas todas as providências cabíveis pela Administração, previamente à celebração do presente contrato, preparando militares capacitados para a fiscalização e gestão contratual.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impactos ambientais referentes a este objeto, no que cabe à Contratante, tendo em vista que esta Organização Militar possui locais adequados para armazenamento e descarte dos pneus que serão substituídos.

Além disso, o Termo de Referência prevê no Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, que a Contratada atenda aos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente, no que se refere ao objeto licitado.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e a realização de pesquisa de mercado, levando em consideração a necessidade da aquisição de Pneus, conforme todo o exposto, opinamos pela viabilidade da aquisição mencionada neste termo e demais anexos, por parte desta Organização Militar, de forma a manter a disponibilidade das viaturas, implementos e equipamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e garantir a sua prontidão operacional, além dos demais benefícios descritos neste ETP.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROGERIO ANDRADE MEIRELES**

Chefe da Seção de Controle

**MAICON MENDES DAMIANO**

Auxiliar da Seção de Controle

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório siscofis 2021 a 2023 pneu.pdf (130.54 KB)
- Anexo II - 1.1. Anexos I e II - Vtr e Equip.pdf (44.46 KB)

## ANEXO I

RELAÇÃO DE VIATURAS DO 7º BE CMB						
ORD	PREFIXO	NOMENCLATURA	FABRICANTE	MODELO	ANO	Tipo de vtr
1	VTC	VIATURA TRANSPORTE DE CONTEINER	VOLKSWAGEN	31320	2013	PESADO
2	AM-00041	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO	2008	LEVE
3	AM-00044	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO GREECAR MO3	2013	LEVE
4	AM-00048	AMBULÂNCIA	TOYOTA	TOYOTA HILUX CS 3Psg 4X4	2013	LEVE
5	AU-00182	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	2006	LEVE
6	AU-00287	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2013	LEVE
7	AU-0288	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2013	LEVE
8	AU-00289	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2013	LEVE
9	AU-00309	AUTOMÓVEL	PEUGEOUT	307	2007	LEVE
10	AU-00308	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 5U9	2012	LEVE
11	CB-00364	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2729	2013	PESADO
12	CB-00365	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2729	2013	PESADO
13	CB-00400	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	EUROCARGO 260E25 6x4	2013	PESADO
14	CB-00401	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	EUROCARGO 260E25 6x4	2013	PESADO
15	CB-00398	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	FORD CARGO 2628 6X4	2011	PESADO
16	CB-00417	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	EURO3WORKER	2011	PESADO
17	CB-00424	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	EURO3WORKER	2011	PESADO
18	CB-00436	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 15.180 EURO3 WORKER	2014	PESADO
19	CB-00402	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	FORD CARGO 2628 6X4	2011	PESADO
20	CB-00485	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726K/36 6X4	2014	PESADO
21	CB-00628	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	26280	2020	PESADO
22	CB-00671	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	26280	2021	PESADO
23	CC-00132	CAMINHÃO COMERCIAL	KIA	K-2500	2008	PESADO
24	CC-00138	CAMINHÃO COMERCIAL	FORD	FORD CARGO 2422	2011	PESADO
25	CC-00169	CAMINHÃO COMERCIAL	IVECO	DAILY 45S17 CS 4x2	2013	PESADO
26	CC-00171	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
27	CB-24	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726	2014	PESADO
28	CC-00175	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
29	CC-00176	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
30	CC-00177	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
31	CC-00174	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
32	CC-00179	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
33	CC-00180	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
34	CC-00181	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
35	CC-00183	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
36	CC-00185	CAMINHÃO COMERCIAL	IVECO	TECTOR 260E28	2014	PESADO
37	CC-00178	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO

38	CC-00217	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	PESADO
39	CC-00216	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	PESADO
40	CG-00034	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD	FORD CARGO 2629	2012	PESADO
41	CG-00036	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x2	2013	PESADO
42	CG-00037	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x2	2013	PESADO
43	CG-00038	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x2	2013	PESADO
44	CG-00042	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD CARGO	2622-MUNCK	2009	PESADO
45	CC-00218	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	PESADO
46	CL-00075	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD	CARGO 2629 EAN LUB	2012	PESADO
47	CM-00057	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
48	CM-00058	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
49	CL-00058	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD	CARGO 2629 EAN LUB	2012	PESADO
50	CM-00059	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
51	CM-00061	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
52	CM-00068	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2644	2013	PESADO
53	CM-00070	CAVALO MECÂNICO	FORD	1933	2013	PESADO
54	CM-00071	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2644	2013	PESADO
55	CN-00043	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	FIAT	DUCATO MINIBUS (PRATA)	2011	PESADO
56	CN-00085	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	CITROEN	JUMPER GREECAR ES (PRE-TA)	2012	PESADO
57	CN-00113	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	FIAT	Ducato EXE	2019	PESADO
58	CO-00029	CAMINHÃO OFICINA	FORD	FORD CARGO 1717	2012	PESADO
59	CM-00060	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
60	CPD-00291	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX	2011	LEVE
61	CPD-00292	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	TOYOTA	HILUX	2011	LEVE
62	CPD-00318	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX	2012	LEVE
63	CPD-00319	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX	2012	LEVE
64	CPD-00320	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX CD 4X4 AC 1 TON	2013	LEVE
65	CPD-00321	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX CD 4X4 AC 1 TON	2013	LEVE
66	CPS-00070	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
67	CPS-00071	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
68	CO-00039	CAMINHÃO OFICINA	FORD	FORD CARGO 2629 EAN OFICINA	2012	PESADO
69	CPS-00074	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
70	CPS-00075	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
71	CPS-000127	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	2017	LEVE
72	CQT-00037	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
73	CQT-00038	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
74	CQT-00039	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
75	CPS-00073	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
76	CQT-00041	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
77	CQT-00042	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO

78	CQT-00040	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
79	CQT-00043	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
80	CQT-00052	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
81	CQT-00053	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
82	CQT-00054	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
83	CQT-00055	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
84	CQT-00112	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
85	CTA-00121	CAMINHÃO TANQUE DE ÁGUA	FORD CARGO	CARGO 2623	2012	PESADO
86	CTA-00122	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2012	PESADO
87	CTA-00123	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2012	PESADO
88	CTA-00162	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2012	PESADO
89	CTA-136	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2014	PESADO
90	CTC-00025	CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FORD CARGO	2629	2012	PESADO
91	L-200	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI	L200	2002	LEVE
92	CPD-00437	CAMINHONETE CABINE DUPLA	NISSAN FRONTIER	2.3 ATK ATX4	2019	LEVE
93	ONR-72	MICRO ONIBUS	VOLKSWAGEN	MICRO-COMIL	2011	PESADO
94	ONR-00073	ONIBUS	AGRALE	MICRO-COMIL	2008	PESADO
95	ONR-00076	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VOLKSWAGEN	MICRO-COMIL	2008	PESADO
96	ONU-00028	ÔNIBUS URBANO	AGRALE/MASCARELLO	GRAN MICRO	2013	PESADO
97	PB-00046	PRANCHA BAIXA	MORUMBI	3 EIXOS	2013	PESADO
98	CQT-00044	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
99	PB-00050	PRANCHA BAIXA	MORUMBI	-	2013	PESADO
100	PFR-00015	PERFURATRIZ SOBRE RODAS	2729/48 6x4 C/ PERFURATRIZ ROTO-PNEU- MÁTICA ATÉ 250M	PROMINAS	2015	PESADO
101	PFR-00016	PERFURATRIZ SOBRE RODAS	2729/48 6x4 C/ PERFURATRIZ ROTO-PNEU- MÁTICA ATÉ 250M	PROMINAS	2015	PESADO
102	RG-00001	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
103	RG-00002	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
104	RG-00005	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
105	RG-00006	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
106	RG-00003	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
107	RG-00004	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
108	RG-00009	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
109	RG-00010	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
110	RG-00011	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
111	RG-00012	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
112	RG-00013	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO
113	RG-00014	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO
114	RG-00015	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO
115	RG-00016	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO

<b>116</b>	PB-00049	PRANCHA BAIXA	LIBRELATO	697509	2009	PESADO
<b>117</b>	PB-00046	PRANCHA BAIXA	TRIVELATO	TRIEL-HT	2014	PESADO
<b>118</b>	RQ-00016	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
<b>119</b>	RQ-00017	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
<b>120</b>	RQ-00018	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
<b>121</b>	RQ-00019	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
<b>122</b>	RQ-- 00020	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
<b>123</b>	RQ-00021	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
<b>124</b>	RQ-00029	REBOQUE	AGR	AGR	2014	LEVE
<b>125</b>	RQ-00030	REBOQUE	AGR	AGR	2014	LEVE
<b>126</b>	CB-00581	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726K	2014	PESADO
<b>127</b>	CB-00583	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726K	2014	PESADO

**ANEXO II**

<b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO 7º BE CMB</b>						
<b>ORD</b>	<b>PREFIXO</b>	<b>NOMENCLATURA SIOC</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO</b>	<b>Tipo de Eqp</b>
1	BL-01	Bomba de lama	MWM INTERNATIONAL	D229-4	2015	LEVE
2	BL-02	Bomba de lama	MWM INTERNATIONAL	D229-4	2015	LEVE
3	CA-03	Compressor de Ar	CHICAGO PNEUMATIC	950 DUH	2013	LEVE
4	CA-04	Compressor de Ar	CHICAGO PNEUMATIC	950 DUH	2013	LEVE
5	CR-00083	Carregadeira de rodas	CATERPILLAR	924-H	2009	PESADO
6	CR-00094	Carregadeira de rodas	NEW HOLLAND	W 130	2013	PESADO
7	CR-00095	Carregadeira de rodas	NEW HOLLAND	W 130	2013	PESADO
8	EM-00004	Empilhadeira	HELI	CPCD 20	2014	LEVE
9	ES-00053	Escavadeira	NEW HOLLAND	E-130	2008	PESADO
10	ES-00077	Escavadeira	CASE	CX-220B	2010	PESADO
11	ES-00119	Escavadeira	CATERPILLAR	336D2L	2016	PESADO
12	ETA-00001	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-1012	2011	PESADO
13	ETA-00002	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-1006	2013	PESADO
14	ETA-00003	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-0034	2014	PESADO
15	ETA-00004	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-1012	2011	PESADO
16	GD-00121	Grade de discos	KOLLER	GAC270	2010	LEVE
17	GD-00153	Grade de discos	WV Industria	GACR26	2019	LEVE
18	GE-00128	Gerador de Energia	YANMAR	30 KVa	2008	LEVE
19	-	Gerador de Energia	TOYAMA	27,5 kva	2012	LEVE
20	GE-00252	Gerador de Energia	HEIMER	22 Kva	2012	LEVE
21	GE-00253	Gerador de Energia	HEIMER	22 Kva	2012	LEVE
22	-	Gerador de Energia	BRUSHESS	63 KVa	2012	LEVE
23	GE-00250	Gerador de Energia	MOTOMIL	3,68 KVA	2013	LEVE
24	GE-00245	Gerador de Energia	ATLAS COPCO	QAS55	2014	LEVE
25	GE-00246	Gerador de Energia	ATLAS COPCO	QAS55	2014	LEVE
26	GE-00248	Gerador de Energia	ATLAS COPCO	QAS55	2014	LEVE
27	-	Gerador de Energia	HIMOINSA	150 KVA	2019	LEVE
28	CG-00070	Caminhão Guindalto	IMAP	IMK 70.5	2017	PESADO
29	KLV-00088	Compactador Liso Vibratório	CATERPILLAR	CS533	2002	LEVE
30	KCV-00111	Compactador Corrugado Vibratório	HAMM	34112	2014	PESADO
31	KCV-00152	Compactador Corrugado Vibratório	DYNAPAC	CA25PD	2020	PESADO
32	MC-00029	Mini-carregadeira	BOB CAT	S130	2010	LEVE
33	MC-00022	Mini-carregadeira	CASE	SV 185	2013	LEVE
34	MC-00030	Mini-carregadeira	CASE	SV 185	2013	LEVE
35	MC-00052	Mini-carregadeira	BOB CAT	S650	2019	LEVE
36	MN-00117	Motoniveladora	NEW HOLLAND	RG-140	2006	PESADO
37	MN-	Motoniveladora	CASE	845 B	2013	PESADO

	00128					
38	MN-00132	Motoniveladora	CASE	845 B	2013	PESADO
39	RE-00031	Retroescavadeira	NEW HOLLAND	LB-90	2008	PESADO
40	RE-00071	Retroescavadeira	VOLVO	BL-90	2013	PESADO
41	RE-00113	Retroescavadeira	NEW HOLLAND	B95B	2019	PESADO
42	TA-00118	Trator agrícola	AGRALE	BX-6150	2008	PESADO
43	TA-00137	Trator agrícola	NEW HOLLAND	TM 7010	2013	PESADO
44	TC-00002	Trator Cortador de Grama	TOYAMA	TRC700	2019	LEVE
45	TE-00114	Trator de esteiras	NEW HOLLAND	D-130	2008	PESADO
46	TE-00115	Trator de esteiras	CATERPILLAR	D6N	2009	PESADO
47	TE-00116	Trator de esteiras	NEW HOLLAND	D-150	2010	PESADO
48	TE-00122	Trator de esteiras	NEW HOLLAND	D-150 XLT	2014	PESADO
49	TI-00069	Torre de Iluminação	TOYAMA	7,2 4 KVa	2013	LEVE
50	TI-00071	Torre de Iluminação	GAMACOBRA	Force 10	2020	LEVE
51	KP-00057	Rolo Compactador de Pneus	HAMM	GRW18	2013	PESADO
52	KP-00052	Rolo Compactador de Pneus	HAMM	GRW19	2013	PESADO
53	ES-398	ESCAVADEIRA	JCB	JS220	2021	PESADO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR DEPÓSITO - 7º BE Cmb / ALMOX (PEÇAS E LUB)**

Período considerado: De 01/01/2021 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Varição Física	Varição Contábil
5043C	0030047461	CAMARA DE AR / -	Unidade							
			200300400094163	R\$ 809,50	1	R\$ 809,50	1	R\$ 809,50	0	R\$ 0,00
			200300400072679	R\$ 194,08	0	R\$ 0,00	4	R\$ 776,32	-4	(R\$ 776,32)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>809,50</b>	<b>5</b>	<b>1.585,82</b>	<b>-4</b>	<b>-776,32</b>
5221C	0030047651	CAMARA DE AR 1000X20 / -	Unidade							
			200300400090756	R\$ 130,00	5	R\$ 650,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 650,00
			200300400090086	R\$ 135,30	40	R\$ 5.412,00	26	R\$ 3.517,80	14	R\$ 1.894,20
			200300400085173	R\$ 127,74	200	R\$ 25.548,00	133	R\$ 16.989,42	67	R\$ 8.558,58
			200300400078947	R\$ 86,00	17	R\$ 1.462,00	17	R\$ 1.462,00	0	R\$ 0,00
			200300400078945	R\$ 86,00	100	R\$ 8.600,00	100	R\$ 8.600,00	0	R\$ 0,00
			200300400077827	R\$ 86,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 2.580,00	-30	(R\$ 2.580,00)
			200300400077826	R\$ 86,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 344,00	-4	(R\$ 344,00)
			200300400079964	R\$ 86,00	4	R\$ 344,00	4	R\$ 344,00	0	R\$ 0,00
			200300400079967	R\$ 86,00	18	R\$ 1.548,00	18	R\$ 1.548,00	0	R\$ 0,00
			200300400080602	R\$ 86,00	20	R\$ 1.720,00	20	R\$ 1.720,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>404</b>	<b>45.284,00</b>	<b>352</b>	<b>37.105,22</b>	<b>52</b>	<b>8.178,78</b>
0207M	00300413596	CAMARA DE AR 14.9-28 / -	Unidade							
			200300400084419	R\$ 329,88	4	R\$ 1.319,52	4	R\$ 1.319,52	0	R\$ 0,00
			200300400076621	R\$ 363,69	0	R\$ 0,00	2	R\$ 727,38	-2	(R\$ 727,38)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>1.319,52</b>	<b>6</b>	<b>2.046,90</b>	<b>-2</b>	<b>-727,38</b>
0206M	00300413595	CAMARA DE AR 23.1-30 / -	Unidade							
			200300400076620	R\$ 529,86	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.059,72	-2	(R\$ 1.059,72)
			200300400084417	R\$ 631,12	4	R\$ 2.524,48	4	R\$ 2.524,48	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.524,48</b>	<b>6</b>	<b>3.584,20</b>	<b>-2</b>	<b>-1.059,72</b>
0559M	00300414181	CAMARA DE AR 24.5.32 / -	Unidade							
			200300400084418	R\$ 858,13	4	R\$ 3.432,52	4	R\$ 3.432,52	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>3.432,52</b>	<b>4</b>	<b>3.432,52</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
0316M	00300413801	CAMARA DE AR 295/80R22.5 / -	Unidade							
			200300400078441	R\$ 153,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 153,00	-1	(R\$ 153,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>153,00</b>	<b>-1</b>	<b>-153,00</b>
0308M	00300413786	CAMARA DE AR ARO24 / -	Unidade							

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400629879 / DAMIANO - Data de emissão : quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400078354	R\$ 228,80	0	R\$ 0,00	4	R\$ 915,20	-4	(R\$ 915,20)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>915,20</b>	<b>-4</b>	<b>-915,20</b>
0205M	00300413597	CAMARA DE AR R22.5 / -	Unidade							
			200300400076622	R\$ 135,91	0	R\$ 0,00	4	R\$ 543,64	-4	(R\$ 543,64)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>543,64</b>	<b>-4</b>	<b>-543,64</b>
3371C	189040	PNEU / Indicativo Militar: 7.50-18(AT-T)TT; Largura: 7.50; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetro	Unidade							
			200300400079966	R\$ 560,00	4	R\$ 2.240,00	4	R\$ 2.240,00	0	R\$ 0,00
			200300400078404	R\$ 560,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.240,00	-4	(R\$ 2.240,00)
			200300400076474	R\$ 552,99	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.105,98	-2	(R\$ 1.105,98)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.240,00</b>	<b>10</b>	<b>5.585,98</b>	<b>-6</b>	<b>-3.345,98</b>
7028C	00300410241	PNEU 1.100-22 / -	Unidade							
			200300400090778	R\$ 5.075,00	2	R\$ 10.150,00	2	R\$ 10.150,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>10.150,00</b>	<b>2</b>	<b>10.150,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
4503C	0030046913	PNEU 10.00 R20 XZE2 (COMPLETO) / PNEU 10.00 R20 XZE2 (COMPLETO)	Unidade							
			200300400076862	R\$ 1.503,85	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.511,55	-3	(R\$ 4.511,55)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3</b>	<b>4.511,55</b>	<b>-3</b>	<b>-4.511,55</b>
0186M	00300413569	PNEU 10.5 /65 . 16 / -	Unidade							
			200300400076328	R\$ 801,76	0	R\$ 0,00	6	R\$ 4.810,56	-6	(R\$ 4.810,56)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6</b>	<b>4.810,56</b>	<b>-6</b>	<b>-4.810,56</b>
6222C	0030041656	PNEU 1000 X 20 KELLY HS461 H / -	Unidade							
			200300400078722	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	16	R\$ 21.600,00	-16	(R\$ 21.600,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>16</b>	<b>21.600,00</b>	<b>-16</b>	<b>-21.600,00</b>
7027C	00300410240	PNEU 1000R20 STEELMARK 146-143 / -	Unidade							
			200300400094766	R\$ 2.650,00	7	R\$ 18.550,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 18.550,00
			200300400093230	R\$ 2.530,00	5	R\$ 12.650,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 12.650,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>31.200,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>12</b>	<b>31.200,00</b>
0208M	00300413598	PNEU 10-16.5 NHS / -	Unidade							
			200300400094698	R\$ 1.175,30	4	R\$ 4.701,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.701,20
			200300400076639	R\$ 1.245,97	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.983,88	-4	(R\$ 4.983,88)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>4.701,20</b>	<b>4</b>	<b>4.983,88</b>	<b>0</b>	<b>-282,68</b>
0101M	00300413397	PNEU 10X16.5 / -	Unidade							
			200300400095161	R\$ 1.175,30	2	R\$ 2.350,60	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.350,60
			200300400072853	R\$ 1.245,97	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.737,91	-3	(R\$ 3.737,91)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>2.350,60</b>	<b>3</b>	<b>3.737,91</b>	<b>-1</b>	<b>-1.387,31</b>
6482C	0030049413	PNEU 1100 X 20 KELLY HS461 H / -	Unidade							
			200300400095153	R\$ 5.075,10	3	R\$ 15.225,30	0	R\$ 0,00	3	R\$ 15.225,30
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>3</b>	<b>15.225,30</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3</b>	<b>15.225,30</b>
5902C	0030048465	PNEU 12 X 16.5, ÍDINCE DE CARGA 44, ÍNDICI DE VELOCIDADE A7 / -	Unidade							

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400079618	R\$ 895,16	6	R\$ 5.370,96	6	R\$ 5.370,96	0	R\$ 0,00
			200300400079400	R\$ 895,16	6	R\$ 5.370,96	4	R\$ 3.580,64	2	R\$ 1.790,32
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>10.741,92</b>	<b>10</b>	<b>8.951,60</b>	<b>2</b>	<b>1.790,32</b>
<b>5103C</b>	<b>0030047526</b>	<b>PNEU 12.5X80 ARO 18 10 LONAS / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094757	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.000,00
			200300400094705	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 8.000,00
			200300400094704	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 12.000,00
			200300400077650	R\$ 1.593,14	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.372,56	-4	(R\$ 6.372,56)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>11</b>	<b>22.000,00</b>	<b>4</b>	<b>6.372,56</b>	<b>7</b>	<b>15.627,44</b>
<b>0315M</b>	<b>00300413800</b>	<b>PNEU 12R22.5 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400092916	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.000,00
			200300400079582	R\$ 2.634,00	4	R\$ 10.536,00	4	R\$ 10.536,00	0	R\$ 0,00
			200300400078440	R\$ 2.634,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 15.804,00	-6	(R\$ 15.804,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>8</b>	<b>14.536,00</b>	<b>10</b>	<b>26.340,00</b>	<b>-2</b>	<b>-11.804,00</b>
<b>9186C</b>	<b>00300412421</b>	<b>PNEU 14.00-24 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094758	R\$ 4.100,00	2	R\$ 8.200,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 8.200,00
			200300400094700	R\$ 4.100,00	4	R\$ 16.400,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 16.400,00
			200300400081822	R\$ 2.669,64	5	R\$ 13.348,20	4	R\$ 10.678,56	1	R\$ 2.669,64
			200300400079696	R\$ 2.669,64	7	R\$ 18.687,48	7	R\$ 18.687,48	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>18</b>	<b>56.635,68</b>	<b>11</b>	<b>29.366,04</b>	<b>7</b>	<b>27.269,64</b>
<b>0530M</b>	<b>00300414138</b>	<b>PNEU 14.9-28 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094699	R\$ 3.300,00	2	R\$ 6.600,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 6.600,00
			200300400092917	R\$ 1.275,00	2	R\$ 2.550,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.550,00
			200300400083401	R\$ 2.349,00	1	R\$ 2.349,00	1	R\$ 2.349,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>5</b>	<b>11.499,00</b>	<b>1</b>	<b>2.349,00</b>	<b>4</b>	<b>9.150,00</b>
<b>4113C</b>	<b>0030046340</b>	<b>PNEU 17,5X25 / SEM CÂMARA</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400080078	R\$ 3.583,06	1	R\$ 3.583,06	1	R\$ 3.583,06	0	R\$ 0,00
			200300400080077	R\$ 3.583,06	3	R\$ 10.749,18	3	R\$ 10.749,18	0	R\$ 0,00
			200300400080076	R\$ 3.583,06	2	R\$ 7.166,12	2	R\$ 7.166,12	0	R\$ 0,00
			200300400080075	R\$ 3.583,06	4	R\$ 14.332,24	4	R\$ 14.332,24	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>10</b>	<b>35.830,60</b>	<b>10</b>	<b>35.830,60</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>0185M</b>	<b>00300413568</b>	<b>PNEU 17.5 - 25 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094701	R\$ 4.950,00	1	R\$ 4.950,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 4.950,00
			200300400076327	R\$ 3.931,41	0	R\$ 0,00	4	R\$ 15.725,64	-4	(R\$ 15.725,64)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>4.950,00</b>	<b>4</b>	<b>15.725,64</b>	<b>-3</b>	<b>-10.775,64</b>
<b>3169P</b>	<b>00300414525</b>	<b>PNEU 18,4 A 26 / DIANTEIRO</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094703	R\$ 5.872,50	2	R\$ 11.745,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 11.745,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>11.745,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>11.745,00</b>
<b>1147C</b>	<b>0030042798</b>	<b>PNEU 19.5 X 24 / PNEU 19.5 X 24</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079619	R\$ 3.168,22	2	R\$ 6.336,44	0	R\$ 0,00	2	R\$ 6.336,44
			200300400079401	R\$ 3.168,22	4	R\$ 12.672,88	2	R\$ 6.336,44	2	R\$ 6.336,44

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400079401	R\$ 3.168,22	4	R\$ 12.672,88	2	R\$ 6.336,44	2	R\$ 6.336,44
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>6</b>	<b>19.009,32</b>	<b>2</b>	<b>6.336,44</b>	<b>4</b>	<b>12.672,88</b>
<b>374M</b>	<b>00300413885</b>	<b>PNEU 205/55 R16 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400085779	R\$ 462,25	12	R\$ 5.547,00	1	R\$ 462,25	11	R\$ 5.084,75
			200300400079428	R\$ 366,40	3	R\$ 1.099,20	3	R\$ 1.099,20	0	R\$ 0,00
			200300400079427	R\$ 366,40	1	R\$ 366,40	1	R\$ 366,40	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>16</b>	<b>7.012,60</b>	<b>5</b>	<b>1.927,85</b>	<b>11</b>	<b>5.084,75</b>
<b>4278C</b>	<b>0030046593</b>	<b>PNEU 215/75 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400090321	R\$ 549,30	4	R\$ 2.197,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.197,20
			200300400078723	R\$ 580,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.160,00	-2	(R\$ 1.160,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.197,20</b>	<b>2</b>	<b>1.160,00</b>	<b>2</b>	<b>1.037,20</b>
<b>8594C</b>	<b>00300412629</b>	<b>PNEU 215X75 R17.5 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400087595	R\$ 942,08	6	R\$ 5.652,48	2	R\$ 1.884,16	4	R\$ 3.768,32
			200300400079426	R\$ 580,00	6	R\$ 3.480,00	6	R\$ 3.480,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>9.132,48</b>	<b>8</b>	<b>5.364,16</b>	<b>4</b>	<b>3.768,32</b>
<b>6059C</b>	<b>0030048681</b>	<b>PNEU 225/70 R 15 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400074419	R\$ 378,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 378,00	-1	(R\$ 378,00)
			200300400073633	R\$ 378,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 1.134,00	-3	(R\$ 1.134,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>1.512,00</b>	<b>-4</b>	<b>-1.512,00</b>
<b>6065C</b>	<b>0030048687</b>	<b>PNEU 235/70 R16 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079018	R\$ 578,90	8	R\$ 4.631,20	8	R\$ 4.631,20	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>8</b>	<b>4.631,20</b>	<b>8</b>	<b>4.631,20</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>975C</b>	<b>0030042685</b>	<b>PNEU 235/85 R 16 / PNEU 235/85 R 16</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400085812	R\$ 968,00	8	R\$ 7.744,00	7	R\$ 6.776,00	1	R\$ 968,00
			200300400078444	R\$ 578,90	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.315,60	-4	(R\$ 2.315,60)
			200300400074645	R\$ 697,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 697,20	-1	(R\$ 697,20)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>8</b>	<b>7.744,00</b>	<b>12</b>	<b>9.788,80</b>	<b>-4</b>	<b>-2.044,80</b>
<b>0182M</b>	<b>00300413562</b>	<b>PNEU 255/75R15 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400076268	R\$ 660,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.640,00	-4	(R\$ 2.640,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>2.640,00</b>	<b>-4</b>	<b>-2.640,00</b>
<b>6890C</b>	<b>0030049948</b>	<b>PNEU 265X70X16 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400085177	R\$ 634,00	24	R\$ 15.216,00	24	R\$ 15.216,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>24</b>	<b>15.216,00</b>	<b>24</b>	<b>15.216,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>4292C</b>	<b>0030046605</b>	<b>PNEU 275/80 R 22.5 / PNEU 275/80 R 22.5</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400093229	R\$ 2.250,00	4	R\$ 9.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 9.000,00
			200300400090077	R\$ 1.861,00	9	R\$ 16.749,00	9	R\$ 16.749,00	0	R\$ 0,00
			200300400089295	R\$ 1.861,00	6	R\$ 11.166,00	1	R\$ 1.861,00	5	R\$ 9.305,00
			200300400085137	R\$ 1.948,00	16	R\$ 31.168,00	16	R\$ 31.168,00	0	R\$ 0,00
			200300400085136	R\$ 1.861,00	32	R\$ 59.552,00	32	R\$ 59.552,00	0	R\$ 0,00
			200300400081844	R\$ 1.576,00	8	R\$ 12.608,00	8	R\$ 12.608,00	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400081844	R\$ 1.576,00	8	R\$ 12.608,00	8	R\$ 12.608,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>75</b>	<b>140.243,00</b>	<b>66</b>	<b>121.938,00</b>	<b>9</b>	<b>18.305,00</b>
<b>5667C</b>	<b>0030048147</b>	<b>PNEU 295/80 R 22.5 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400095160	R\$ 2.678,30	8	R\$ 21.426,40	0	R\$ 0,00	8	R\$ 21.426,40
			200300400094759	R\$ 2.530,00	4	R\$ 10.120,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 10.120,00
			200300400093330	R\$ 2.530,00	4	R\$ 10.120,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 10.120,00
			200300400090078	R\$ 1.800,00	9	R\$ 16.200,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 16.200,00
			200300400085101	R\$ 2.025,00	16	R\$ 32.400,00	16	R\$ 32.400,00	0	R\$ 0,00
			200300400085100	R\$ 1.800,00	36	R\$ 64.800,00	36	R\$ 64.800,00	0	R\$ 0,00
			200300400079621	R\$ 1.670,00	8	R\$ 13.360,00	8	R\$ 13.360,00	0	R\$ 0,00
			200300400079583	R\$ 153,00	4	R\$ 612,00	4	R\$ 612,00	0	R\$ 0,00
			200300400079455	R\$ 1.430,00	1	R\$ 1.430,00	1	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00
			200300400079451	R\$ 1.430,00	16	R\$ 22.880,00	16	R\$ 22.880,00	0	R\$ 0,00
			200300400078973	R\$ 1.430,00	16	R\$ 22.880,00	16	R\$ 22.880,00	0	R\$ 0,00
			200300400078370	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.860,00	-2	(R\$ 2.860,00)
			200300400078287	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.860,00	-2	(R\$ 2.860,00)
			200300400077684	R\$ 1.670,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 13.360,00	-8	(R\$ 13.360,00)
			200300400077681	R\$ 1.670,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 13.360,00	-8	(R\$ 13.360,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>122</b>	<b>216.228,40</b>	<b>117</b>	<b>190.802,00</b>	<b>5</b>	<b>25.426,40</b>
<b>0102M</b>	<b>00300413398</b>	<b>PNEU 5.00-8 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079568	R\$ 319,00	2	R\$ 638,00	2	R\$ 638,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>638,00</b>	<b>2</b>	<b>638,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>0099M</b>	<b>00300413396</b>	<b>PNEU 6.50-10 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079878	R\$ 451,98	2	R\$ 903,96	0	R\$ 0,00	2	R\$ 903,96
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>903,96</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>903,96</b>
<b>507C</b>	<b>0030042027</b>	<b>PNEU 750 X 16 - FLAP P/CAMINHÃO GRANTOUR / FLAP P/CAMINHÃO GRANTOUR 750 X 16</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400083253	R\$ 692,55	4	R\$ 2.770,20	2	R\$ 1.385,10	2	R\$ 1.385,10
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.770,20</b>	<b>2</b>	<b>1.385,10</b>	<b>2</b>	<b>1.385,10</b>
<b>2760C</b>	<b>0030044434</b>	<b>PNEU C/CÂMARA DE 14.00 X 24,12 LONAS / PNEU C/CÂMARA DE 14.00 X 24,12 LONAS</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400076851	R\$ 3.644,23	0	R\$ 0,00	2	R\$ 7.288,46	-2	(R\$ 7.288,46)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>7.288,46</b>	<b>-2</b>	<b>-7.288,46</b>
<b>3036C</b>	<b>0030045000</b>	<b>PNEU DE 1300 X 24 / PNEU DE 1300 X 24</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400074988	R\$ 3.138,83	0	R\$ 0,00	6	R\$ 18.832,98	-6	(R\$ 18.832,98)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6</b>	<b>18.832,98</b>	<b>-6</b>	<b>-18.832,98</b>
<b>0082M</b>	<b>00300413355</b>	<b>PNEU RADIAL SEM CAMARA 175/65R14 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079564	R\$ 276,00	4	R\$ 1.104,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.104,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>1.104,00</b>	<b>2</b>	<b>432,96</b>	<b>2</b>	<b>671,04</b>
8525C	00300412312	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO REF. 205/75R16C / -	Unidade							
			200300400079471	R\$ 495,70	5	R\$ 2.478,50	4	R\$ 1.982,80	1	R\$ 495,70
			200300400079402	R\$ 495,70	4	R\$ 1.982,80	4	R\$ 1.982,80	0	R\$ 0,00
			200300400078974	R\$ 469,70	4	R\$ 1.878,80	4	R\$ 1.878,80	0	R\$ 0,00
			200300400078445	R\$ 495,70	0	R\$ 0,00	3	R\$ 1.487,10	-3	(R\$ 1.487,10)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>13</b>	<b>6.340,10</b>	<b>15</b>	<b>7.331,50</b>	<b>-2</b>	<b>-991,40</b>
448C	0030041055	PNEUS 1000 X 20 / -	Unidade							
			200300400091950	R\$ 2.780,00	6	R\$ 16.680,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 16.680,00
			200300400090068	R\$ 2.750,00	4	R\$ 11.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 11.000,00
			200300400090065	R\$ 2.750,00	8	R\$ 22.000,00	8	R\$ 22.000,00	0	R\$ 0,00
			200300400090066	R\$ 2.780,00	8	R\$ 22.240,00	8	R\$ 22.240,00	0	R\$ 0,00
			200300400089734	R\$ 2.146,00	1	R\$ 2.146,00	1	R\$ 2.146,00	0	R\$ 0,00
			200300400089733	R\$ 2.142,00	5	R\$ 10.710,00	3	R\$ 6.426,00	2	R\$ 4.284,00
			200300400089318	R\$ 2.530,00	6	R\$ 15.180,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 15.180,00
			200300400087523	R\$ 2.630,00	7	R\$ 18.410,00	7	R\$ 18.410,00	0	R\$ 0,00
			200300400087522	R\$ 2.630,00	22	R\$ 57.860,00	22	R\$ 57.860,00	0	R\$ 0,00
			200300400084787	R\$ 1.573,00	24	R\$ 37.752,00	24	R\$ 37.752,00	0	R\$ 0,00
			200300400081821	R\$ 1.573,00	16	R\$ 25.168,00	16	R\$ 25.168,00	0	R\$ 0,00
			200300400081553	R\$ 1.573,00	8	R\$ 12.584,00	8	R\$ 12.584,00	0	R\$ 0,00
			200300400081330	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
			200300400080628	R\$ 1.573,00	8	R\$ 12.584,00	8	R\$ 12.584,00	0	R\$ 0,00
			200300400079456	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
			200300400079454	R\$ 1.350,00	16	R\$ 21.600,00	16	R\$ 21.600,00	0	R\$ 0,00
			200300400079453	R\$ 1.350,00	8	R\$ 10.800,00	8	R\$ 10.800,00	0	R\$ 0,00
			200300400079258	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
			200300400078972	R\$ 1.350,00	32	R\$ 43.200,00	32	R\$ 43.200,00	0	R\$ 0,00
			200300400078819	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.700,00	-2	(R\$ 2.700,00)
			200300400078777	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.700,00	-2	(R\$ 2.700,00)
			200300400077685	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.400,00	-4	(R\$ 5.400,00)
			200300400074581	R\$ 1.503,85	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.526,95	-7	(R\$ 10.526,95)
			200300400088861	R\$ 2.750,00	4	R\$ 11.000,00	3	R\$ 8.250,00	1	R\$ 2.750,00
			200300400089083	R\$ 2.750,00	20	R\$ 55.000,00	20	R\$ 55.000,00	0	R\$ 0,00
			200300400090069	R\$ 2.780,00	3	R\$ 8.340,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 8.340,00
			200300400090755	R\$ 2.630,00	10	R\$ 26.300,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 26.300,00
			200300400091938	R\$ 2.630,00	5	R\$ 13.150,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 13.150,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>227</b>	<b>461.804,00</b>	<b>205</b>	<b>385.446,95</b>	<b>22</b>	<b>76.357,05</b>
2961C	0030044924	PROTETOR CAMARA DE AR 1000X20 / -	Unidade							

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400085174	R\$ 41,20	200	R\$ 8.240,00	138	R\$ 5.685,60	62	R\$ 2.554,40
			200300400080603	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00	40	R\$ 1.000,00	0	R\$ 0,00
			200300400079968	R\$ 25,00	49	R\$ 1.225,00	49	R\$ 1.225,00	0	R\$ 0,00
			200300400079965	R\$ 25,00	48	R\$ 1.200,00	48	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00
			200300400078946	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00	40	R\$ 1.000,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>377</b>	<b>12.665,00</b>	<b>315</b>	<b>10.110,60</b>	<b>62</b>	<b>2.554,40</b>
<b>0187M</b>	<b>00300413567</b>	<b>PROTETOR DE CAMARA 19.5-24 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400076326	R\$ 50,35	0	R\$ 0,00	4	R\$ 201,40	-4	(R\$ 201,40)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>201,40</b>	<b>-4</b>	<b>-201,40</b>
<b>TOTAIS GERAIS (R\$):</b>						<b>1.194.814,78</b>		<b>1.022.666,22</b>		<b>172.148,56</b>

FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten  
Fiscal Administrativo

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
2/2025

Responsável pela Edição  
MAICON MENDES DAMIANO

Data de Criação  
16/01/2025 10:56

Objeto da Matriz de Riscos  
aquisição de pneus

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

- 1 Não será possível a contratação.
- 2 As atividades da Unidade poderão ser comprometidas.

### Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

### Ações de Contingência

C-01 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta dos especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

- 1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. **Responsável:** MAICON MENDES DAMIANO

### Ações de Contingência

C-01 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Não atendimento à demanda no prazo necessário.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

### Ações de Contingência

C-01 Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

### Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

#### Ações Preventivas

- P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES
- P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

#### Ações de Contingência

- C-01 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES
- C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência)	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

#### Impactos

- 1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

#### Ações Preventivas

- P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar junto aos órgãos de controle. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

#### Ações de Contingência

- C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	

#### Impactos

- 1 Impossibilidade de contratação dos serviços com a possibilidade de não haver empresas interessadas em fornecer determinado item pelo custo desproporcional ao praticado no mercado.

#### Ações Preventivas

- P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. **Responsável:** MAICON MENDES DAMIANO

#### Ações de Contingência

- C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados, realizando a pesquisa de mercado coerente com os preços praticados na região, tornando o item atrativo aos fornecedores. **Responsável:** MAICON MENDES DAMIANO

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**ROGERIO ANDRADE MEIRELES**

Chefe da Seção de Controle

**MAICON MENDES DAMIANO**

Auxiliar da seção de controle

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 99/2024      **UASG** 160343      **Status** Rascunho      **Editado por** MAICON MENDES DAMIANO

**Título:** Pneus

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 62      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.895.817,2430

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337564 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20	Unidade	100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,8212%
R\$ 2.480,1700	R\$ 3.082,7233	R\$ 3.384,0000	Desvio Padrão: 426,0695
Maior Preço: R\$ 3.384,0000			

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.624,0000	30/10/2024	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.848,1500	30/10/2024	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.055,0000	24/10/2024	Não
4		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.894,0000	23/10/2024	Não
5		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.894,0000	23/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.219,9900	17/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.239,9900	17/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.105,0000	15/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 1.819,0000	15/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.695,0000	04/10/2024	Não

11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.000,0000	03/10/2024	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.420,0000	02/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.420,0000	01/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.350,0000	01/10/2024	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.755,0000	25/09/2024	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.759,0000	25/09/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 95,0000	23/09/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 95,0000	23/09/2024	Não
19		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.375,0000	12/09/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.595,5100	06/09/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1799	Unidade	R\$ 1.705,3000	06/09/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	702	Unidade	R\$ 1.294,6600	06/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 1.375,0000	05/09/2024	Não
25		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.890,0000	02/09/2024	Não
26		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.890,0000	02/09/2024	Não
i27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.384,0000	01/09/2024	Sim
i28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.384,0000	01/09/2024	Sim
29		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.900,0000	22/08/2024	Não
30		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.130,0000	08/08/2024	Não
31		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 2.230,9900	08/08/2024	Não
32		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.230,9900	08/08/2024	Não
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.647,0000	02/08/2024	Não
34		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.656,5500	26/07/2024	Não
35		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.636,9900	26/07/2024	Não
36		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.636,9900	26/07/2024	Não
37		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 599,0000	23/07/2024	Não
38		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 1.590,0000	23/07/2024	Não
39		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 182,0000	23/07/2024	Não
40		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.782,0000	23/07/2024	Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.032,6400	17/07/2024	Não
42		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 1.869,7000	04/07/2024	Não
43		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.480,1700	04/07/2024	Sim

44		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.890,0200	04/07/2024	Não
45		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.300,0000	03/07/2024	Não
46		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.039,0000	03/07/2024	Não
47		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.050,0000	03/07/2024	Não
48		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.050,0000	03/07/2024	Não
49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.529,1500	27/06/2024	Não
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.565,0000	27/06/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294171 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 1000 X 20 , Tipo: Eixo Trativo , Modelo: G 167	Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 2.900,0000	R\$ 3.033,3333	R\$ 3.000,0000
Coeficiente de Variação: 4,1117% Desvio Padrão: 124,7219 Maior Preço: R\$ 3.200,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.948,0000	21/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 1.948,0000	21/10/2024	Não
3		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.456,9900	03/12/2024	Não
4		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.785,0000	03/12/2024	Não
5		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.586,0000	03/12/2024	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.952,0000	03/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.289,0000	03/09/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 1.289,0000	03/09/2024	Não
9		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.620,0000	02/09/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Unidade	R\$ 1.614,0000	05/08/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

12	I	FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.437,0000	26/07/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.828,0000	26/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.662,0000	26/07/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.200,0000	26/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.900,0000	26/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.600,0000	26/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.400,0000	24/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.600,0000	24/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.550,0000	24/07/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 250,0000	24/07/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 260,0000	24/07/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.000,0000	24/07/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.900,0000	24/07/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.200,0000	24/07/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.300,0000	24/07/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.300,0000	24/07/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.600,0000	24/07/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.443,0000	24/07/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.661,9900	24/07/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 600,0000	24/07/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 599,0000	24/07/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 340,0000	24/07/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 640,0000	24/07/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 450,0000	24/07/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 430,0000	24/07/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 260,0000	24/07/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 59,9900	26/06/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2950	Unidade	R\$ 69,0000	26/06/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 1.399,0000	26/06/2024	Não

41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1310	Unidade	R\$ 1.330,0000	26/06/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.698,8000	24/06/2024	Não
43		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.862,0000	20/06/2024	Não
44		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.185,0000	19/06/2024	Não
45		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.647,7200	19/06/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.490,0000	19/06/2024	Não
47		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.250,0000	17/06/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.129,9000	22/05/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.760,0000	20/05/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.425,0000	20/05/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294170 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 1000 X 20 , Tipo: Eixo Direcional , Modelo: G 358	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 2.120,0000	R\$ 2.455,9667	R\$ 2.400,0000
Coeficiente de Variação: 12,2065%		
Desvio Padrão: 299,7875		
Maior Preço: R\$ 2.847,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.847,9000	21/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.859,0000	21/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 1.859,0000	21/10/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 1.800,0000	21/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1.599,9900	31/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.120,0000	03/12/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.819,0000	03/10/2024	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.268,2800	24/09/2024	Não

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.287,0000	03/09/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 1.287,0000	03/09/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.699,0000	14/08/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 1.570,0000	05/08/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.066,0000	26/07/2024	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.400,0000	26/07/2024	Sim
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.950,0000	20/06/2024	Não
16		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.100,0000	19/06/2024	Não
17		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.000,0000	24/04/2024	Não
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.490,0000	25/03/2024	Não
19		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.290,0000	09/02/2024	Não
20		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.300,0000	09/02/2024	Não
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.570,0000	16/01/2024	Não
22		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.692,9900	22/11/2023	Não
23		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.692,9900	22/11/2023	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.200,0000	14/11/2023	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308065 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.840,0000	R\$ 4.294,3433	R\$ 3.250,0000
Coeficiente de Variação: 41,3276% Desvio Padrão: 1.774,7491 Maior Preço: R\$ 6.793,0300		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 1.282,0000	22/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

2		gov.br	200	Unidade	R\$ 2.075,3700	31/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.658,0000	31/10/2024	Não
4		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.548,0000	17/10/2024	Não
5		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.747,0000	17/10/2024	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.793,0300	10/10/2024	Sim
7		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	03/12/2024	Não
8		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.250,0000	03/12/2024	Sim
9		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.550,0000	27/09/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	19/09/2024	Não
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	19/09/2024	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.699,9800	13/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.578,0000	06/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
17		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
18		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
19		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
20		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.789,9900	19/08/2024	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.980,0000	13/08/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 1.180,0000	05/08/2024	Não
24		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 306,9000	23/07/2024	Não
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.458,0000	17/07/2024	Não
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.500,0000	11/07/2024	Não
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.243,0000	27/06/2024	Não
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.436,0000	27/06/2024	Não
29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.403,9900	20/06/2024	Não
30		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
31		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
32		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.495,0000	17/06/2024	Não
33		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 787,0000	17/06/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

34	I	BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.921,8300	17/06/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.999,9900	14/06/2024	Não
i 36	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.840,0000	13/06/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.496,0000	06/06/2024	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.325,0000	06/06/2024	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.648,0000	03/06/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.279,0000	27/05/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 710,0000	24/05/2024	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.449,0000	23/05/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.340,0000	21/05/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.380,0000	20/05/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.556,0000	20/05/2024	Não
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 993,9900	08/05/2024	Não
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 899,0000	08/05/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.400,0000	26/04/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 5**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337421 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5	Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.960,0000	R\$ 4.653,3333	R\$ 5.500,0000
Coeficiente de Variação: 25,7314%		
Desvio Padrão: 1.197,3675		
Maior Preço: R\$ 5.500,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.637,0000	17/10/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.560,0000	17/10/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.249,9800	17/10/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.859,0000	11/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.745,0000	11/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

6		gov.br	4	Unidade	R\$ 1.782,0000	11/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/12/2024	Não
8		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.864,9900	03/12/2024	Não
9		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.518,0000	01/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.753,0000	01/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.814,9900	01/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 1.930,0000	01/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 1.950,0000	01/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.736,0000	01/10/2024	Não
i15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.960,0000	24/09/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.633,0000	24/09/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.630,0000	23/09/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.539,4700	23/09/2024	Não
i19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	22/09/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.242,0000	18/09/2024	Não
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.650,0000	09/09/2024	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.125,0000	08/09/2024	Não
i23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.995,0000	08/09/2024	Não
i24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.934,0000	08/09/2024	Não
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	02/09/2024	Não
i26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.619,0000	01/09/2024	Não
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	14/08/2024	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.375,0000	09/08/2024	Não
32		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.275,6100	08/08/2024	Não
33		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.355,0000	08/08/2024	Não
34		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.594,9900	29/07/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,0000	24/07/2024	Não
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.632,5100	18/11/2024	Não
37		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 470,0000	09/07/2024	Não
38		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não

39		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.245,0000	05/07/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 1.390,0000	26/06/2024	Não
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.309,0000	17/06/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.970,0000	12/06/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.850,0000	12/06/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,9000	12/06/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.790,0000	12/06/2024	Não
47		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.560,0000	06/06/2024	Não
48		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.515,0000	06/06/2024	Não
49		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.870,0000	23/05/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.500,0000	23/05/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340318 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal	Unidade	8
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5.099,0000	R\$ 9.966,0000	R\$ 5.499,0000
Coeficiente de Variação: 66,2468%		
Desvio Padrão: 6.602,1545		
Maior Preço: R\$ 19.300,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.144,0000	01/10/2024	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.950,0000	24/09/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.499,0000	14/08/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.400,0000	09/08/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.475,1300	26/07/2024	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.570,0000	17/07/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.099,0000	26/06/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19.300,0000	03/06/2024	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.904,3000	23/05/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.530,2500	23/05/2024	Não
11		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.425,0000	25/04/2024	Não
12		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.700,0000	25/04/2024	Não
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.350,0000	08/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.195,0900	02/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.195,0400	02/02/2024	Não
16		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.625,0000	28/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.093,0000	05/12/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.020,8300	05/12/2023	Não
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.100,0000	28/11/2023	Não
20		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.800,0000	22/11/2023	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.703,0000	08/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
317264 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 28 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Largura Seção: 378 MM, Características Adicionais: Borrachudo	Unidade	8
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.689,5400	R\$ 4.181,8833	R\$ 4.200,0000
Coeficiente de Variação: 28,9622% Desvio Padrão: 1.211,1649 Maior Preço: R\$ 5.656,1100		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	08/10/2024	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.794,1800	08/10/2024	Não
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.625,0000	24/09/2024	Não
4		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.920,0000	12/09/2024	Não
5		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.920,0000	12/09/2024	Não
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.	8	Unidade	R\$ 5.656,1100	04/11/2024	Sim

7		FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.395,0000	18/07/2024	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.446,4900	17/07/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.689,5400	23/05/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.500,0000	23/05/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.477,1400	02/02/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.477,1400	02/02/2024	Não
13		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.348,9900	15/12/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.379,1400	05/12/2023	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.515,0000	28/11/2023	Não
16		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.200,0000	23/11/2023	Sim
17		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.470,0000	23/11/2023	Não
18		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.800,0000	22/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 8**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477739 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 26 POL. Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Aplicação: Trator Agrícola	Unidade	8
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.999,0000	R\$ 4.186,0000	R\$ 4.080,0000
Coeficiente de Variação: 5,0121% Desvio Padrão: 209,8047 Maior Preço: R\$ 4.479,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.000,0000	19/09/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 10.000,0000	04/11/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.999,0000	14/08/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.979,9900	28/07/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.691,4300	20/05/2024	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.250,0000	16/05/2024	Não
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/05/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4.479,0000	11/03/2024	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.819,6900	26/02/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.819,6900	26/02/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.080,0000	26/02/2024	Sim
12		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.365,0000	09/02/2024	Não
13		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.060,0000	09/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.133,6400	02/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.862,2400	02/02/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.650,0000	05/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.405,6500	17/11/2023	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477850 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 24.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 32 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara	Unidade	8
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 8.908,2300	R\$ 9.159,4100	R\$ 9.083,0000
Coeficiente de Variação: 2,6462% Desvio Padrão: 242,3806 Maior Preço: R\$ 9.487,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9.487,0000	04/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.224,9400	14/08/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.908,2300	23/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7.899,3200	23/05/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.900,0000	20/05/2024	Não
6		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.485,0000	09/02/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.527,9000	02/02/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.261,0300	02/02/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.527,9000	02/02/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9.083,0000	02/02/2024	Sim

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 7.827,5100	05/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 8.182,7200	17/11/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 8.182,7200	17/11/2023	Não

**Legenda:**

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
215064 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 16,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 28 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção: 378 MM, Características Adicionais: Com Câmara	Unidade	8

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,7192%
R\$ 3.810,0000	R\$ 4.170,0000	R\$ 3.900,0000	Desvio Padrão: 446,9899
			Maior Preço: R\$ 4.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 3.900,0000	23/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 3.133,2400	02/02/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 3.133,2400	02/02/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 3.045,1300	05/12/2023	Não
5	IV	guaporepneus - Fornecedor	1		R\$ 4.800,0000	30/10/2024	Sim
6	IV	pneufree - Fornecedor	1		R\$ 3.810,0000	30/10/2024	Sim

**Legenda:**

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340318 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal	Unidade	8

**Consolidação dos preços cotados**


Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 66,2468%
R\$ 5.099,0000	R\$ 9.966,0000	R\$ 5.499,0000	Desvio Padrão: 6.602,1545
			Maior Preço: R\$ 19.300,0000

Método de cálculo adotado: Média

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.144,0000	01/10/2024	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.950,0000	24/09/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.499,0000	14/08/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.400,0000	09/08/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.475,1300	26/07/2024	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.570,0000	17/07/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.099,0000	26/06/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19.300,0000	03/06/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.904,3000	23/05/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.530,2500	23/05/2024	Não
11		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.425,0000	25/04/2024	Não
12		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.700,0000	25/04/2024	Não
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.350,0000	08/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.195,0900	02/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.195,0400	02/02/2024	Não
16		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.625,0000	28/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.093,0000	05/12/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.020,8300	05/12/2023	Não
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.100,0000	28/11/2023	Não
20		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.800,0000	22/11/2023	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.703,0000	08/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464151 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	Unidade	20

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,1616%

Desvio Padrão: 49,2161

Maior Preço: R\$ 1.620,0000

R\$ 1.500,0000

R\$ 1.556,6667

R\$ 1.550,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 510,0000	07/11/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.000,0000	04/11/2024	Não
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.500,0000	04/11/2024	Sim
4		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 594,0000	30/10/2024	Não
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0100	30/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 596,0000	25/10/2024	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 500,0000	24/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 650,0000	23/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 650,0000	23/10/2024	Não
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 766,0000	22/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 540,9900	18/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 606,0000	17/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 617,0000	17/10/2024	Não
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 604,7000	11/10/2024	Não
15		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 690,0000	09/10/2024	Não
16		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 779,8500	08/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 691,0000	03/12/2024	Não
18		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 589,0000	03/12/2024	Não
19		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.270,0000	07/10/2024	Não
i20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 595,0000	03/10/2024	Não
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 700,0000	03/10/2024	Não
22		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 597,0000	01/10/2024	Não
23		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 699,0000	01/10/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 819,0000	26/09/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 710,0000	24/09/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 610,0000	24/09/2024	Não
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 735,0000	12/09/2024	Não
28		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 684,0000	12/09/2024	Não

29		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 620,0000	12/09/2024	Não
30		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 549,7000	12/09/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 625,0000	09/09/2024	Não
i 32		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.620,0000	05/09/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 572,4500	03/09/2024	Não
34		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 760,0000	02/09/2024	Não
35		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 888,0000	02/09/2024	Não
36		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.550,0000	02/09/2024	Sim
37		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 688,0000	29/08/2024	Não
38		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 643,0000	28/08/2024	Não
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 550,2900	26/08/2024	Não
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 839,0000	26/08/2024	Não
41		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 584,0000	22/08/2024	Não
42		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 479,0000	22/08/2024	Não
43		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 620,0000	22/08/2024	Não
44		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 479,0000	22/08/2024	Não
45		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 295,0000	22/08/2024	Não
46		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 700,0000	21/08/2024	Não
i 47		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.346,0000	20/08/2024	Não
48		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 550,0000	16/08/2024	Não
49		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 550,0000	16/08/2024	Não
50		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 690,0000	14/08/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384730 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 12 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Sem Câmara, Aplicação: Mini-Carregadeira, Material: Borracha	Unidade	10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 59,5671%

Desvio Padrão: 2.114,6316

Maior Preço: R\$ 6.500,0000

R\$ 1.650,0000

R\$ 3.550,0000

R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 800,0000	12/09/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 990,0000	14/08/2024	Não
3		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 873,6000	18/07/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 650,0000	05/07/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 5,0000	27/06/2024	Não
6		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	17/06/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.650,0000	14/06/2024	Sim
i 8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.594,2900	06/06/2024	Não
9		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	25/04/2024	Não
i 10		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.500,0000	25/03/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.151,8200	02/02/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.151,8200	02/02/2024	Não

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

### Descrição do item

477738 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 7,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Quantidade Lonas: 8 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara, Aplicação: Trator Agrícola

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 1,3790%

Desvio Padrão: 18,3727

Maior Preço: R\$ 1.350,0000

R\$ 1.307,0000

R\$ 1.332,3333

R\$ 1.340,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.000,0000	19/09/2024	Não
2		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 316,2300	12/09/2024	Não

i3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 699,0000	03/04/2024	Não
i4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.307,0000	03/04/2024	Sim
5		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 157,0000	09/02/2024	Não
6		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.350,0000	09/02/2024	Sim
7		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.340,0000	09/02/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 588,0600	05/12/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
284023 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/70 R15	Unidade	20
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 650,0000	R\$ 663,6667	R\$ 651,0000
Coeficiente de Variação: 2,8064% Desvio Padrão: 18,6250 Maior Preço: R\$ 690,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 640,0000	25/10/2024	Não
2		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 450,0000	23/10/2024	Não
3		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 459,0000	23/10/2024	Não
4		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 690,0000	09/10/2024	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 460,0000	03/10/2024	Não
6		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 475,0000	02/09/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 360,0000	23/08/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	173	Unidade	R\$ 384,0000	05/08/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 651,0000	05/07/2024	Sim
10		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 559,6600	04/07/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 500,0000	12/06/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 633,7200	23/05/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 450,0000	23/05/2024	Não

14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 602,0000	16/05/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 342,0000	26/04/2024	Não
16		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 375,0000	25/04/2024	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 650,0000	11/03/2024	Sim
18		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 347,0000	09/02/2024	Não
19		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 409,9900	22/12/2023	Não
20		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 315,0000	22/12/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	897	Unidade	R\$ 374,0000	08/12/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 359,0000	13/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
215078 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção: 483 MM, Características Adicionais: Com Câmara	Unidade	20
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.411,0000	R\$ 3.975,3333	R\$ 3.915,0000
Coeficiente de Variação: 12,2575% Desvio Padrão: 487,2784 Maior Preço: R\$ 4.600,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.099,0000	31/10/2024	Não
2		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.050,0000	03/12/2024	Não
3		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.400,0000	16/08/2024	Não
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.440,0000	08/08/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.411,0000	26/07/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.915,0000	23/07/2024	Sim
7		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.690,0000	03/07/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4.600,0000	14/06/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.550,4600	20/05/2024	Não
10		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.098,0000	25/04/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

11		gov.br	4	Unidade	R\$ 1.920,0000	13/03/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.880,0000	27/12/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.311,1200	02/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.311,1200	02/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.218,0100	05/12/2023	Não
16		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.000,0000	22/11/2023	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.080,0000	14/11/2023	Não

**Legenda:**

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

**Descrição do item**

215053 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção: 315 MM, Características Adicionais: Com Câmara

**Unidade de Fornecimento**    **Quantidade**

Unidade    20

**Consolidação dos preços cotados**

<b>Menor Preço</b>	<input checked="" type="radio"/> <b>Média</b>	<input type="radio"/> <b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 3,7007%
R\$ 2.611,8000	R\$ 2.693,5667	R\$ 2.635,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 99,6816
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 2.833,9000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.360,0000	06/11/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.833,9000	04/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.250,0000	31/10/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.230,0000	08/10/2024	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.230,0000	08/10/2024	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.360,0000	04/10/2024	Não
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.243,8900	24/09/2024	Não
8		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.793,3200	10/09/2024	Não
9		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.450,0000	02/09/2024	Não
10		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.540,0000	02/09/2024	Não
11		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.000,0000	16/08/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.195,0000	09/08/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.130,0000	09/08/2024	Não

14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.430,0000	09/08/2024	Não
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1.818,0000	02/08/2024	Não
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.611,8000	23/07/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 990,0000	17/07/2024	Não
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.000,0000	27/06/2024	Não
19		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.473,0000	19/06/2024	Não
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.635,0000	14/06/2024	Sim
i 21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.625,0000	30/05/2024	Não
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.510,0000	16/05/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.166,0500	16/05/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 973,9500	26/04/2024	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 890,0000	27/12/2024	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 920,0000	20/02/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.447,4200	02/02/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.281,6800	02/02/2024	Não
29		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.375,0000	28/12/2023	Não
30		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.777,0500	15/12/2023	Não
31		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.562,5600	15/12/2023	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 900,0000	12/12/2023	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 978,0000	08/12/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.492,1000	05/12/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.119,4300	05/12/2023	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 845,0000	21/11/2023	Não
37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 950,0000	14/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 18**


Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
244665 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20	Unidade	200
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 174,0000	R\$ 221,0000	R\$ 200,0000
Coeficiente de Variação: 22,2810%		
Desvio Padrão: 49,2409		
Maior Preço: R\$ 289,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 120,0000	19/11/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 88,0000	05/11/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 289,0000	04/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	863	Unidade	R\$ 87,0000	31/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 129,8100	30/10/2024	Não
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 105,0000	30/10/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 91,0000	30/10/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 86,0000	30/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	397	Unidade	R\$ 117,5000	15/01/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 98,0000	21/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 120,0100	21/10/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 83,0000	18/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 119,0000	17/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 88,0000	08/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 88,0000	08/10/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 86,0000	03/12/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 85,0000	03/12/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 89,8000	01/10/2024	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 167,9900	24/09/2024	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 168,0000	24/09/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 83,0000	12/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 174,0000	08/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 112,4900	06/09/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1873	Unidade	R\$ 114,9900	06/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 110,0000	05/09/2024	Não
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 144,0000	02/09/2024	Não
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70,0000	02/09/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 117,9400	30/08/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 86,0000	21/08/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 98,0000	16/08/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 100,0000	14/08/2024	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 80,0000	08/08/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

33		gov.br	1144	Unidade	R\$ 117,8500	05/08/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 139,7000	29/07/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 149,9900	15/07/2024	Não
36		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 109,0000	09/07/2024	Não
37		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 54,0000	09/07/2024	Não
38		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 113,0000	08/07/2024	Não
39		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	222	Unidade	R\$ 142,5100	04/07/2024	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 153,9000	04/07/2024	Não
41		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80,0000	03/07/2024	Não
42		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 124,0000	21/06/2024	Não
43		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 78,0000	20/06/2024	Não
44		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 99,0000	19/06/2024	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 147,0000	17/06/2024	Não
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 107,0000	14/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 200,0000	13/06/2024	Sim
48		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 95,0000	13/06/2024	Não
49		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 154,5000	11/06/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 123,4000	04/06/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274308 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 180,0000	R\$ 194,5333	R\$ 199,0000
Coeficiente de Variação: 5,4118% Desvio Padrão: 10,5278 Maior Preço: R\$ 204,6000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 100,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 95,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 116,0000	05/11/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 130,0000	31/10/2024	Não

5		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 147,0000	18/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 147,0000	18/10/2024	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 113,0000	08/10/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 113,0000	08/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 119,0000	03/12/2024	Não
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 110,0000	24/09/2024	Não
11		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 70,0000	08/08/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 115,0000	24/07/2024	Não
13		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 108,8000	03/07/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 146,4000	12/06/2024	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 91,0000	29/05/2024	Não
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 132,8400	23/05/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 52,4200	23/05/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 50,5300	23/05/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 105,0000	20/05/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 146,8000	16/05/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 94,0000	26/04/2024	Não
22		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 140,0000	01/04/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 124,2200	13/03/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 199,0000	11/03/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 180,0000	07/03/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 45,0000	26/02/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 49,3500	26/02/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 140,0000	17/01/2024	Não
29		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 124,9990	28/12/2023	Não
30		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 146,0000	15/12/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 99,0000	05/12/2023	Não
32		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 90,0000	22/11/2023	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 204,6000	21/11/2023	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

**Descrição do item**

468921 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

35

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 23,6331%

Desvio Padrão: 104,6333

Maior Preço: R\$ 570,0000

R\$ 313,7200

R\$ 442,7400

R\$ 444,5000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 141,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 140,0000	05/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,0000	01/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150,0000	30/10/2024	Não
5		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 140,0000	30/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 195,5000	23/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 142,0000	17/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 245,0000	17/10/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 144,0000	08/10/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 135,0000	08/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE PINHALÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 180,0000	03/12/2024	Não
12		PREFEITURA DE PINHALÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 180,0000	03/12/2024	Não
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 277,0000	27/09/2024	Não
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 243,0000	24/09/2024	Não
15		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 570,0000	02/09/2024	Sim
16		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 212,0000	28/08/2024	Não
17		ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 444,5000	23/08/2024	Sim
18		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 142,0000	21/08/2024	Não
19		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 195,0000	16/08/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 180,0000	14/08/2024	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 149,0000	09/08/2024	Não
22		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 145,0000	08/08/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 253,8000	26/07/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 253,8000	26/07/2024	Não

		gov.br				
25		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 313,7200	23/07/2024 Sim
26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 151,0000	17/07/2024 Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 251,5500	09/07/2024 Não
28		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 265,0000	08/07/2024 Não
29		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 292,4400	04/07/2024 Não
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 292,4400	04/07/2024 Não
31		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 178,0000	03/07/2024 Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 250,0000	27/06/2024 Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250,0000	27/06/2024 Não
34		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 233,0000	21/06/2024 Não
35		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 213,0000	19/06/2024 Não
36		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 189,0000	14/06/2024 Não
37		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 220,0000	13/06/2024 Não
38		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 267,0000	11/06/2024 Não
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 120,0000	29/05/2024 Não
40		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 175,0000	27/05/2024 Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 156,0000	20/05/2024 Não
42		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 280,0000	16/05/2024 Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 296,9000	16/05/2024 Não
44		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 150,0000	08/05/2024 Não
45		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 200,0000	11/04/2024 Não
46		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 144,0000	05/04/2024 Não
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 244,0000	27/03/2024 Não
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 260,0000	15/03/2024 Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 224,0200	13/03/2024 Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 289,0000	11/03/2024 Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362574 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16 , Características Adicionais: Bico Longo	Unidade	30

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 16,2945%

Desvio Padrão: 16,2891

Maior Preço: R\$ 119,9000

R\$ 80,0000

R\$ 99,9667

R\$ 100,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,0000	05/11/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 61,9900	23/10/2024	Não
3		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	20/10/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,0000	18/10/2024	Não
5		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 44,0000	18/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,0000	01/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 53,9000	12/09/2024	Não
8		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 70,0600	14/08/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 50,0000	09/08/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 66,2700	26/07/2024	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 66,2700	26/07/2024	Não
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 54,0000	17/07/2024	Não
13		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,0000	19/06/2024	Não
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 100,0000	08/05/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 119,9000	29/04/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 79,5000	29/04/2024	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 60,0000	27/03/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 71,9600	26/02/2024	Não
19		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0000	09/02/2024	Não
20		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 53,0000	07/02/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 50,0000	17/01/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 62,5000	05/12/2023	Não
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 30,0000	27/11/2023	Não
24		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,0000	22/11/2023	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440725 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 24	Unidade	50
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 150,0000	R\$ 171,6667	R\$ 165,0000
Coeficiente de Variação: 12,2037% Desvio Padrão: 20,9497 Maior Preço: R\$ 200,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 60,0000	06/11/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 54,5100	05/11/2024	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 100,1800	30/10/2024	Não
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 100,1800	30/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68,0000	17/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85,0000	08/10/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 72,0000	08/10/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 56,0000	03/12/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 56,0000	03/12/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 69,9000	01/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 60,0000	01/10/2024	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 129,0000	24/09/2024	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 80,0000	16/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	12/09/2024	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 50,0000	02/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 81,6600	28/08/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 55,0000	21/08/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 59,9900	09/08/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,0000	08/08/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 94,4500	26/07/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 94,4500	26/07/2024	Não

22		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 980,0000	23/07/2024	Não
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 86,0000	17/07/2024	Não
24		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 93,6300	09/07/2024	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 50,0000	05/07/2024	Não
26		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 53,0000	03/07/2024	Não
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 165,0000	27/06/2024	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 78,0000	27/06/2024	Não
29		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 78,0000	19/06/2024	Não
30		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80,0000	14/06/2024	Não
31		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 80,0000	13/06/2024	Não
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 90,0000	29/05/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 60,0000	20/05/2024	Não
34		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 90,0000	16/05/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 200,0000	16/05/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 95,0000	16/05/2024	Não
37		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 118,0000	25/04/2024	Não
38		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 47,0000	25/04/2024	Não
39		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 74,0000	24/04/2024	Não
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 92,8100	27/03/2024	Não
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 90,0000	15/03/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 88,0000	13/03/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 88,0000	13/03/2024	Não
44		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 150,0000	09/02/2024	Sim
45		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 150,0000	09/02/2024	Não
46		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 50,0000	09/02/2024	Não
47		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 80,0000	06/02/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,6900	02/02/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,0300	02/02/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 97,6900	02/02/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

**Descrição do item**

440726 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 44,6186%

Desvio Padrão: 42,4791

Maior Preço: R\$ 144,0000

R\$ 30,0000

R\$ 95,2050

R\$ 103,4100

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 30,0000	06/11/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42,5000	04/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,0000	31/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	31/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 45,1500	30/10/2024	Não
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 48,0000	30/10/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	30/10/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 72,0000	16/10/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	11/10/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32,0000	08/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 32,0000	08/10/2024	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 69,9000	08/10/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 32,4000	01/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,0000	01/10/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	16/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 33,7000	12/09/2024	Não
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 44,0000	10/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 88,4000	08/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 42,1200	30/08/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 30,0000	21/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 37,0000	16/08/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 144,0000	08/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 62,0000	29/07/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 39,6400	26/07/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 39,6400	26/07/2024	Não

26		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 41,7300	25/07/2024	Não
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 47,0000	23/07/2024	Não
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 60,0000	23/07/2024	Não
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31,0000	17/07/2024	Não
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 30,0000	05/07/2024	Sim
31		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 30,0000	03/07/2024	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,0000	27/06/2024	Não
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,0000	20/06/2024	Não
34		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 39,1000	19/06/2024	Não
35		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 40,5000	17/06/2024	Não
36		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 35,0000	13/06/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 42,9000	12/06/2024	Não
38		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 73,6800	11/06/2024	Não
39		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	27/05/2024	Não
40		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,0000	20/05/2024	Não
41		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 25,0000	20/05/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 43,9000	16/05/2024	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 49,5000	29/04/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	313	Unidade	R\$ 28,0000	26/04/2024	Não
45		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 23,0000	25/04/2024	Não
46		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 29,0000	25/04/2024	Não
47		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 38,0000	24/04/2024	Não
48		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 30,0000	11/04/2024	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 118,4200	27/03/2024	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 274,7400	27/03/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267758 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22	Unidade	30

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 156,8000

● Média

R\$ 257,2667

Mediana

R\$ 290,0000

Coefficiente de Variação: 28,1666%

Desvio Padrão: 72,4634

Maior Preço: R\$ 325,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,0000	05/11/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 290,0000	04/11/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 325,0000	04/11/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,0000	31/10/2024	Não
5		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 65,0000	30/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 48,0000	18/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 35,9900	03/12/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 50,0000	16/09/2024	Não
9		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60,0000	29/07/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	29/05/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 48,9000	16/05/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 35,0000	26/04/2024	Não
13		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,0000	24/04/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,5000	13/03/2024	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 87,9900	11/03/2024	Não
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 155,0000	06/02/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0000	17/01/2024	Não
18		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 156,8000	15/12/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 48,0000	05/12/2023	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,3000	21/11/2023	Não

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

### Descrição do item

257667 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

200

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 1,7357%

Desvio Padrão: 2,5431

Maior Preço: R\$ 150,0000

R\$ 144,0000

R\$ 146,5167

R\$ 145,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 31,0000	05/11/2024	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 150,0000	04/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,0000	31/10/2024	Não
4		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 31,5000	30/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	409	Unidade	R\$ 47,5000	15/01/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 47,3800	21/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 41,5000	21/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,4500	18/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 30,9900	03/12/2024	Não
10		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,9900	03/12/2024	Não
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	27/09/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 25,5000	25/09/2024	Não
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	16/09/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 69,5000	08/09/2024	Não
15		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 46,0000	02/09/2024	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 39,0000	02/09/2024	Não
17		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 42,0000	28/08/2024	Não
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,0000	08/08/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 53,0000	29/07/2024	Não
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	23/07/2024	Não
21		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 65,0000	17/07/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 44,4300	17/07/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 145,5500	17/07/2024	Sim
24		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	09/07/2024	Não
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 41,9300	09/07/2024	Não
26		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0000	09/07/2024	Não
27		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	222	Unidade	R\$ 74,3800	04/07/2024	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 62,4300	04/07/2024	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -					

29		Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,0000	21/06/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 95,3000	18/06/2024	Não
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0000	14/06/2024	Não
32		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 73,6800	11/06/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 48,5000	04/06/2024	Não
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	29/05/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Unidade	R\$ 110,0000	27/05/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 64,3700	27/05/2024	Não
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,0000	23/05/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 32,0000	20/05/2024	Não
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 41,0000	16/05/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 109,9000	16/05/2024	Não
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,0000	08/05/2024	Não
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,8000	22/04/2024	Não
43		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 41,5000	22/04/2024	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 41,5400	27/03/2024	Não
45		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 42,0000	15/03/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,2000	13/03/2024	Não
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 144,0000	11/03/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 79,0000	11/03/2024	Não
49		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 37,0000	06/02/2024	Não
50		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 34,0000	06/02/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478051 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 600 X 9 , Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo: Com Câmara , Aro: 9 POL, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Aplicação: Traseiro , Características Adicionais: Pneumatico, Com Protetor	Unidade	6
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 491,5000	R\$ 538,6633	R\$ 499,5000
Coeficiente de Variação: 11,3484% Desvio Padrão: 61,1295 Maior Preço: R\$ 624,9900		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 491,5000	04/11/2024	Sim
2		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 370,0000	25/10/2024	Não
3		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 155,0000	01/10/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 499,5000	12/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 399,0000	12/06/2024	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 412,0000	20/05/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 293,0000	26/04/2024	Não
8		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 624,9900	22/12/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 450,0000	05/12/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299297 - Pneu Veiculo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Aplicação: Veiculo Volkswagen Kombi , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/70 R14	Unidade	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 324,0000	R\$ 566,6867	R\$ 380,0000
Coeficiente de Variação: 53,7285% Desvio Padrão: 304,4723 Maior Preço: R\$ 996,0600		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 380,0000	18/10/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 194,0000	25/03/2024	Não
3		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 324,0000	09/02/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 996,0600	29/11/2023	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

**Descrição do item**

261752 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem:  
Borracha Alta Resistência , Aplicação: Kia Motors, Besta ,  
Dimensões: 205/75 R14 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 27,2423%

R\$ 319,0000

R\$ 437,0000

R\$ 392,0000

Desvio Padrão: 119,0490

Maior Preço: R\$ 600,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 319,0000	06/06/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 392,0000	22/12/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 600,0000	05/12/2023	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

**Descrição do item**

351016 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona  
Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem:  
Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta  
Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características  
Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/65 Aro 15

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

16

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 25,3142%

R\$ 449,0000

R\$ 581,6667

R\$ 509,0000

Desvio Padrão: 147,2443

Maior Preço: R\$ 787,0000

**Método de cálculo adotado:** Média


Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 296,0000	18/10/2024	Não
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 350,0000	03/10/2024	Não
3		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 254,0000	29/08/2024	Não
4		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 289,0000	28/08/2024	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 270,0000	09/08/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 289,0000	05/07/2024	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 289,0000	05/07/2024	Não

8		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 219,9900	05/07/2024	Não
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 246,7200	08/02/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 787,0000	06/02/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 509,0000	06/02/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 370,0000	06/02/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 449,0000	06/02/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 360,0000	06/02/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.



 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464150 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Dimensões: 205/75 Aro 16	Unidade	25
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 883,0000	R\$ 935,0000	R\$ 932,0000
Coeficiente de Variação: 4,6774% Desvio Padrão: 43,7340 Maior Preço: R\$ 990,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 389,0000	30/10/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 470,4000	29/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 460,5600	15/01/2025	Não
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 345,0000	24/10/2024	Não
 5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 607,0000	21/10/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 990,0000	21/10/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 541,8700	21/10/2024	Não
8		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 488,0000	18/10/2024	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 490,0000	11/10/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 498,0000	04/10/2024	Não
 11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 502,0000	03/10/2024	Não
12		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 395,0000	03/10/2024	Não

13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 490,0000	03/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 467,0000	01/10/2024	Não
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.240,0000	29/09/2024	Não
16		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 470,0000	27/09/2024	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 469,7500	24/09/2024	Não
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 440,0000	24/09/2024	Não
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 410,0000	18/09/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 579,0000	12/09/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 450,0000	10/09/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	137	Unidade	R\$ 410,0000	06/09/2024	Não
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 883,0000	05/09/2024	Sim
24		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.044,7500	05/09/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 461,0000	04/09/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 420,0000	03/09/2024	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 400,0000	30/08/2024	Não
28		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 455,1400	28/08/2024	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 838,4460	28/08/2024	Não
30		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 339,0000	22/08/2024	Não
31		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 932,0000	20/08/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 376,0000	20/08/2024	Não
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 429,7000	12/08/2024	Não
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 582,0000	02/08/2024	Não
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 475,0000	30/07/2024	Não
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 398,9700	19/07/2024	Não
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 480,0000	17/07/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 461,0000	16/07/2024	Não
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 455,0000	09/07/2024	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 410,0000	05/07/2024	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 320,0000	05/07/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 394,0200	28/06/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 395,0000	27/06/2024	Não
44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 418,9900	26/06/2024	Não

45		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 361,0000	24/06/2024	Não
46		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 400,0000	20/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 420,0000	12/06/2024	Não
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 427,0000	10/06/2024	Não
49		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 469,1300	24/05/2024	Não
50		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 495,9000	23/05/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 31**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
316808 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 , Modelo: Radial	Unidade	16
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 919,0000	R\$ 1.036,0000	R\$ 939,0000
Coeficiente de Variação: 14,6275% Desvio Padrão: 151,5410 Maior Preço: R\$ 1.250,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 550,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 490,0000	06/11/2024	Não
3		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 458,0000	18/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 489,0000	01/11/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 715,0000	30/10/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 619,0000	30/10/2024	Não
<b>i</b> 7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1480,0000	24/10/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 600,0000	23/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 490,0000	17/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 550,0000	17/10/2024	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 550,0000	08/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 600,0000	27/09/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 560,0000	23/09/2024	Não

14		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 680,0000	10/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 700,6000	30/08/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 739,0000	14/08/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 655,0000	14/08/2024	Não
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 484,0000	08/08/2024	Não
19		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.780,0000	01/08/2024	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 683,1300	26/07/2024	Não
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 939,0000	02/07/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 477,0000	26/06/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 480,0000	24/06/2024	Não
24		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 700,0000	19/06/2024	Não
25		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 740,0000	17/06/2024	Não
26		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 598,0000	07/06/2024	Não
27		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 400,0000	27/05/2024	Não
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 441,0000	20/05/2024	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 380,0000	20/05/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 805,5000	13/05/2024	Não
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 490,0000	03/05/2024	Não
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 400,0000	24/04/2024	Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 782,0000	23/04/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 538,8000	22/04/2024	Não
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 415,6500	22/04/2024	Não
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.250,0000	22/04/2024	Sim
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 540,0000	22/04/2024	Não
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 782,2100	22/04/2024	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 919,0000	11/04/2024	Sim
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 899,0000	11/04/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 603,3600	26/02/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 595,0000	26/02/2024	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 574,2000	15/02/2024	Não
44		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 422,1000	08/02/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

45		gov.br	10	Unidade	R\$ 790,0000	06/02/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 517,0000	06/02/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 794,0000	06/02/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 594,7000	02/02/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 610,9000	02/02/2024	Não
50		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 458,0000	25/01/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 32**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296186 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lonas Estabilizadoras , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Revestida Por Um Composto De Borracha Com Alta Re- , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Viatura Land Over Defender , Dimensões: 235/85 R16 , Tipo: Sem Câmara	Unidade	50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,8041%
R\$ 1.129,0000	R\$ 1.446,0000	R\$ 1.550,0000	Desvio Padrão: 228,5272
			Maior Preço: R\$ 1.659,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 915,6000	19/11/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 697,6500	31/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 650,0000	15/01/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 696,0000	23/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 741,0000	21/10/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 741,0000	21/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 741,0000	21/10/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 741,0000	21/10/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 741,0000	21/10/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 741,0000	21/10/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 835,2500	30/09/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 870,6500	23/09/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1605	Unidade	R\$ 684,6200	23/09/2024	Não

i14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 975,0000	08/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	639	Unidade	R\$ 762,0000	06/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 762,0000	06/09/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	639	Unidade	R\$ 760,0000	06/09/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 737,0000	05/09/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 770,0000	30/08/2024	Não
i20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.129,0000	29/08/2024	Sim
21		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.879,0000	28/08/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 699,0000	14/08/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 681,0000	14/08/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 892,0000	08/08/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	422	Unidade	R\$ 677,3300	05/08/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 660,0000	12/06/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 632,0000	12/06/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 450,0000	12/06/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 738,9000	12/06/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 738,9000	12/06/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 458,0000	12/06/2024	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 629,0000	12/06/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 458,0000	12/06/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 635,0000	12/06/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 949,9600	23/05/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 959,1600	23/05/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 690,0000	23/05/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 580,0000	23/05/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 644,0000	20/05/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 663,2000	16/05/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 663,2000	16/05/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 900,0000	16/05/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	391	Unidade	R\$ 663,2000	26/04/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 674,9900	04/04/2024	Não

45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	289	Unidade	R\$ 675,0000	04/04/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 688,0000	13/03/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 700,0000	13/03/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.640,0000	07/03/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.659,0000	07/03/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.550,0000	07/03/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365686 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16	Unidade	40

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,2592%
R\$ 1.204,5200	R\$ 1.442,5233	R\$ 1.495,0000	Desvio Padrão: 176,8422
			Maior Preço: R\$ 1.628,0500

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 620,0000	08/11/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 695,0000	07/11/2024	Não
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.495,0000	04/11/2024	Sim
4		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 668,0000	23/10/2024	Não
5		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 668,0000	23/10/2024	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 617,5000	22/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 625,8000	18/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 564,9800	17/10/2024	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 650,0000	04/10/2024	Não
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 649,0000	04/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 683,0000	01/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 676,0000	01/10/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 570,0000	25/09/2024	Não

14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.628,0500	24/09/2024	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 544,3000	24/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 524,3900	23/09/2024	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0000	23/09/2024	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0000	23/09/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 530,0000	18/09/2024	Não
20		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 980,0000	10/09/2024	Não
21		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 652,4100	10/09/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 617,0000	06/09/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 617,0000	06/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 680,0000	05/09/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 548,0000	30/08/2024	Não
26		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.040,0000	28/08/2024	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 574,0000	14/08/2024	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 931,3000	14/08/2024	Não
29		SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 538,0000	05/08/2024	Não
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 783,0000	02/08/2024	Não
31		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 610,0000	02/08/2024	Não
32		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 474,9000	31/07/2024	Não
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 320,9000	31/07/2024	Não
34		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 330,0000	31/07/2024	Não
35		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 814,9900	26/07/2024	Não
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 598,0000	25/07/2024	Não
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 598,0000	25/07/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 574,9400	24/07/2024	Não
39		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 855,0000	23/07/2024	Não
40		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 731,1400	04/07/2024	Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 650,0000	27/06/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 507,2200	26/06/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 475,0000	26/06/2024	Não
44		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 550,0000	24/06/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

45		NUCLEAR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.198,0000	20/06/2024	Não
46		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 726,3000	20/06/2024	Não
47		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 642,9900	20/06/2024	Não
48		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.204,5200	19/06/2024	Sim
i 49		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.080,0000	13/06/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 699,0000	12/06/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468886 - Pneu Veiculo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	Unidade	16
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.705,8000	R\$ 4.210,2733	R\$ 4.136,0100
Coeficiente de Variação: 10,5771%		
Desvio Padrão: 445,3255		
Maior Preço: R\$ 4.789,0100		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.896,3500	12/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.705,8000	06/11/2024	Sim
i 3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.992,3000	04/11/2024	Não
i 4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.789,0100	04/11/2024	Sim
i 5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.670,5500	31/10/2024	Não
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.933,0700	30/10/2024	Não
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.933,0700	30/10/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.265,0000	30/10/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.140,0000	22/10/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.250,0000	22/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.150,0000	18/10/2024	Não
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	11/10/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.150,0000	08/10/2024	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.150,0000	08/10/2024	Não
15		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.430,0000	03/12/2024	Não

16		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.995,0000	04/10/2024	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.990,0000	03/10/2024	Não
18		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.288,0000	01/10/2024	Não
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.145,0000	24/09/2024	Não
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.759,0000	24/09/2024	Não
21		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.156,0000	12/09/2024	Não
22		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.350,0000	12/09/2024	Não
23		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.300,0000	09/09/2024	Não
24		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.400,0000	02/09/2024	Não
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 520,0000	02/09/2024	Não
26		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.100,0000	16/08/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.100,0000	14/08/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.000,0000	14/08/2024	Não
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.100,0000	08/08/2024	Não
30		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.050,0000	08/08/2024	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.050,0000	06/08/2024	Não
32		SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.230,0000	05/08/2024	Não
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.800,0000	31/07/2024	Não
34		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.400,0000	29/07/2024	Não
35		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.100,0000	29/07/2024	Não
36		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.750,0000	26/07/2024	Não
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.868,7600	26/07/2024	Não
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.868,7600	26/07/2024	Não
39		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.780,0000	23/07/2024	Não
40		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.596,0000	09/07/2024	Não
41		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.172,3300	08/07/2024	Não
42		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.387,5300	04/07/2024	Não
43		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.136,0100	04/07/2024	Sim
44		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.080,0000	03/07/2024	Não
45		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.350,0000	27/06/2024	Não
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.630,0000	26/06/2024	Não
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 857,0000	26/06/2024	Não
48		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.285,0000	21/06/2024	Não

49	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.440,0000	19/06/2024	Não
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.500,0000	17/06/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469032 - Pneu Veiculo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	Unidade	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.673,7500	R\$ 2.901,6833	R\$ 2.831,3000
Coeficiente de Variação: 7,6001% Desvio Padrão: 220,5299 Maior Preço: R\$ 3.200,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 609,9900	11/10/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.400,0000	03/10/2024	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.590,0000	03/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.610,0000	01/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 610,0000	01/10/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 556,1000	24/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 500,0000	14/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 600,0000	14/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 540,0000	06/08/2024	Não
10	I	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 710,0000	05/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.199,9900	08/07/2024	Não
12	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 925,0000	08/07/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0000	03/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0000	03/07/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.673,7500	26/06/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 500,0000	27/05/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 520,0000	20/05/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

18		gov.br	6	Unidade	R\$ 1.048,0000	20/05/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 775,0000	20/05/2024	Não
20		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	17/04/2024	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 569,0000	11/04/2024	Não
i22		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.200,0000	25/03/2024	Sim
i23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 980,0000	25/03/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.084,9900	11/03/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 570,0000	17/01/2024	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.831,3000	15/01/2024	Sim
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 895,0000	15/01/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 810,0000	05/12/2023	Não
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.250,0000	28/11/2023	Não
30		PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.800,0000	23/11/2023	Não
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 702,9000	16/11/2023	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 36**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238007 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara, 9.00 X 20	Unidade	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.337,7000	R\$ 1.562,2333	R\$ 1.650,0000
Coeficiente de Variação: 10,2433%		
Desvio Padrão: 160,0243		
Maior Preço: R\$ 1.699,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.650,0000	16/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.337,7000	12/06/2024	Sim
3		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 745,0000	09/02/2024	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.235,5800	19/01/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.699,0000	05/12/2023	Sim

**Legenda:**

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346649 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 1100 X 22	Unidade	12

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,5054%
R\$ 4.950,0000	R\$ 5.650,0000	R\$ 5.200,0000	Desvio Padrão: 819,5527
			Maior Preço: R\$ 6.800,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.475,0000	31/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.354,0000	31/10/2024	Não
3		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.965,0000	03/12/2024	Não
4		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.515,0000	03/12/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.989,0000	06/09/2024	Não
6		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.200,0000	24/06/2024	Não
7		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.570,0000	17/06/2024	Não
8		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.120,0000	17/06/2024	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.098,0000	06/06/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.910,0000	06/06/2024	Não
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.607,6000	23/05/2024	Não
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.162,0000	23/05/2024	Não
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.607,6000	23/05/2024	Não
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.221,0000	23/05/2024	Não
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.163,0000	23/05/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.423,0000	20/05/2024	Não
17		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.890,0000	25/04/2024	Não
18		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.980,0000	25/04/2024	Não
19		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.100,0000	25/04/2024	Não
20		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.550,0000	24/04/2024	Não
		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR -					

21		Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.000,0000	24/04/2024	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.249,9100	11/03/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.600,0000	26/02/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.600,0000	26/02/2024	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 2.240,0000	15/02/2024	Não
26		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.950,0000	05/02/2024	Sim
27		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5.200,0000	05/02/2024	Sim
28		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.500,0000	05/02/2024	Não
29		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.800,0000	05/02/2024	Sim
30		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.000,0000	22/12/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.333,0000	05/12/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 3.094,0000	27/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337052 - Pneu Veiculo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24	Unidade	24
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 4.900,0000	R\$ 5.859,2367	R\$ 6.278,7100
Coeficiente de Variação: 11,6066% Desvio Padrão: 680,0582 Maior Preço: R\$ 6.399,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.896,8500	12/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.650,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.650,0000	06/11/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 6.278,7100	05/11/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.900,0000	31/10/2024	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.940,0000	30/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.600,0000	30/10/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.097,8900	30/10/2024	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.980,0000	24/10/2024	Não

10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.238,9900	17/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.684,0000	17/10/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.110,9900	08/10/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.110,9900	08/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.280,0000	03/12/2024	Não
15		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 2.280,0000	03/12/2024	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.199,0000	27/09/2024	Não
17		PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	25/09/2024	Não
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.850,0000	24/09/2024	Não
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.200,0000	09/09/2024	Não
20		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.450,0000	02/09/2024	Não
21		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.450,0000	02/09/2024	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.609,0000	29/08/2024	Não
23		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	16/08/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.600,0000	14/08/2024	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.440,0000	09/08/2024	Não
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.200,0000	09/08/2024	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	09/08/2024	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.250,0000	09/08/2024	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.475,0000	09/08/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.900,0000	08/08/2024	Não
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 803,0000	02/08/2024	Não
32		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3.867,7500	23/07/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 6.399,0000	19/07/2024	Sim
34		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.950,0000	03/07/2024	Não
35		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.342,0000	03/07/2024	Não
36		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.100,0000	03/07/2024	Não
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.900,0000	27/06/2024	Não
38		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.570,0000	24/06/2024	Não
39		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.099,0000	24/06/2024	Não
40		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.500,0000	19/06/2024	Não
41		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 3.592,0000	14/06/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.946,2000	16/05/2024	Não

43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.800,0000	08/05/2024	Não
44		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 4.690,0000	25/04/2024	Não
45		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.599,0000	25/04/2024	Não
46		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.690,0000	25/04/2024	Não
47		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.600,0000	25/04/2024	Não
48		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.800,0000	24/04/2024	Não
49		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.900,0000	11/04/2024	Não
50		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.650,0000	26/03/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384738 - Pneu Veiculo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U	Unidade	20
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5.291,0000	R\$ 5.644,0000	R\$ 5.291,0000
Coeficiente de Variação: 8,8451% Desvio Padrão: 499,2174 Maior Preço: R\$ 6.350,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 4.228,1500	12/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.291,0000	06/11/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5.291,0000	06/11/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.200,0000	06/11/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 9.400,0000	04/11/2024	Não
6		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.419,0000	01/11/2024	Não
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.309,1900	30/10/2024	Não
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.309,1900	30/10/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.760,0000	22/10/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.000,0000	22/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.200,0000	18/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.430,0000	18/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.350,0000	18/10/2024	Não

14		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.475,8000	18/10/2024	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.850,0000	11/10/2024	Não
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.630,0000	11/10/2024	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/10/2024	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.150,0000	03/12/2024	Não
20		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.089,0000	04/10/2024	Não
21		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.849,0000	04/10/2024	Não
22		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.015,0000	04/10/2024	Não
23		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 2.850,0000	01/10/2024	Não
24		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.280,0000	01/10/2024	Não
25		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.350,0000	01/10/2024	Sim
26		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.850,0000	01/10/2024	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.619,0000	24/09/2024	Não
28		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.560,0000	24/09/2024	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.100,0000	23/09/2024	Não
30		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.180,0000	12/09/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.409,9900	09/09/2024	Não
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.150,0000	02/09/2024	Não
33		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 432,0000	02/09/2024	Não
34		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.570,0000	02/09/2024	Não
35		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.400,0000	02/09/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.000,0000	14/08/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.150,0000	14/08/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 999,0000	14/08/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.100,0000	14/08/2024	Não
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.550,0000	09/08/2024	Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/08/2024	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.698,9000	06/08/2024	Não
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.650,0000	02/08/2024	Não
44		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.845,0000	31/07/2024	Não
45		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.264,2900	29/07/2024	Não
46		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.819,9900	26/07/2024	Não
		PREFEITURA DE ARIQUEMES -					

47	I	Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.976,9700	26/07/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.258,1800	26/07/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.046,0500	26/07/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.258,1800	26/07/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480101 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 500 X 8 , Quantidade Lonas: 8 UN, Tipo: Com Câmara , Aro: 8 POL, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Aplicação: Traseiro , Características Adicionais: Pneumatico, Com Protetor	Unidade	10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,5131%
R\$ 348,0000	R\$ 394,6667	R\$ 373,0000	Desvio Padrão: 49,3851
			Maior Preço: R\$ 463,0000

**Método de cálculo adotado:** Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 281,6600	25/10/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 236,6000	23/05/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 348,0000	13/03/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 463,0000	08/02/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 373,0000	05/12/2023	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254934 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 700 X 15 , Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo: Sem Câmara , Aro: 15 , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Aplicação: Pneu Dianteiro Empilhadeira	Unidade	10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 27,7006%

Desvio Padrão: 157,1546

Maior Preço: R\$ 770,0000

R\$ 387,0000

R\$ 567,3333

R\$ 545,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 770,0000	21/10/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 387,0000	29/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.840,0000	26/06/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 545,0000	05/12/2023	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

### Descrição do item

246795 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 165/70 R13 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,5683%

Desvio Padrão: 19,6016

Maior Preço: R\$ 573,0000

R\$ 525,0000

R\$ 549,3333

R\$ 550,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 379,0000	08/11/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 245,7100	07/11/2024	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 217,0000	30/10/2024	Não
4		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 249,0000	30/10/2024	Não
5		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 250,0000	23/10/2024	Não
6		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 250,0000	23/10/2024	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 230,0000	08/10/2024	Não
8		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 573,0000	04/10/2024	Sim
9		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 659,2500	04/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 260,0000	01/10/2024	Não

11		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 250,0000	01/10/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 267,0000	23/09/2024	Não
13		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 260,0000	12/09/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	138	Unidade	R\$ 306,0500	05/08/2024	Não
15		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.480,9000	17/07/2024	Não
16		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.675,5300	17/07/2024	Não
17		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 890,7000	17/07/2024	Não
18		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 640,5000	17/07/2024	Não
19		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.480,9000	17/07/2024	Não
20		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 1.675,0000	17/07/2024	Não
21		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 890,7000	17/07/2024	Não
22		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 525,0000	17/07/2024	Sim
23		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 454,3000	17/07/2024	Não
24		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 440,0000	17/07/2024	Não
25		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 59,0900	17/07/2024	Não
26		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 3.000,0000	17/07/2024	Não
27		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.826,9500	17/07/2024	Não
28		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.287,5000	17/07/2024	Não
29		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 250,0000	17/07/2024	Não
30		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 191,9000	17/07/2024	Não
31		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 250,0000	17/07/2024	Não
32		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 210,0000	17/07/2024	Não
33		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.090,2100	17/07/2024	Não
34		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 745,9000	17/07/2024	Não
35		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 758,3000	17/07/2024	Não
36		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 750,0000	17/07/2024	Não
37		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 900,0000	17/07/2024	Não
38		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 550,0000	17/07/2024	Sim
39		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 485,0000	17/07/2024	Não
40		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 394,8000	17/07/2024	Não
41		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 295,8000	17/07/2024	Não

42		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 279,8000	17/07/2024	Não
43		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 280,0000	17/07/2024	Não
44		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 293,2000	17/07/2024	Não
45		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 279,8000	17/07/2024	Não
46		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 285,0000	17/07/2024	Não
47		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 279,8000	17/07/2024	Não
48		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 262,8000	17/07/2024	Não
49		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 230,0000	09/07/2024	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 183,0000	05/07/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254957 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 600 X 9 , Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo: Sem Câmara , Aro: 9 , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Aplicação: Pneu Trazeiro Empilhadeira	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 496,0100	R\$ 627,7700	R\$ 599,0000
Coeficiente de Variação: 19,2823% Desvio Padrão: 121,0486 Maior Preço: R\$ 788,3000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 491,5000	31/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 487,9500	31/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 496,0100	21/10/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 381,6400	23/05/2024	Não
5		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 788,3000	24/01/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 599,0000	05/12/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 465,7600	21/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

**Descrição do item**

604015 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 23x 9-10 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Aplicação: Pneu Dianteiro/Traseiro Empilhadeira , Características Adicionais: Pneu Maciço

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,5341%

R\$ 5.929,9800

R\$ 6.632,0900

R\$ 6.067,2900

Desvio Padrão: 897,5928

Maior Preço: R\$ 7.899,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.899,0000	14/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.999,0000	14/08/2024	Não
3		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.790,0000	13/06/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.888,0000	05/12/2023	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.300,0000	29/11/2023	Não
6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.929,9800	22/11/2023	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 6.067,2900	22/11/2023	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

**Descrição do item**

481630 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 27x10-12-Nhs , Aro: 8 POL, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Aplicação: Pneu Dianteiro/Traseiro Empilhadeira , Características Adicionais: Pneu Maciço

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

8

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 79,4990%

R\$ 2.440,0000

R\$ 5.641,0000

R\$ 2.500,0000

Desvio Padrão: 4.484,5381

Maior Preço: R\$ 11.983,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.440,0000	26/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.500,0000	05/12/2023	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11.983,0000	22/11/2023	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337564 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20	Unidade	25
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.480,1700	R\$ 3.082,7233	R\$ 3.384,0000
Coeficiente de Variação: 13,8212%		
Desvio Padrão: 426,0695		
Maior Preço: R\$ 3.384,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.760,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.250,0000	01/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.726,1900	01/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.860,0000	01/11/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.286,0000	01/11/2024	Não
6		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.213,5200	01/11/2024	Não
7		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.350,0000	30/10/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.624,0000	30/10/2024	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.848,1500	30/10/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.055,0000	24/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.894,0000	23/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.894,0000	23/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.219,9900	17/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.239,9900	17/10/2024	Não
15		PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.105,0000	15/10/2024	Não
16		PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 1.819,0000	15/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.695,0000	04/10/2024	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.000,0000	03/10/2024	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.420,0000	02/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.420,0000	01/10/2024	Não

21		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.350,0000	01/10/2024	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.755,0000	25/09/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.759,0000	25/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 95,0000	23/09/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 95,0000	23/09/2024	Não
26		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.375,0000	12/09/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.595,5100	06/09/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1799	Unidade	R\$ 1.705,3000	06/09/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	702	Unidade	R\$ 1.294,6600	06/09/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 1.375,0000	05/09/2024	Não
32		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.890,0000	02/09/2024	Não
33		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.890,0000	02/09/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.384,0000	01/09/2024	Sim
i35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.384,0000	01/09/2024	Sim
36		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.900,0000	22/08/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.130,0000	08/08/2024	Não
38		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 2.230,9900	08/08/2024	Não
39		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.230,9900	08/08/2024	Não
40		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.647,0000	02/08/2024	Não
41		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.656,5500	26/07/2024	Não
42		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.636,9900	26/07/2024	Não
43		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.636,9900	26/07/2024	Não
44		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 599,0000	23/07/2024	Não
45		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 1.590,0000	23/07/2024	Não
46		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 182,0000	23/07/2024	Não
47		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.782,0000	23/07/2024	Não
48		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.032,6400	17/07/2024	Não
49		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 1.869,7000	04/07/2024	Não
50		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.480,1700	04/07/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

**Descrição do item**

294171 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço ,  
 Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha  
 Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta  
 Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação:  
 Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões:  
 1000 X 20 , Tipo: Eixo Trativo , Modelo: G 167

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

25

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,1117%

Desvio Padrão: 124,7219

Maior Preço: R\$ 3.200,0000

R\$ 2.900,0000

R\$ 3.033,3333

R\$ 3.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 2.090,0000	06/11/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.286,0000	01/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 1.948,0000	21/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480	Unidade	R\$ 1.948,0000	21/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 2.456,9900	03/12/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	45	Unidade	R\$ 1.785,0000	03/12/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1.586,0000	03/12/2024	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 1.952,0000	03/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	37	Unidade	R\$ 1.289,0000	03/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	113	Unidade	R\$ 1.289,0000	03/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1.620,0000	02/09/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1080	Unidade	R\$ 1.614,0000	05/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.437,0000	26/07/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 1.828,0000	26/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 1.662,0000	26/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 2.200,0000	26/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 1.900,0000	26/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 1.600,0000	26/07/2024	Não

20		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.400,0000	24/07/2024	Não
21		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.600,0000	24/07/2024	Não
22		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.550,0000	24/07/2024	Não
23		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 250,0000	24/07/2024	Não
24		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 260,0000	24/07/2024	Não
25		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.000,0000	24/07/2024	Sim
26		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.900,0000	24/07/2024	Sim
27		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.200,0000	24/07/2024	Sim
28		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.300,0000	24/07/2024	Não
29		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.300,0000	24/07/2024	Não
30		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.600,0000	24/07/2024	Não
31		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.443,0000	24/07/2024	Não
32		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.661,9900	24/07/2024	Não
33		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 600,0000	24/07/2024	Não
34		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 599,0000	24/07/2024	Não
35		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 340,0000	24/07/2024	Não
36		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 640,0000	24/07/2024	Não
37		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 450,0000	24/07/2024	Não
38		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 430,0000	24/07/2024	Não
39		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 260,0000	24/07/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 59,9900	26/06/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2950	Unidade	R\$ 69,0000	26/06/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 1.399,0000	26/06/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1310	Unidade	R\$ 1.330,0000	26/06/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.698,8000	24/06/2024	Não
45		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.862,0000	20/06/2024	Não
46		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.185,0000	19/06/2024	Não
47		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.647,7200	19/06/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.490,0000	19/06/2024	Não
49		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.250,0000	17/06/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.129,9000	22/05/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	Unidade	25

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 41,3276%
R\$ 2.840,0000	R\$ 4.294,3433	R\$ 3.250,0000	Desvio Padrão: 1.774,7491
			Maior Preço: R\$ 6.793,0300

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.350,0000	01/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.540,0000	01/11/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 1.330,0000	01/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.075,3700	31/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.658,0000	31/10/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 1.282,0000	22/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.548,0000	17/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.747,0000	17/10/2024	Não
 11		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.793,0300	10/10/2024	Sim
12		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	03/12/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.250,0000	03/12/2024	Sim
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.550,0000	27/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	19/09/2024	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	19/09/2024	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS					

19		GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.699,9800	13/09/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.578,0000	06/09/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
22		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
23		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
24		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
25		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.789,9900	19/08/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.980,0000	13/08/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 1.180,0000	05/08/2024	Não
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 306,9000	23/07/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.458,0000	17/07/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.500,0000	11/07/2024	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.243,0000	27/06/2024	Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.436,0000	27/06/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.403,9900	20/06/2024	Não
35		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
37		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.495,0000	17/06/2024	Não
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 787,0000	17/06/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.921,8300	17/06/2024	Não
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.999,9900	14/06/2024	Não
i41		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.840,0000	13/06/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.496,0000	06/06/2024	Não
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.325,0000	06/06/2024	Não
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.648,0000	03/06/2024	Não
45		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.279,0000	27/05/2024	Não
46		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
47		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 710,0000	24/05/2024	Não
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.449,0000	23/05/2024	Não
50		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.340,0000	21/05/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337421 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5	Unidade	25
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.960,0000	R\$ 4.653,3333	R\$ 5.500,0000
Coeficiente de Variação: 25,7314% Desvio Padrão: 1197,3675 Maior Preço: R\$ 5.500,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 343,9000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.539,0000	06/11/2024	Não
3		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.632,5100	18/11/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.520,0000	30/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.637,0000	17/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.560,0000	17/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.249,9800	17/10/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.859,0000	11/10/2024	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.745,0000	11/10/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.782,0000	11/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/12/2024	Não
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.864,9900	03/12/2024	Não
15		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.518,0000	01/10/2024	Não
16		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.753,0000	01/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.814,9900	01/10/2024	Não
18		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 1.930,0000	01/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 1.950,0000	01/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.736,0000	01/10/2024	Não
i 21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.960,0000	24/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.633,0000	24/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

23		gov.br	24	Unidade	R\$ 1.630,0000	23/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.539,4700	23/09/2024	Não
i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	22/09/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.242,0000	18/09/2024	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.650,0000	09/09/2024	Não
i28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.125,0000	08/09/2024	Não
i29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.995,0000	08/09/2024	Não
i30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.934,0000	08/09/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	02/09/2024	Não
i32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.619,0000	01/09/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	14/08/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.375,0000	09/08/2024	Não
36		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.275,6100	08/08/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.355,0000	08/08/2024	Não
38		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.594,9900	29/07/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,0000	24/07/2024	Não
40		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 470,0000	09/07/2024	Não
41		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
42		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.245,0000	05/07/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 1.390,0000	26/06/2024	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.309,0000	17/06/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.970,0000	12/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.850,0000	12/06/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,9000	12/06/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.790,0000	12/06/2024	Não
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.560,0000	06/06/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

**Descrição do item**337052 - Pneu Veiculo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark ,  
Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

6

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,6066%

Desvio Padrão: 680,0582

Maior Preço: R\$ 6.399,0000

R\$ 4.900,0000

R\$ 5.859,2367

R\$ 6.278,7100

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.896,8500	12/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.650,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.650,0000	06/11/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 6.278,7100	05/11/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.900,0000	31/10/2024	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.940,0000	30/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.600,0000	30/10/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.097,8900	30/10/2024	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.980,0000	24/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.238,9900	17/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.684,0000	17/10/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.110,9900	08/10/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.110,9900	08/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.280,0000	03/12/2024	Não
15		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 2.280,0000	03/12/2024	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.199,0000	27/09/2024	Não
17		PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	25/09/2024	Não
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.850,0000	24/09/2024	Não
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.200,0000	09/09/2024	Não
20		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.450,0000	02/09/2024	Não
21		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.450,0000	02/09/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.609,0000	29/08/2024	Não
23		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	16/08/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.600,0000	14/08/2024	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.440,0000	09/08/2024	Não

26		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.200,0000	09/08/2024	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	09/08/2024	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.250,0000	09/08/2024	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.475,0000	09/08/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.900,0000	08/08/2024	Não
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 803,0000	02/08/2024	Não
32		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3.867,7500	23/07/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 6.399,0000	19/07/2024	Sim
34		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.950,0000	03/07/2024	Não
35		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.342,0000	03/07/2024	Não
36		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.100,0000	03/07/2024	Não
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.900,0000	27/06/2024	Não
38		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.570,0000	24/06/2024	Não
39		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.099,0000	24/06/2024	Não
40		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.500,0000	19/06/2024	Não
41		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 3.592,0000	14/06/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.946,2000	16/05/2024	Não
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.800,0000	08/05/2024	Não
44		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 4.690,0000	25/04/2024	Não
45		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.599,0000	25/04/2024	Não
46		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.690,0000	25/04/2024	Não
47		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.600,0000	25/04/2024	Não
48		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.800,0000	24/04/2024	Não
49		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.900,0000	11/04/2024	Não
50		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.650,0000	26/03/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384738 - Pneu Veiculo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U	Unidade	5

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 8,8451%

Desvio Padrão: 499,2174

Maior Preço: R\$ 6.350,0000

R\$ 5.291,0000

R\$ 5.644,0000

R\$ 5.291,0000

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 4.228,1500	12/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.291,0000	06/11/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5.291,0000	06/11/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.200,0000	06/11/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 9.400,0000	04/11/2024	Não
6		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.419,0000	01/11/2024	Não
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.309,1900	30/10/2024	Não
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.309,1900	30/10/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.760,0000	22/10/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.000,0000	22/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.200,0000	18/10/2024	Não
12		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.430,0000	18/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.350,0000	18/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.475,8000	18/10/2024	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.850,0000	11/10/2024	Não
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.630,0000	11/10/2024	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/10/2024	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.150,0000	03/12/2024	Não
20		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.089,0000	04/10/2024	Não
21		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.849,0000	04/10/2024	Não
22		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.015,0000	04/10/2024	Não
23		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 2.850,0000	01/10/2024	Não
24		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.280,0000	01/10/2024	Não
25		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.350,0000	01/10/2024	Sim
26		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.850,0000	01/10/2024	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.619,0000	24/09/2024	Não
28		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.560,0000	24/09/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO					

29	I	LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.100,0000	23/09/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.180,0000	12/09/2024	Não
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.409,9900	09/09/2024	Não
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.150,0000	02/09/2024	Não
33	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 432,0000	02/09/2024	Não
34	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.570,0000	02/09/2024	Não
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.400,0000	02/09/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.000,0000	14/08/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.150,0000	14/08/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 999,0000	14/08/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.100,0000	14/08/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.550,0000	09/08/2024	Não
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/08/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.698,9000	06/08/2024	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.650,0000	02/08/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.845,0000	31/07/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.264,2900	29/07/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.819,9900	26/07/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.976,9700	26/07/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.258,1800	26/07/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.046,0500	26/07/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.258,1800	26/07/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
261752 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Aplicação: Kia Motors, Besta , Dimensões: 205/75 R14 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	Unidade	8

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 27,2423%

Desvio Padrão: 119,0490

Maior Preço: R\$ 600,0000

R\$ 319,0000

R\$ 437,0000

R\$ 392,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 319,0000	06/06/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 392,0000	22/12/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 600,0000	05/12/2023	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

### Descrição do item

299297 - Pneu Veiculo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Aplicação: Veiculo Volkswagen Kombi , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/70 R14

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

4

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 53,7285%

Desvio Padrão: 304,4723

Maior Preço: R\$ 996,0600

R\$ 324,0000

R\$ 566,6867

R\$ 380,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 380,0000	18/10/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 194,0000	25/03/2024	Não
3		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 324,0000	09/02/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 996,0600	29/11/2023	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

**Descrição do item**

308065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara. 275/80 Aro 22,5

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 2.840,0000

Média

R\$ 4.294,3433

Mediana

R\$ 3.250,0000

Coefficiente de Variação: 41,3276%

Desvio Padrão: 1.774,7491

Maior Preço: R\$ 6.793,0300

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.350,0000	01/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.540,0000	01/11/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 1.330,0000	01/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.075,3700	31/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.658,0000	31/10/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 1.282,0000	22/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.548,0000	17/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.747,0000	17/10/2024	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.793,0300	10/10/2024	Sim
12		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	03/12/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.250,0000	03/12/2024	Sim
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.550,0000	27/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	19/09/2024	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	19/09/2024	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.699,9800	13/09/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.578,0000	06/09/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
22		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não

23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
24		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
25		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.789,9900	19/08/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.980,0000	13/08/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 1.180,0000	05/08/2024	Não
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 306,9000	23/07/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.458,0000	17/07/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.500,0000	11/07/2024	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.243,0000	27/06/2024	Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.436,0000	27/06/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.403,9900	20/06/2024	Não
35		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
37		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.495,0000	17/06/2024	Não
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 787,0000	17/06/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.921,8300	17/06/2024	Não
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.999,9900	14/06/2024	Não
i 41		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.840,0000	13/06/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.496,0000	06/06/2024	Não
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.325,0000	06/06/2024	Não
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.648,0000	03/06/2024	Não
45		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.279,0000	27/05/2024	Não
46		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
47		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 710,0000	24/05/2024	Não
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.449,0000	23/05/2024	Não
50		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.340,0000	21/05/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

**Descrição do item**

308065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara. 275/80 Aro 22,5

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 41,3276%

R\$ 2.840,0000

R\$ 4.294,3433

R\$ 3.250,0000

Desvio Padrão: 1.774,7491

Maior Preço: R\$ 6.793,0300

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.350,0000	01/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.540,0000	01/11/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 1.330,0000	01/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.075,3700	31/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.658,0000	31/10/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 1.282,0000	22/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.548,0000	17/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.747,0000	17/10/2024	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.793,0300	10/10/2024	Sim
12		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	03/12/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.250,0000	03/12/2024	Sim
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.550,0000	27/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	19/09/2024	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	19/09/2024	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.699,9800	13/09/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.578,0000	06/09/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
22		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não

23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
24		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
25		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.789,9900	19/08/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.980,0000	13/08/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 1.180,0000	05/08/2024	Não
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 306,9000	23/07/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.458,0000	17/07/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.500,0000	11/07/2024	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.243,0000	27/06/2024	Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.436,0000	27/06/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.403,9900	20/06/2024	Não
35		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
37		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.495,0000	17/06/2024	Não
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 787,0000	17/06/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.921,8300	17/06/2024	Não
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.999,9900	14/06/2024	Não
i 41		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.840,0000	13/06/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.496,0000	06/06/2024	Não
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.325,0000	06/06/2024	Não
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.648,0000	03/06/2024	Não
45		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.279,0000	27/05/2024	Não
46		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
47		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 710,0000	24/05/2024	Não
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.449,0000	23/05/2024	Não
50		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.340,0000	21/05/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

**Descrição do item**

308065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona  
 Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem:  
 Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta  
 Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação:  
 Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara. 275/80 Aro  
 22,5

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

25

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 41,3276%

Desvio Padrão: 1.774,7491

Maior Preço: R\$ 6.793,0300

R\$ 2.840,0000

R\$ 4.294,3433

R\$ 3.250,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.495,0000	06/11/2024	Não
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.350,0000	01/11/2024	Não
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.540,0000	01/11/2024	Não
5		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 1.330,0000	01/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 2.075,3700	31/10/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 1.658,0000	31/10/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 1.282,0000	22/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.548,0000	17/10/2024	Não
10		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.747,0000	17/10/2024	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.793,0300	10/10/2024	Sim
12		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	03/12/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 3.250,0000	03/12/2024	Sim
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.550,0000	27/09/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 1.474,0000	23/09/2024	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	19/09/2024	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	19/09/2024	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.699,9800	13/09/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 1.578,0000	06/09/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	213	Unidade	R\$ 1.599,0000	06/09/2024	Não
22		ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não

23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
24		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
25		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.840,0000	02/09/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.789,9900	19/08/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.980,0000	13/08/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 1.180,0000	05/08/2024	Não
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 306,9000	23/07/2024	Não
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.458,0000	17/07/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.500,0000	11/07/2024	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.243,0000	27/06/2024	Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.436,0000	27/06/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.403,9900	20/06/2024	Não
35		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1.649,0000	17/06/2024	Não
37		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.495,0000	17/06/2024	Não
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 787,0000	17/06/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.921,8300	17/06/2024	Não
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.999,9900	14/06/2024	Não
i 41		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.840,0000	13/06/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.496,0000	06/06/2024	Não
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.325,0000	06/06/2024	Não
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.648,0000	03/06/2024	Não
45		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.279,0000	27/05/2024	Não
46		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
47		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.520,0000	27/05/2024	Não
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 710,0000	24/05/2024	Não
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.449,0000	23/05/2024	Não
50		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.340,0000	21/05/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

**Descrição do item**

337421 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon ,  
Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo  
Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara  
, Dimensões: 295/80 R22,5

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 2.960,0000

● Média

R\$ 4.653,3333

Mediana

R\$ 5.500,0000

Coefficiente de Variação: 25,7314%

Desvio Padrão: 1.197,3675

Maior Preço: R\$ 5.500,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 343,9000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1539,0000	06/11/2024	Não
3		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.632,5100	18/11/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1520,0000	30/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.637,0000	17/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1560,0000	17/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.249,9800	17/10/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.859,0000	11/10/2024	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.745,0000	11/10/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.782,0000	11/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/12/2024	Não
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.864,9900	03/12/2024	Não
15		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.518,0000	01/10/2024	Não
16		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.753,0000	01/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.814,9900	01/10/2024	Não
18		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 1.930,0000	01/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 1.950,0000	01/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.736,0000	01/10/2024	Não
i21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.960,0000	24/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.633,0000	24/09/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.630,0000	23/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.539,4700	23/09/2024	Não

i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	22/09/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.242,0000	18/09/2024	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.650,0000	09/09/2024	Não
i28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.125,0000	08/09/2024	Não
i29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.995,0000	08/09/2024	Não
i30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.934,0000	08/09/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	02/09/2024	Não
i32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.619,0000	01/09/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	14/08/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.375,0000	09/08/2024	Não
36		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.275,6100	08/08/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.355,0000	08/08/2024	Não
38		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.594,9900	29/07/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,0000	24/07/2024	Não
40		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 470,0000	09/07/2024	Não
41		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
42		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.245,0000	05/07/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 1.390,0000	26/06/2024	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.309,0000	17/06/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.970,0000	12/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.850,0000	12/06/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,9000	12/06/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.790,0000	12/06/2024	Não
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.560,0000	06/06/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

**Descrição do item**

337421 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon ,  
 Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo  
 Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara  
 , Dimensões: 295/80 R22,5

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 25,7314%

Desvio Padrão: 1197,3675

Maior Preço: R\$ 5.500,0000

R\$ 2.960,0000

R\$ 4.653,3333

R\$ 5.500,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 343,9000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1539,0000	06/11/2024	Não
3		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.632,5100	18/11/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1520,0000	30/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.637,0000	17/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1560,0000	17/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.249,9800	17/10/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.859,0000	11/10/2024	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.745,0000	11/10/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.782,0000	11/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/12/2024	Não
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.864,9900	03/12/2024	Não
15		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.518,0000	01/10/2024	Não
16		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.753,0000	01/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.814,9900	01/10/2024	Não
18		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 1.930,0000	01/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 1.950,0000	01/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.736,0000	01/10/2024	Não
i21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.960,0000	24/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.633,0000	24/09/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.630,0000	23/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.539,4700	23/09/2024	Não

i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	22/09/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.242,0000	18/09/2024	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.650,0000	09/09/2024	Não
i28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.125,0000	08/09/2024	Não
i29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.995,0000	08/09/2024	Não
i30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.934,0000	08/09/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	02/09/2024	Não
i32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.619,0000	01/09/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	14/08/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.375,0000	09/08/2024	Não
36		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.275,6100	08/08/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.355,0000	08/08/2024	Não
38		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.594,9900	29/07/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,0000	24/07/2024	Não
40		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 470,0000	09/07/2024	Não
41		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
42		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.245,0000	05/07/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 1.390,0000	26/06/2024	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.309,0000	17/06/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.970,0000	12/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.850,0000	12/06/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,9000	12/06/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.790,0000	12/06/2024	Não
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.560,0000	06/06/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

**Descrição do item**

337421 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon ,  
 Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo  
 Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara  
 , Dimensões: 295/80 R22,5

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

25

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 25,7314%

Desvio Padrão: 1197,3675

Maior Preço: R\$ 5.500,0000

R\$ 2.960,0000

R\$ 4.653,3333

R\$ 5.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 343,9000	06/11/2024	Não
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1539,0000	06/11/2024	Não
3		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.632,5100	18/11/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 5.500,0000	04/11/2024	Sim
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1520,0000	30/10/2024	Não
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.637,0000	17/10/2024	Não
8		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1560,0000	17/10/2024	Não
9		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.249,9800	17/10/2024	Não
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.859,0000	11/10/2024	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.745,0000	11/10/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.782,0000	11/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/12/2024	Não
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.864,9900	03/12/2024	Não
15		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.518,0000	01/10/2024	Não
16		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.753,0000	01/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.814,9900	01/10/2024	Não
18		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 1.930,0000	01/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 1.950,0000	01/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.736,0000	01/10/2024	Não
i21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.960,0000	24/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.633,0000	24/09/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.630,0000	23/09/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 1.539,4700	23/09/2024	Não

i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	22/09/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.242,0000	18/09/2024	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.650,0000	09/09/2024	Não
i28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.125,0000	08/09/2024	Não
i29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.995,0000	08/09/2024	Não
i30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.934,0000	08/09/2024	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	02/09/2024	Não
i32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.619,0000	01/09/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.948,0000	14/08/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	14/08/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.375,0000	09/08/2024	Não
36		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.275,6100	08/08/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.355,0000	08/08/2024	Não
38		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.594,9900	29/07/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,0000	24/07/2024	Não
40		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 470,0000	09/07/2024	Não
41		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
42		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.275,0000	09/07/2024	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.245,0000	05/07/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 1.390,0000	26/06/2024	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.309,0000	17/06/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.970,0000	12/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.850,0000	12/06/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.899,9000	12/06/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.790,0000	12/06/2024	Não
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.560,0000	06/06/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304715 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 175/80 R14 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	Unidade	20

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 70,5331%

Desvio Padrão: 561,4434

Maior Preço: R\$ 1.590,0000

R\$ 398,0000

R\$ 796,0000

R\$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.950,0000	01/10/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 330,0000	24/09/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 457,6900	05/09/2024	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 339,0000	23/08/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 398,0000	05/08/2024	Sim
6		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 395,0000	29/07/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 298,0000	19/04/2024	Não
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 470,0000	01/04/2024	Não
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 400,0000	01/04/2024	Sim
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 303,7400	06/02/2024	Não
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.590,0000	06/02/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

### Descrição do item

346733 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,7085%

Desvio Padrão: 79,4327

Maior Preço: R\$ 618,0000

R\$ 449,0000

R\$ 505,6667

R\$ 450,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 395,0000	08/11/2024	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 341,9000	08/11/2024	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 260,0000	08/11/2024	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 299,0000	07/11/2024	Não

5		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 250,0000	06/11/2024	Não
6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 260,0000	18/11/2024	Não
i7		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 425,0000	04/11/2024	Não
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 618,0000	04/11/2024	Sim
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 352,3000	30/10/2024	Não
10		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 337,2000	30/10/2024	Não
11		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 237,9900	30/10/2024	Não
12		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 303,0000	28/10/2024	Não
13		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 230,0000	23/10/2024	Não
14		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 230,0000	23/10/2024	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 265,0000	22/10/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 285,0000	21/10/2024	Não
17		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 252,0000	18/10/2024	Não
18		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 250,0000	17/10/2024	Não
19		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 238,0000	17/10/2024	Não
i20		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 422,4000	16/10/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 290,0000	11/10/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 341,0000	10/10/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 222,0000	08/10/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 222,0000	08/10/2024	Não
25		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 260,0000	03/12/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 450,0000	04/10/2024	Sim
27		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 265,0000	03/10/2024	Não
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 330,0000	03/10/2024	Não
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 350,0000	03/10/2024	Não
30		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 335,0000	01/10/2024	Não
31		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 225,0000	01/10/2024	Não
32		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 258,0000	01/10/2024	Não
33		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 279,0000	01/10/2024	Não
34		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 230,0000	01/10/2024	Não
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 449,0000	26/09/2024	Não
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 449,0000	26/09/2024	Não
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 449,0000	26/09/2024	Não

38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 449,0000	26/09/2024	Não
39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 449,0000	26/09/2024	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 449,0000	26/09/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 274,0000	24/09/2024	Não
42		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 274,0000	24/09/2024	Não
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 203,0000	24/09/2024	Não
44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 330,0000	21/09/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 258,0000	19/09/2024	Não
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 235,0000	18/09/2024	Não
47		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 239,0000	12/09/2024	Não
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 280,0000	10/09/2024	Não
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 280,0000	10/09/2024	Não
50		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 259,0000	10/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
387649 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veiculo Marca Nissan , Características Adicionais: Não Recondicionado , Dimensões: 255/75 R15	Unidade	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 880,0000	R\$ 1.124,2733	R\$ 1.000,0000
Coeficiente de Variação: 23,5856% Desvio Padrão: 265,1666 Maior Preço: R\$ 1.492,8200		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		


Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.492,8200	04/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 781,5000	31/10/2024	Não
3		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 880,0000	23/10/2024	Sim
4		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 810,0000	02/09/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 780,0000	30/08/2024	Não
6		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 420,0000	29/08/2024	Não

7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 634,0000	24/06/2024	Não
8	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 1.000,0000	26/01/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 20/01/2025 11:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de engenheiros / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS  
64036.000299/2025-34**

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é a aquisição de pneus.

### **II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### **III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

Conforme documento de pesquisa de preços anexo a este processo licitatório.

### **IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser uma medida estatística que representa o valor central de um conjunto de dados, refletindo assim a base média dos preços praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme documento de pesquisa de preços anexo a este processo licitatório.

### **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 4.900.960,71 (quatro milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Especificação	Un	CATMAT	Qtd Max	Valor Médio Unitário	Valor Estimado Por Item
1	Pneu Misto 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00R20TT.	Un	337564	100	R\$ 3.082,72	R\$ 308.272,00
2	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	294171	100	R\$ 3.033,33	R\$ 303.333,00
3	Pneu Direcional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K /	Un	294170	30	R\$ 2.455,97	R\$ 73.679,10

	Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.					
4	Pneu 275/80 R22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	308065	100	R\$ 4.294,34	R\$ 429.434,00
5	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm	Un	337421	100	R\$ 4.653,33	R\$ 465.333,00
6	Pneu OTR 23.1-30 R1 12 lonas. Produto similar ao Pneu Fate Aro 30 23.1 x 30 GD79 12PR	Un	340318	8	R\$ 9.966,00	R\$ 79.728,00
7	Pneu agrícola 14.9-28 R1 radial 8 lonas. Produto similar ao Pneu West Lake 14.9x28 CB538 – 8 Lonas.	Un	317264	8	R\$ 4.181,88	R\$ 33.455,04
8	Pneu agrícola 18.4-26 10 lonas, produto similar ao Pneu Pirelli Aro 26 18.4-26 TM95 - 10 Lonas.	Un	477739	8	R\$ 4.186,00	R\$ 33.488,00
9	Pneu agrícola 24.5-32. Produto similar ao Pneu 24.5-32 Firestone Super All Traction 23° SAT23 R1 12 Lonas	Un	477850	8	R\$ 9.159,41	R\$ 73.275,28
10	Pneu agrícola 16.9 x 28 R-1. Produto similar ao Pneu 16.9-28 Forerunner R1 12 Lonas	Un	215064	8	R\$ 4.170,00	R\$ 33.360,00
11	Pneu OTR 23.5/25 L-5 20 lonas L5 Diagonal TL 20 Lonas Pá Carregadeira.	Un	340318	8	R\$ 9.966,00	R\$ 79.728,00
12	Pneu 215/75 r17.5. Produto similar ao Pneu Aro 17,5" Pirelli 215/75R17.5 126/124M	Un	464151	20	R\$ 1.556,67	R\$ 31.133,40
13	Pneu para carregadeira 12-16.5. Produto similar ao Pneu 12-16.5 SKS-1 Forerunner 12 Lonas	Un	384730	10	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,00
14	Pneu 7.50 R16. Liso 10 lonas para grade de disco.	Un	477738	10	R\$ 1.332,33	R\$ 13.323,30
15	Pneu 225/70 R15 índice de carga 112, índice de velocidade S – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm	Un	284023	20	R\$ 663,67	R\$ 13.273,40
16	Pneu Diagonal 19.5x24 Desenho R4 12 Lonas.	Un	215078	20	R\$ 3.975,33	R\$ 79.506,60
17	Pneu 12.5/80x18 Aplicação G2/L2 12 Lonas.	Un	215053	20	R\$ 2.693,57	R\$ 53.871,40
18	Câmara de ar 1000-20	Un	244665	200	R\$ 221,00	R\$ 44.200,00
19	Câmara de ar 1100-22	Un	274308	30	R\$ 194,53	R\$ 5.835,90
20	Câmara de ar 1400-24	Un	468921	35	R\$ 442,74	R\$ 15.495,90
21	Câmara de ar 750 r 16	Un	362574	30	R\$ 99,97	R\$ 2.999,10
22	Protetor de câmara de aro 24	Un	440725	50	R\$ 171,66	R\$ 8.583,00
23	Protetor de câmara de aro 20	Un	440726	50	R\$ 95,21	R\$ 4.760,50
24	Protetor de câmara de aro 1.100 x 22	Un	267758	50	R\$ 257,27	R\$ 12.863,50
25	Protetor de câmara de aro 10.00 x 20	Un	257667	200	R\$ 146,52	R\$ 29.304,00
26	Pneu 600 X 9 para empilhadeira.	Un	478051	6	R\$ 538,66	R\$ 3.231,96

27	Pneu 195/70 R14 índice de carga 90, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	Un	299297	10	R\$ 566,69	R\$ 5.666,90
28	Pneu 205/75 R14 índice de carga de 110/108, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de:7,2 mm.	Un	261752	50	R\$ 437,00	R\$ 21.850,00
29	Pneu 205/60 R15 índice de carga 91, índice de velocidade H – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm	Un	234020	16	R\$ 581,67	R\$ 9.306,72
30	Pneu 205/75 R 16 C índice de carga 110, índice de velocidade Q – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	464150	25	R\$ 935,00	R\$ 23.375,00
31	Pneu 225/75 R16 índice de carga 121/120, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	316808	16	R\$ 1.036,00	R\$ 16.576,00
32	Pneu 235/85 R16 índice de carga 120/116, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	296186	50	R\$ 1.446,00	R\$ 72.300,00
33	Pneu 265/70 R 16 AT índice de carga 112, índice de velocidade T – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm.	Un	365686	40	R\$ 1.442,52	R\$ 57.700,80
34	Pneu 12.5/80 R18 – Desenho R4 e 14 Lonas	Un	468886	16	R\$ 4.210,27	R\$ 67.364,32
35	Pneu 10 x 16.5 - R 16.5 - Desenho R4 e 14 Lonas.	Un	469032	10	R\$ 2.901,68	R\$ 29.016,80
36	Pneu misto 9.00 R20 16 Lonas 145/140G	Un	238007	10	R\$ 1.562,23	R\$ 15.622,30
37	Pneu liso para compactadores 11.00-20 C-1 TT 16 Lonas.	Un	346649	12	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
38	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12	Un	337052	24	R\$ 5.859,24	R\$ 140.621,76
39	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas.	Un	384738	20	R\$ 5.644,00	R\$ 112.880,00
40	Pneu 5.00-8 NHS 10 lonas com câmara de ar com no máximo um ano de fabricação. Aplicação: empilhadeira.	Un	480101	10	R\$ 394,67	R\$ 3.946,70
41	Pneu 7.00 – 16 Requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N.	Un	254934	10	R\$ 567,33	R\$ 5.673,30
42	Pneu 155/60 R13 C 6 lonas com câmara de ar e no mínimo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação e grupo gerador	Un	246795	10	R\$ 549,33	R\$ 5.493,30
43	Pneu 6.00-14 LT 6 lonas com câmara de ar e no máximo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação.	Un	254957	4	R\$ 627,77	R\$ 2.511,08
44	Pneu 20.5 X 25 TL G2/L2 16 Lonas	Un	604015	10	R\$ 6.632,09	R\$ 66.320,90
45	Pneu 18.4 X 30 TL R-1 12 Lonas.	Un	481630	8	R\$ 5.641,00	R\$ 45.128,00
46	Pneu 10.00-R20 Misto TT. 16 Lonas /	Un	337564	25	R\$ 3.082,72	R\$ 77.068,00

	Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 1)					
47	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 2)	Un	294171	25	R\$ 3.033,33	R\$ 75.833,25
48	Pneu 275/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 4)	Un	308065	25	R\$ 4.294,34	R\$ 107.358,50
49	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 5)	Un	337421	25	R\$ 4.653,33	R\$ 116.333,25
50	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 38)	Un	337052	6	R\$ 5.859,24	R\$ 35.155,44
51	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 39)	Un	384738	5	R\$ 5.644,00	R\$ 28.220,00
52	Pneu 155r12 Hifly 88/86q índice de carga 88/86Q e faixa de carga de 8 lonas	Un	261752	8	R\$ 437,00	R\$ 3.496,00
53	Pneu 195r14c Para Carga 8 Lonas	Un	299297	4	R\$ 566,69	R\$ 2.266,76
54	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	308065	100	R\$ 4.294,34	R\$ 429.434,00
55	Pneu 275/80 R22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	308065	30	R\$ 4.294,34	R\$ 128.830,20
56	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 54)	Un	308065	25	R\$ 4.294,34	R\$ 107.358,50
57	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm.	Un	337421	100	R\$ 4.653,33	R\$ 465.333,00
58	Pneu 295/80 R 22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de:	Un	337421	30	R\$ 4.653,33	R\$ 139.599,90

	17,9mm.					
59	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 57)	Un	337421	25	R\$ 4.653,33	R\$ 116.333,25
60	Pneu 175/65 R14 82T	Un	304715	20	R\$ 796,00	R\$ 15.920,00
61	Pneu 175/70 R14 82T	Un	346733	10	R\$ 505,67	R\$ 5.056,70
62	Pneu H/T 255/75R15 110S	Un	387649	10	R\$ 1.124,27	R\$ 11.242,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.900.960,71</b>	

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **MAICON MENDES DAMIANO – 2º SGT.**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES – 1º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**MAICON MENDES DAMIANO – 2º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

# Termo de Referência 3/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160343-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	MAICON MENDES DAMIANO	13/03/2025 14:54 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64036.000299/2025-34

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(Batalhão de engenheiros / 1855)

BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

(Processo Administrativo nº 64036.000299/2025-34)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de **PNEUS**, ~~incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES~~, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	Pneu Misto 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146 /143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00R20TT.	Un	337564	100	R\$ 3.082,72	R\$ 308.272,00
2	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146 /143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	294171	100	R\$ 3.033,33	R\$ 303.333,00
3	Pneu Direcional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146 /143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	294170	30	R\$ 2.455,97	R\$ 73.679,10
4	Pneu 275/80 R22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00 mm.	Un	308065	100	R\$ 4.294,34	R\$ 429.434,00
5	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm	Un	337421	100	R\$ 4.653,33	R\$ 465.333,00
6	Pneu OTR 23.1-30 R1 12 lonas. Produto similar ao Pneu Fate Aro 30 23.1 x 30 GD79 12PR	Un	340318	8	R\$ 9.966,00	R\$ 79.728,00
7	Pneu agrícola 14.9-28 R1 radial 8 lonas. Produto similar ao Pneu West Lake 14.9x28 CB538 – 8 Lonas.	Un	317264	8	R\$ 4.181,88	R\$ 33.455,04
8	Pneu agrícola 18.4-26 10 lonas, produto similar ao Pneu Pirelli Aro 26 18.4-26 TM95 - 10 Lonas.	Un	477739	8	R\$ 4.186,00	R\$ 33.488,00
	Pneu agrícola 24.5-32. Produto similar ao Pneu 24.5-32					

9	Firestone Super All Traction 23° SAT23 R1 12 Lonas	Un	477850	8	R\$ 9.159,41	R\$ 73.275,28
10	Pneu agrícola 16.9 x 28 R-1. Produto similar ao Pneu 16.9-28 Forerunner R1 12 Lonas	Un	215064	8	R\$ 4.170,00	R\$ 33.360,00
11	Pneu OTR 23.5/25 L-5 20 lonas L5 Diagonal TL 20 Lonas Pá Carregadeira.	Un	340318	8	R\$ 9.966,00	R\$ 79.728,00
12	Pneu 215/75 r17.5. Produto similar ao Pneu Aro 17,5" Pirelli 215/75R17.5 126/124M	Un	464151	20	R\$ 1.556,67	R\$ 31.133,40
13	Pneu para carregadeira 12-16.5. Produto similar ao Pneu 12-16.5 SKS-1 Forerunner 12 Lonas	Un	384730	10	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,00
14	Pneu 7.50 R16. Liso 10 lonas para grade de disco.	Un	477738	10	R\$ 1.332,33	R\$ 13.323,30
15	Pneu 225/70 R15 índice de carga 112, índice de velocidade S – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm	Un	284023	20	R\$ 663,67	R\$ 13.273,40
16	Pneu Diagonal 19.5x24 Desenho R4 12 Lonas.	Un	215078	20	R\$ 3.975,33	R\$ 79.506,60
17	Pneu 12.5/80x18 Aplicação G2 /L2 12 Lonas.	Un	215053	20	R\$ 2.693,57	R\$ 53.871,40
18	Câmara de ar 1000-20	Un	244665	200	R\$ 221,00	R\$ 44.200,00
19	Câmara de ar 1100-22	Un	274308	30	R\$ 194,53	R\$ 5.835,90
20	Câmara de ar 1400-24	Un	468921	35	R\$ 442,74	R\$ 15.495,90
21	Câmara de ar 750 r 16	Un	362574	30	R\$ 99,97	R\$ 2.999,10
22	Protetor de câmara de aro 24	Un	440725	50	R\$ 171,66	R\$ 8.583,00

23	Protetor de câmara de aro 20	Un	440726	50	R\$ 95,21	R\$ 4.760,50
24	Protetor de câmara de aro 1.100 x 22	Un	267758	50	R\$ 257,27	R\$ 12.863,50
25	Protetor de câmara de aro 10.00 x 20	Un	257667	200	R\$ 146,52	R\$ 29.304,00
26	Pneu 600 X 9 para empilhadeira.	Un	478051	6	R\$ 538,66	R\$ 3.231,96
27	Pneu 195/70 R14 índice de carga 90, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	Un	299297	10	R\$ 566,69	R\$ 5.666,90
28	Pneu 205/75 R14 índice de carga de 110/108, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de:7,2 mm.	Un	261752	50	R\$ 437,00	R\$ 21.850,00
29	Pneu 205/60 R15 índice de carga 91, índice de velocidade H – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm	Un	234020	16	R\$ 581,67	R\$ 9.306,72
30	Pneu 205/75 R 16 C índice de carga 110, índice de velocidade Q – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	464150	25	R\$ 935,00	R\$ 23.375,00
31	Pneu 225/75 R16 índice de carga 121/120, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	316808	16	R\$ 1.036,00	R\$ 16.576,00
32	Pneu 235/85 R16 índice de carga 120/116, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	296186	50	R\$ 1.446,00	R\$ 72.300,00
33	Pneu 265/70 R 16 AT índice de carga 112, índice de velocidade T – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm.	Un	365686	40	R\$ 1.442,52	R\$ 57.700,80
34	Pneu 12.5/80 R18 – Desenho R4 e 14 Lonas	Un	468886	16	R\$ 4.210,27	R\$ 67.364,32

35	Pneu 10 x 16.5 - R 16.5 - Desenho R4 e 14 Lonas.	Un	469032	10	R\$ 2.901,68	R\$ 29.016,80
36	Pneu misto 9.00 R20 16 Lonas 145/140G	Un	238007	10	R\$ 1.562,23	R\$ 15.622,30
37	Pneu liso para compactadores 11.00-20 C-1 TT 16 Lonas.	Un	346649	12	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
38	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12	Un	337052	24	R\$ 5.859,24	R\$ 140.621,76
39	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas.	Un	384738	20	R\$ 5.644,00	R\$ 112.880,00
40	Pneu 5.00-8 NHS 10 lonas com câmara de ar com no máximo um ano de fabricação. Aplicação: empilhadeira.	Un	480101	10	R\$ 394,67	R\$ 3.946,70
41	Pneu 7.00 – 16 Requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N.	Un	254934	10	R\$ 567,33	R\$ 5.673,30
42	Pneu 155/60 R13 C 6 lonas com câmara de ar e no mínimo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação e grupo gerador	Un	246795	10	R\$ 549,33	R\$ 5.493,30
43	Pneu 6.00-14 LT 6 lonas com câmara de ar e no máximo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação.	Un	254957	4	R\$ 627,77	R\$ 2.511,08
44	Pneu 20.5 X 25 TL G2/L2 16 Lonas	Un	604015	10	R\$ 6.632,09	R\$ 66.320,90
45	Pneu 18.4 X 30 TL R-1 12 Lonas.	Un	481630	8	R\$ 5.641,00	R\$ 45.128,00
	Pneu 10.00-R20 Misto TT. 16 Lonas / Índice de carga 146 /143K / Profundidade de sulcos					

46	no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 1)	Un	337564	25	R\$ 3.082,72	R\$ 77.068,00
47	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146 /143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 2)	Un	294171	25	R\$ 3.033,33	R\$ 75.833,25
48	Pneu 275/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00 mm. (Cota reservada para ME /EPP em 25%, item 4)	Un	308065	25	R\$ 4.294,34	R\$ 107.358,50
49	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9 mm. (Cota reservada para ME /EPP em 25%, item 5)	Un	337421	25	R\$ 4.653,33	R\$ 116.333,25
50	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 38)	Un	337052	6	R\$ 5.859,24	R\$ 35.155,44
51	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 39)	Un	384738	5	R\$ 5.644,00	R\$ 28.220,00
52	Pneu 155r12 Hifly 88/86q índice de carga 88/86Q e faixa de carga de 8 lonas	Un	261752	8	R\$ 437,00	R\$ 3.496,00
53	Pneu 195r14c Para Carga 8 Lonas	Un	299297	4	R\$ 566,69	R\$ 2.266,76
	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/					

54	Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00 mm.	Un	308065	100	R\$ 4.294,34	R\$ 429.434,00
55	Pneu 275/80 R22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00 mm.	Un	308065	30	R\$ 4.294,34	R\$ 128.830,20
56	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00 mm. (Cota reservada para ME /EPP em 25%, item 54)	Un	308065	25	R\$ 4.294,34	R\$ 107.358,50
57	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9 mm.	Un	337421	100	R\$ 4.653,33	R\$ 465.333,00
58	Pneu 295/80 R 22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9 mm.	Un	337421	30	R\$ 4.653,33	R\$ 139.599,90
59	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9 mm. (Cota reservada para ME /EPP em 25%, item 57)	Un	337421	25	R\$ 4.653,33	R\$ 116.333,25
60	Pneu 175/65 R14 82T	Un	304715	20	R\$ 796,00	R\$ 15.920,00
61	Pneu 175/70 R14 82T	Un	346733	10	R\$ 505,67	R\$ 5.056,70
62	Pneu H/T 255/75R15 110S	Un	387649	10		

					R\$ 1.124,27	R\$ 11.242,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.900.960,71</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**OU**

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura da ata**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A6]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

**OU**

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000250/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 26;

IV) Classe/Grupo: PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES;

V) Identificador da Futura Contratação: 160343-90029/2022.

**OU**

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverá ser verificado, por parte da Contratada, os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente, ao que se cabe ao objeto licitado;

4.1.2. À Contratada incumbirá a destinação de peças e materiais substituídos durante a execução dos serviços, de acordo com a legislação vigente que se refere ao tratamento de resíduos sólidos;

~~4.1.3. [...].~~

#### **Indicação de marcas ou modelos**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3].~~

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...].~~

~~4.3.2. [...].~~

#### **Da exigência de amostra**

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....~~

~~4.9.2. Itens (...): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX%~~ (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...];~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...];~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. [A7]~~

### **Garantia da contratação**

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a ~~XX%~~ ~~(xxxxx~~ por cento) do valor **[total]** **OU [anual]** da contratação. [A9]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

- ~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- ~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- ~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]~~
- ~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11].~~
- ~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.43.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

#### **Margem de Preferência:**

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, por[A13] se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte)** dias, contados do(a) **recebimento da nota de empenho pelo fornecedor**, em remessa única.

~~ou~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: [A2]~~

Parela	Composição da parcela	Prazo de entrega
<del>1ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del>
<del>2ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del>
<del>3ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del>
<del>[...]</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</del>

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, - CEP 59.075.290, Natal-RN – 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

### Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

~~ou~~

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **60 (sessenta)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...]. [A2]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA],[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

~~8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.~~

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **~~Antecipação de pagamento~~**

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$...... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~— 8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~— 8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Cessão de crédito**

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

### Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/04/2025** (DD/MM/AAAA ).

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **[PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

**OU**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **[74 OU 75]**, inciso **[indicar o inciso]**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte~~

fundamento: ~~[descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~.

### Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado** [integral/parcelado/continuado].

### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de **comercialização dos itens, objetos deste termo** ~~(especificar a atividade contratada sujeita à autorização)~~, expedido por **órgão competente** ~~(especificar o órgão competente)~~ nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....[A6]

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].*

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente ~~.....(escrever por extenso, se for o caso)~~, em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~—9.32.1.1. [...];~~

~~—9.32.1.2. [...]; e~~

~~—9.32.1.3. [...].~~

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.33. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

## Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 4.900.960,71 (quatro milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] ~~OU [em anexo]~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A2]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A3]~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A4]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]~~.

NATAL-RN, 13 de março de 2025.

---

ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES  
Chefe da Seção de Controle

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 04, de 17 de maio de 2024)~~

OU

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

## FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **Ata de Registro de Preços**, ~~[Nota de Empenho / Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, ~~24 (vinte e quatro) horas~~ que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do

domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.~~

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- 4.1.27. A Contratada deverá entregar todos os produtos os quais constarem na solicitação formal de fornecimento do(s) item(ns) via: e-mail, ofício ou fax, emitida pela Contratante, de acordo com a necessidade, onde constará a quantidade e especificidade do(s) pneus a ser (em) adquirido(s). Será considerada remessa única cada solicitação emitida pela Contratante.**
- 4.1.28. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- 4.1.29. Os materiais não serão aceitos se forem reconicionados, recuperados ou remanufaturados e o produto deverá ser trocado de acordo com os termos deste edital;**
- 4.1.30. Os pneus devem obrigatoriamente estar enquadrados nos critérios técnicos expressos na descrição do material, sendo cabíveis, em caso de descumprimento das exigências, aos procedimentos administrativos de acordo com os termos deste edital;**
- 4.1.31. Todos os materiais licitados no presente termo de referência deverão:**
- 4.1.31.1. Possuir certificação emitida pelo INMETRO;**
- 4.1.31.2. Atender às normas da ABNT vigentes.**

## **17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

~~5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **18. 6. DOS CASOS OMISSOS**

### **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. 7. ALTERAÇÕES

### 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Natal**, Seção Judiciária ~~de~~ **do Rio Grande do Norte** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROGERIO ANDRADE MEIRELES**

Chefe da seção de Controle

**MAICON MENDES DAMIANO**

Auxiliar da seção de Controle



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64036.000299/2025-34

Em 28/03/2025 às 09:51, faço anexar ao presente processo 64036.000299/2025-34, o(s) documento(s): 3.0 - ok - ETP\_160343-000002-2025-1\_assinado\_assinado.pdf, 3.1 - ETP 1.1. Anexos I e II - Vtr e Equip.pdf, 3.2 - ETP - Relatório siscofis 2021 a 2023 pneu.pdf, 4 - ok - MR160343\_000002\_2025\_assinado\_assinado.pdf, 5 - ok - Pesquisa de preços\_PNEUS 2025.pdf, 6 - ok - Relatorio\_da\_Pesquisa\_de\_Precos\_\_Pneus\_2025\_assinado\_assinado-1.pdf, 7 - ok TR160343\_000003\_2025-2\_assinado-1\_assinado.pdf.

MAICON MENDES DAMIANO - 2º Sgt  
Auxiliar Seção de Controle 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025**

**Processo NUP 64036.000299/2025-34**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Correspondente, na modalidade Pregão Eletrônico.
2. A Abertura de Licitação, o Chefe da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Encaminhamento para a SALC.

Natal-RN, 09 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, enclosed within a circular scribble.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel  
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025**

**Processo NUP 64036.000299/2025-34**

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **Aquisição de pneus**, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO PARA ITEM ÚNICO**, que será iniciada no presente exercício, os recursos serão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Natal-RN, 09 de maio de 2025.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de John Mayconn Viana Marciano.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel  
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros – 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

**PREGÃO Nº 90002/2025**

**Processo Administrativo n.º 64036.000299/2025-34**

**Objetivo:** O objeto desta é a eventual **Aquisição de pneus, com base no menor preço como critério de julgamento.**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

As contratações enquadram-se nos pressupostos do §1º do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios (atividades de apoio) à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A aquisição do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

As contratações enquadram-se na classificação de **atividades de custeio**, nos termos da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

A a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Natal-RN, 09 de maio de 2025.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel**  
**COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**2024-2026**

## SÍNTESE ORGANIZACIONAL

### Equipe de elaboração

1º Ten **Gabriela** Thaise de Medeiros França  
Engenheira Ambiental do 7º BE Cmb

1º Ten Felipe **Rogério** dos Santos  
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 7º BE Cmb

### Comissão de Gerenciamento Ambiental

1º Ten **Gabriela** Thaise de Medeiros França  
Gestora Ambiental do 7º BE Cmb

2º Ten **Gabriele Dória** Cabral Correia de Oliveira  
Representante da Seção de Saúde do 7º BE Cmb

2º Ten **Arlindo** Lopes Pinheiro  
Representante do Pelotão de Obras (PO) do 7º BE Cmb

3º Sgt **Marcelo** Cavalcante de Sousa  
Representante da 3ª Seção (S3) do 7º BE Cmb

1º Sgt **João Gabriel** dos Santos Silva  
Representante da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 7º BE Cmb

S Ten Francisco **Juberlândio** do Nascimento Bandeira  
Representante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate (1ª Cia E Cmb) do 7º BE Cmb

1º Sgt Douglas Ney de **Lima Lopes**  
Representante da Companhia de Comando e Apoio (Cia C Ap) do 7º BE Cmb

3º Sgt Julio **Klapperich** Marins de Sousa  
Representante da Seção de Tecnologia da Informação (STI) do 7º BE Cmb

S Ten Nelir Venturin **Júnior**  
Representante do Pelotão de Manutenção do 7º BE Cmb

1º Sgt **Adenilson** da Silva Pontes  
Representante da Companhia de Engenharia de Pontes (CEP) do 7º BE Cmb

2º Sgt **Edemir** Zuse do Nascimento  
Representante do Aprovisionamento do 7º BE Cmb

2º Sgt **Isaac** Soares Costa  
Representante do Pelotão de Equipamento do 7º BE Cmb

2º Sgt João **Roberto** Pereira Silva  
Representante da Área Verde do 7º BE Cmb

3º Sgt **Kyldery** Rhuan Silva de Souza  
Representante do Pelotão de Transporte do 7º BE Cmb

3º Sgt **Guilherme** Costa de Medeiros Nunes  
Representante do Porto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação (PALL) do 7º BE Cmb

3º Sgt Alefh Angelo **Barreto** da Silva  
Representante do Almoxarifado do 7º BE Cmb

### **Equipe de elaboração do PCA**

1º Ten Felipe **Rogério** dos Santos  
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 7º BE Cmb

1º Ten **Gabriela** Thaise de Medeiros França  
Engenheira Ambiental do 7º BE Cmb

2º Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**  
Fiscal Administrativo

Cap MARCOS **VINICIUS SIMÕES COBRA**  
Chefe do Hotel de Transito Chapéu de Couro

Cap JOÃO **IRAN COSTA**  
Chefe de Seção de Comunicação Social

2º Sgt LUAN **VALENÇA DA SILVA**  
Chefe do Almoxarifado

2º Ten **EMILIO JOSÉ VICENTE DA SILVA**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

1º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**  
Ch Sec Tec

1º Ten **ROGERIO ANDRADE MEIRELES**  
Chefe da Seção de Controle

Maj **ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA**  
Chefe da 3ª Seção

Cap **Hugo Brito** Batista  
Chefe da 4ª Seção

1º Ten **Weslei Coutinho** de Mesquita Freitas  
Chefe do Aproveitamento

1º Ten **LUIZ FELIPE DOS SANTOS MENEZES**  
Comandante da Companhia de Engenharia de Pontes

1º Ten **CAMILO LEITE DE OLIVIERA**  
Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate

1º Ten **GABRIEL MACHADO FERNANDES**  
Cmt Dst Petrolândia

2º Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**  
Comandante do Pelotão de Obras

### **Responsáveis pela aprovação**

Ten Cel John **Mayconn** Viana Marciano  
Comandante do 7º BE Cmb

Tem Cel Francisco **Sérgio** Freire de **Alencar** Júnior  
Sub Comandante do 7º BE Cmb

### **HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Documento Referência</b>
<b>Elaboração</b>	___/___/2024	1º Ten Gabriela e 1º Ten Rogério	Anexo I - Modelo referencial de PLS contido no gov.br
<b>Revisão</b>	___/___/2024	2º Ten Fabiano de melo <b>Gomes</b>	Anexo I - Modelo referencial de PLS contido no gov.br
<b>Aprovação</b>	___/___/2024	Ten Cel John <b>Mayconn</b> Viana Marciano	Anexo I - Modelo referencial de PLS contido no gov.br

## **SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO
5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS
6. DIAGNÓSTICO ATUAL
7. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO
8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9. REFERÊNCIAS

## 1. APRESENTAÇÃO

A definição mais consagrada de desenvolvimento sustentável, está contida no relatório “O Nosso Futuro Comum”, publicado em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, chefiada pela então Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, a qual diz: “Suprir as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das futuras gerações satisfazerem as necessidades de seu tempo” (1988, p.46).

As organizações públicas têm um papel fundamental e uma contribuição significativa a dar, por serem criadoras e operadoras de processos de produção e consumo, que demandam muitos recursos e, em geral, causam grande impacto no meio ambiente.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) tem a missão de realizar o apoio de Engenharia ao Comando Militar do Nordeste, para garantia da Soberania Nacional, dos Poderes Constitucionais, da Lei e da Ordem, cooperar com o Desenvolvimento Nacional e o Bem Estar Social.

O 7º BE Cmb é uma OM com características tanto de engenharia quanto de combate. O Batalhão Visconde de Taunay, presta serviços em diversas situações: nas obras de infraestrutura de estradas, pontes e poços artesianos, contribuindo para o progresso e o desenvolvimento da região; nas atividades de apoio às vítimas de calamidades públicas na capital e no interior; na formação da reserva mobilizável de seus jovens, tornando-os soldados da Pátria e preparando-os para uma nova visão de Brasil e de mundo; nas missões internacionais, nas operações de garantia da Lei e da Ordem; e pela garantia das eleições, nos vários níveis, nos mais distantes municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Sabe-se que a gestão dos recursos naturais dos imóveis militares, além do apoio à natureza, também permite a viabilização de ambientes naturais apropriados para instruções e treinamentos. Trata-se de um esforço coletivo que tem como missão o aperfeiçoamento das estruturas e o estabelecimento de programas de gestão do solo, dos recursos hídricos, bem como o cuidado com a flora e a fauna. Um exemplo disso é o Campo de Instrução Capim Macio (CICM), área patrimonial do 7º BE Cmb, a qual detém uma extensa Unidade de Conservação de Proteção Integral.

É importante ressaltar ainda que compete às organizações militares executarem a gestão ambiental das áreas sob sua responsabilidade e fazer cumprir os ditames normativos da legislação ambiental vigente. Seguindo as instruções, regulamentos e determinações dos escalões superiores.

Desse modo, esta OM está constantemente em busca da adequação à realidade de preservação e conservação do meio ambiente, especialmente por meio de ações que busquem minimizar os impactos ambientais as atividades potencialmente poluidoras exercidas dentro do Batalhão.

Nesse sentido, este Programa de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de planejamento que objetiva estabelecer uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando assim ao 7º BE Cmb, implementar práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública permitindo a esta Organização Militar (OM) desenvolver uma consciência ambiental, social e economicamente sustentável.

O PLS do 7º BE Cmb fundamenta-se em diversos mecanismos legais que estabelecem diretrizes e obrigatoriedades aos organismos governamentais para a prática de ações de sustentabilidade, dos quais podemos citar: Constituição Federal (Art.37 combinado com Art.225 e Art.170), Lei 14.133/21 (a qual trata das normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei 12.305/2010 (a qual trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei 12.187/2009 (que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima), IN 01/2010 (a qual Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), Decreto 7.746/2012 (o qual estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional), IN 10/2012 (a qual estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável).

Ressalta-se que este PLS foi revisado pelo Fiscal Administrativo desta Unidade Militar e terá validade de **dois anos**.

## 2. INTRODUÇÃO

Este PLS está alinhado com o Plano de Gestão Ambiental (PGA) da OM o qual tem por finalidade regular as ações voltadas para a sustentabilidade e proteção do meio ambiente no transcurso das atividades e empreendimentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), tendo em vista o disposto na Política, nas Diretrizes e nas Instruções ambientais do Exército Brasileiro, em consonância com a legislação ambiental vigente.

O Plano supramencionado visa definir as ações e as medidas necessárias para regular as atividades e padronizar os procedimentos que deverão ser adotados para execução do PGA desta OM, de maneira a adequar a realização das atividades administrativas, logísticas e de preparo e emprego da tropa com as normas e leis ambientais. E possui os seguintes objetivos específicos:

- a. Disseminar a conscientização socioambiental na OM;
- b. Estabelecer os procedimentos ambientais adotados pela OM;
- c. Subsidiar a elaboração das requisições de materiais e serviços no Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SIGPIMA);
- d. Proporcionar a capacitação e o treinamento de recursos humanos em gestão ambiental e gerenciamento de resíduos;
- e. Cumprir em sua totalidade os requisitos do programa conformidade ambiental; e
- f. Identificar as atividades que possam causar impactos ambientais, propondo medidas que as evitem ou minimizem.

## 3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

**O comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate estabelece as seguintes diretrizes estratégicas para a condução das contratações e da logística da organização:**

1. **Integração da sustentabilidade nas contratações:** Priorizar a aquisição de bens, serviços e obras que atendam critérios de sustentabilidade ambiental e exigir, nos processos licitatórios, a conformidade com legislações ambientais e padrões técnicos sustentáveis
2. **Planejamento estratégico das contratações:** Realizar planejamento antecipado, com base no plano anual de contratações (PCA), das necessidades do órgão, otimizando a alocação de recursos e reduzindo retrabalho ou contratações emergenciais.
3. **Otimização da Gestão de Recursos:** Implementar práticas logísticas que reduzam desperdícios, como controle eficiente de estoques e uso racional de materiais de consumo e Incentivar a reutilização, reciclagem e descarte adequado de resíduos.
4. **Capacitação e Sensibilização:** promover capacitação contínua dos responsáveis pelas contratações e pela logística, com foco em práticas sustentáveis e inovações no setor e estimular a conscientização de todo o efetivo sobre a importância da sustentabilidade na administração pública

### 3.1 BASE JURÍDICA

<b>ID</b>	<b>Princípio/Diretriz</b>	<b>Base jurídica</b>
PD 001	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações	Constituição Federal, art. 225
PD 002	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º
PD 003	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV
PD 004	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.
PD 005	Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.62, inciso IV
PD 006	Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.25, § 9º, incisos I e II; Decreto nº 11.430, de 8 de março 2023
PD 007	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas "a" e "b" c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II

As diretrizes estratégicas do 7º BECmb também se encontram em conformidade ao Art 5º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 JUN 21.

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

#### **4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO**

A elaboração do PLS do 7º BE Cmb foi baseada em uma metodologia composta por quatro

etapas, são elas:

<b>Etapa 01: Preparativos Iniciais</b>
Regulamentar o Plano de Gestão Ambiental do 7º BE Cmb, Instituição da Comissão de Gerenciamento Ambiental, Mobilização da Comissão de Gerenciamento Ambiental e Realização de Pesquisas e Ações de desenvolvimento.
<b>Diagnóstico Inicial</b> Foi realizado um levantamento situacional por meio de questionários, entrevistas e análise documental, a fim de identificar práticas atuais, desafios e oportunidades relacionadas à sustentabilidade e à logística.
<b>Etapa 02: Elaboração</b>
Definição da Estrutura do PLS, Realizar a Definição dos Temas, Objetivos, Indicadores, Metas e Ações, Validação dos Indicadores, Metas e Ações e Aprovação do PLS.
<b>Definição de Diretrizes e Objetivos</b> Com base nos resultados do diagnóstico, foram estabelecidas diretrizes estratégicas e objetivos específicos alinhados às normativas legais e políticas públicas de sustentabilidade.
<b>Planejamento e Priorização de Ações</b> Utilizando a matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), foram priorizadas as ações de maior impacto e viabilidade, garantindo que os recursos disponíveis fossem direcionados para as áreas mais relevantes.
<b>Etapa 03: Implantação</b>
Execução dos Planos de Ação com acompanhamento dos Sistemas Internos de Gestão: Ferramentas já existentes na organização que serão integradas ao planejamento para otimizar o monitoramento.
<b>Etapa 04: Monitoramento e Avaliação</b>
Monitoramento dos Indicadores, Metas e Ações, Avaliação e Revisão do PLS e Divulgação dos Resultados.

A Comissão de Gerenciamento Ambiental foi publicada no Boletim Interno (BI) Nr 44, de 07 de março de 2023 com designação das responsabilidades e atribuições dos militares que fazem parte da referida comissão na OM.

## 5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

A metodologia utilizada para a aferição dos custos indiretos, serão as previstas na Parte IV do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística sustentável do Governo federal.

A mensuração dos custos indiretos pode ser representada pela seguinte fórmula:

$$CI = CO + CM + CD$$

Onde:

CI = custos indiretos

CO = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros  
CM = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições  
CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto(s) ambiental (is)

Por sua vez, o somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se Custo Total da Posse - CTP (Total Cost of Ownership), representado pela seguinte fórmula:

$$CTP = CA + CI$$

Onde:

CTP = custo total da posse

CA = custo da aquisição (preço de etiqueta/do contrato/preço pago pelo produto ou serviço)

CI = custos indireto

Dentro do processo de compras, o levantamento dos custos indiretos ajuda a estabelecer os requisitos mínimos e as vantagens de comprar materiais ou serviços mais duráveis e sustentáveis. Por outro lado, também pode ajudar a delimitar até que ponto o comprar sustentável faz sentido financeiramente.

### **Ferramentas Utilizadas**

1. Planilha de cálculo: Desenvolvimento de planilhas específicas para coletar e calcular os dados relativos a custos diretos e indiretos, permitindo projeções baseadas em cenários de uso e manutenção.
2. Indicadores de Sustentabilidade: Aplicação de métricas como eficiência energética, durabilidade e custo de descarte para comparar opções durante a licitação.
3. Consultas a Bancos de Dados e Estudos de Mercado: Utilização de bases de dados confiáveis para obtenção de informações sobre a durabilidade, eficiência e impactos ambientais de produtos e serviços similares

### **Resultados Esperados**

A aplicação dessa metodologia permite:

- Selecionar produtos e serviços com menor impacto ambiental e maior eficiência econômica.
- Reduzir custos ocultos no longo prazo.
- Aumentar a transparência e a eficiência nos processos de aquisição alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e economicidade.

## **6. DIAGNÓSTICO ATUAL**

As Organizações Militares do Exército Brasileiro são defensoras da Pátria, do território e do Meio Ambiente e tem, não só a responsabilidade, como também, a obrigação, de preservar de forma constante os biomas e ecossistemas das áreas da União sob sua jurisdição. O 7º BE Cmb é encarregado da Defesa Territorial, do planejamento e execução de obras militares e de cooperação, além de cumprir com as missões constitucionais de Garantia da Lei e da Ordem, incorporando o conceito de sustentabilidade nas suas atividades diárias e protegendo uma área de 400 ha de Mata Atlântica, com presença de dunas, restinga e uma rica biodiversidade.

Desta forma, o 7º BE Cmb ao lançar o seu PLS, visa orientar seu quadro de pessoal na

adequação das atividades administrativas, logísticas e de preparo e emprego da tropa com as ações de prevenção, de preservação e de recuperação do meio ambiente, sem, contudo, desviá-las da sua atividade fim.

Nesse sentido, foi realizado um diagnóstico atual da OM e foram visualizadas algumas necessidades que devem ser constantemente mantidas por meio de ações tendo em vista que a não realização, podem acarretar em problemas ambientais para o Batalhão.

Desse modo, o quadro síntese abaixo apresenta as problemáticas e objetivos traçados que devem ser atendidos:

<b>Eixo temático</b>	<b>ID</b>	<b>Problemática</b>
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Baixa aplicação de requisitos de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios
	P02	Falta de monitoramento sobre o consumo de água
	P03	fragmentação das compras.
	P04	Falta de monitoramento sobre o consumo de Materiais de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)
	P05	Falta de monitoramento sobre o consumo de Energia elétrica
EIXO 2. Geração de resíduos	P06	Falta de monitoramento sobre a geração de resíduos orgânicos, de construção civil e perigosos
		Uso elevado de combustíveis fósseis nas viaturas e equipamentos, com impactos negativos na emissão de gases de efeito estufa
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P07	Falta de conhecimento da equipe sobre aspectos relacionados à sustentabilidade
EIXO 4. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P08	Compras e contratações sustentáveis
	P09	Falta de preparo do mercado fornecedor sobre algumas demandas de produtos mais sustentáveis que podem limitar a competição
	P10	Falta de diálogo com o mercado fornecedor.
Eixo 5. Logística e Mobilidade		Falta de planejamento no uso de transporte sustentável e na racionalização das rotas de deslocamento.

## 6.1 OBJETIVOS TRAÇADOS

Com base no diagnóstico e nas problemáticas identificadas, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos para o Plano Diretor de Logística:

1. Reduzir o Impacto Ambiental das Operações Logísticas: Estabelecer políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, com a implantação de sistemas de coleta seletiva em todos os setores logísticos.

2. Aumentar a Eficiência no Uso de Recursos: Implantar sistemas de monitoramento de consumo de energia elétrica e água, estabelecendo metas de redução a curto e médio prazo.

Investir em soluções de energia renovável, como a instalação de painéis solares nos principais edifícios de apoio logístico.

3. Capacitar e Conscientizar a Equipe Militar: Realizar treinamentos periódicos sobre práticas de logística sustentável, reciclagem e redução de impactos ambientais.

Criar campanhas de sensibilização para engajar os militares e servidores civis nas práticas de

sustentabilidade, promovendo uma cultura de preservação ambiental.

4. Melhorar o Desempenho Logístico por Meio de Tecnologia: Implementar ferramentas digitais para a gestão eficiente de recursos logísticos, como softwares de planejamento de transporte e controle de estoque.

## 6.2 CONTRATAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEL

<b>Ord</b>	<b>Objetos</b>
1	Contratação de serviço de dedetização
2	Aqs Pneus
3	Aqs baterias
4	Aqs de combustível
5	Aqs Óleos, filtros e lubrificantes
6	Contratação de sv de coleta de resíduos sólidos
7	Sv de Sucção de esgoto

## 7. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Diretriz estratégica	Objetivo		Meta		Ação		Prazos		Recurso necessário	Risco envolvido
	Id	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
Incentivar a inovação e o desenvolvimento Nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios	OB01	Ampliar a quantidade de compras que contemplem requisitos de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios	Aumentar em 5% ao ano o percentual de licitações que contemplem requisitos de sustentabilidade (LRS)	Aumento de LRS = % LRS final - % LRS inicial, sendo que %LRS = n° LRS/ total de compras do órgão	Identificação de requisitos de sustentabilidade passíveis de aplicação nos instrumentos convocatórios	SALC	31Dez24	31Dez26	Humanos: equipe treinada para aplicação de requisitos de sustentabilidade	Baixo preparo do mercado fornecedor
Capacitação de indivíduos do Setor de licitações e contratos	OB02	Ampliar o conhecimento da equipe sobre aspectos relacionados à sustentabilidade	Realizar no mínimo uma capacitação de cunho ambiental por ano de 2024 à 2026	Mínimo de 50% do total de militares do Btl capacitados acerca do tema	Ofertar capacitação	SALC	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Falta de adesão
Redução de gastos pela OM	OB03	Monitoramento sobre o consumo de água	Realizar Plano de Prevenção de vazamentos; Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água	consumo médio mensal de Água	Realização de campanhas de conscientização sobre o uso racional da água	Chefe do Pelotão de Obras e todas as seções	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Falta de mão de obra suficiente e Não adesão dos militares
	OB04	Monitoramento sobre o consumo de Energia elétrica	Diagnosticar o consumo e a eficiência de energia elétrica por segmento de consumo, tais como: sistema de recalque (bombas),	consumo médio mensal de energia elétrica (kWh) e custo médio mensal da	Adotar manutenção preventiva, a fim de diminuir os altos custos com manutenção corretiva, instalar sensores de	Todas as seções; Chefe do Pelotão de Obras e fiscal de contrato	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Atraso na entrega dos equipamentos, Resistência à mudança dos hábitos de consumo energético

Plano de Logística Sustentável do 7º BE Cmb / 2024-2026

			iluminação, sistema de condicionamento de ar, equipamentos eletroeletrônicos, dentre outros; Realização de campanhas de conscientização sobre o uso racional da energia elétrica	conta de energia elétrica	presença e sistemas de iluminação LED nos principais setores logísticos implantar campanha de sensibilização sobre a redução do consumo da energia elétrica					
	OB05	Monitoramento sobre o consumo de materiais de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Realização de campanha de conscientização a respeito da adesão da impressão frente e verso, utilização de copos pessoais reutilizáveis e redução de impressões em segunda via	Mínimo de 50% do total de militares do Btl capacitados acerca do tema	Reduzir o consumo de materiais de consumo.	Todas as seções do batalhão	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Falta de conscientização dos usuários e de fiscalização dos chefes de seção, pelotões e companhias; Rejeição dos recipientes retornáveis pelos usuários ficando obsoletos os materiais substitutos
Redução de produção de resíduos no interior da OM	OB06	monitoramento sobre a geração de resíduos orgânicos, de construção civil e perigosos	Elaboração e implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o 7º BE Cmb	Plano Elaborado até o meio do ano com ART vinculada ao Plano gerada no CREA	Cumprir 100% das normas PGRS	Engenheira ambiental do Batalhão e todos os chefes de seções, pelotões e companhias	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Não cumprimento do Plano
	OB07	Instituir a separação e destinação ambientalmente e sanitariamente adequada de todas	Aprimorar a coleta, armazenamento e destinação ambientalmente e sanitariamente adequada de todas as	Mínimo de 50% do total de militares do Btl capacitados acerca do	Cumprir 100% das normas PGRS	Engenheira ambiental do Batalhão e todos os chefes de seções, pelotões e	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Não cumprimento do Plano

		as tipologias de resíduos sólidos gerados na OM	tipologias de resíduos sólidos gerados em consonância com a Resolução CONAMA nº 275/2001, Decreto nº 5.940/2006 e a Lei nº 12.305/2010	tema		companhias				
--	--	---	--	------	--	------------	--	--	--	--

## 8. Implementação e monitoramento e avaliação

Deve-se destacar que o PLS será avaliado anualmente, contado da data de publicação que lhe der eficácia, pela Comissão de Gerenciamento Ambiental do Batalhão, por meio de relatório executivos de controle e reuniões, a fim de analisar o progresso das ações e a efetividade dos objetivos planejados para adoção de práticas sustentáveis na OM.

As medições de indicadores, metas e ações serão realizadas anualmente, conforme critérios estabelecidos nos planos de ação de cada tema. Os gestores das áreas serão os responsáveis pelo fornecimento das informações resultantes das medições à Comissão de Gerenciamento Ambiental.

A avaliação é imprescindível para o acompanhamento dos temas, objetivos, indicadores, metas, ações, prazos, recursos e responsáveis previstos nos planos de ação. Com esse processo avaliativo é possível identificar eventuais falhas, adotar medidas corretivas, racionalizar o uso de recursos, adaptar prazos, adequar metas, revisar estratégias, propor recomendações aos responsáveis e redirecionar as ações sustentáveis em processo de implementação no 7º BE Cmb.

## 9. REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 5.940 / 2006 – Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal.
- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.
- Política nº 14.528 / 2014 – Política Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte.
- Constituição da República Federativa do Brasil / 1988.
- Lei nº 6.938 / 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei nº 9.795 / 1999 – Lei de Educação Ambiental do Brasil.
- Lei nº 14.133/ 2021 – Lei de licitações e contratos
- Plano Plurianual e as demais leis orçamentárias
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU
- Planejamento Estratégico do Exército vigente;
- Portaria nº 1.275-Cmt Ex/2010, que aprova a Diretriz para adequação do Exército Brasileiro à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria - C Ex Nº 987/2020, que institui a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria – EME/C Ex Nº 465/2021, que institui a Diretriz de Governança e Gestão do Exército Brasileiro (EB20-D-11.001), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria – EME/C Ex Nº 505/2021, que aprova a Política de Desenvolvimento Sustentável do Exército Brasileiro (PDSEB) (EB20-P-05.001), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria – C Ex Nº 1.739/2022, que Aprova a Política de Economia e Finanças (EB10-P-01.008), 1ª Edição, 2022; ou norma que vier a substituí-la.

Plano Diretor de Logística Sustentável do 7º BECmb

Quartel em Natal, RN, 31 de dezembro de 2024.

Aprova

Ten Cel John **Mayconn** Viana Marciano  
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Ambiente: **PRODUÇÃO**

**Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço**

09/05/2025 10:36:47

**\* Filtros da Consulta**

UASG Gerenciadora

**\* Parâmetro**

N° da IRP

**\* Parâmetro**

Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

**\* Parâmetro**

- Aberta
- Análise/Negociação
- Confirmação
- Encerrada
- Transferida

Município/UF da UASG Gerenciadora

UF - UASG Gerenciadora

Material de Interesse

Serviço de Interesse

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

<u>Órgão da UASG Gerenciadora</u>	<u>UASG Gerenciadora</u>	<u>N° da IRP</u>	<u>Objeto</u>	<u>Total de Itens</u>	<u>Total de Manifestações</u>	<u>Situação da IRP</u>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	<a href="#">160343 - 00004/2025</a>	Aquisição de pneus.	62	0	Transferida

Um registro encontrado.



## Declaração de adequação ao planejamento estratégico do órgão

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
<b>Órgão: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE</b>	
<b>Setor Requisitante: Pel Mnt</b>	
<b>Objeto da Licitação: Aquisição de pneus</b>	
<b>Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP</b>	
Declaração	
<p>Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.</p> <p>A demanda está de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações sob o número 00394452000103-0-000172/2025.</p> <p>Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.</p>	
Assinaturas	
<b>MAICON MENDES DAMIANO – 2º Sgt</b> Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	<b>FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten</b> Chefe da SALC do 7º BECmb

## Declaração de utilização de modelos AGU/MGI

<b>DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>Órgão: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE</b>
<b>Setor Requisitante: Pel Mnt</b>
<b>Objeto da Licitação: Aquisição de pneus</b>
<b>Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP</b>
<b>Declaração</b>
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:
<b>Termo de Referência:</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024 <b>Link:</b> <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacao/secontratos/14133/pregao-e-concorrencia">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacao/secontratos/14133/pregao-e-concorrencia</a>
<b>Data da Extração: 28/03/2025</b>
<b>Edital:</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 <b>Link:</b> <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacao/secontratos/14133/pregao-e-concorrencia">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacao/secontratos/14133/pregao-e-concorrencia</a>
<b>Data da Extração: 07/05/2025</b>
<b>Contrato:</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Contrato para Licitações – Compras – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 <b>Link:</b> <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacao/secontratos/14133/pregao-e-concorrencia">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacao/secontratos/14133/pregao-e-concorrencia</a>

**Data da Extração: 07/05/2025**

**Ata de Registro de Preços:** Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

**Link:**

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

**Data da Extração: 07/05/2025**

#### Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a **cor vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da **cor azul**, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

#### Assinaturas

JÔNATAS VIEIRA NUNES – 2º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten  
Chefe da SALC do(a) 7º BECmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

**Processo 64036.000299/2025-34**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90.002/2025

**PRELIMINAR**

a. A Portaria n. 1.280, de 2020, dispõe sobre a autorização para celebrar novos contratos e a prorrogação de contratos existentes em razão dos valores de contratação.

DESPACHO

b. A Portaria n. 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comando do Exército, dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, com vigor a partir da data da sua publicação:

- Considerando o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação.

- Considerando o art. 4º, § 2º, da Portaria n. 1.280, de 30 de novembro de 2020, subdelega competências do Comandante do Exército aos Ordenadores de Despesas das organizações militares nas contratações inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

c. Junte-se ao processo supracitado o presente despacho.

Natal, RN, 09 de maio de 2025.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

49 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 813 - 3º Sgt **Fernanda** Frederico da Silva - R\$ 256,15

50 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 835 - 2º Sgt **Sylvio** Lourenço R. Bloise - R\$ 285,01

Esta publicação atende ao que determina o DIEx nº 485-Asse GEPIMA/Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, de 13 FEV 25.

Em consequência, o SCmt Btl, o Fisc Adm, o Ch SPIMA e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70102, de 27 de janeiro de 2025, da(o) SPIMA)

#### b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para o ano de 2025, os militares abaixo relacionados para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos processos licitatórios de aquisições de materias, contratações de serviços e contratações diretas:

Cap PTTC **MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA**

Cap PTTC **REINALDO DA SILVA**

Cap **HUGO BRITO BATISTA**

1º Ten **DANIEL DE OLIVEIRA FELIX FREITAS**

1º Ten **ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES**

1º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**

1º Ten **DHENYELL VICTOR BATISTA CALDAS**

1º Ten **JOAQUIM DE SOUZA NETO**

1º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**

1º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

2º Ten **GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA**

2º Ten **UIRÁ PEREIRA DE CARVALHO**

2º Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**

2º Ten **VITTOR VINÍCIUS DOS SANTOS ALVES**

2º Ten **SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA**

S Ten **NELIR VENTURIN JÚNIOR**

S Ten **FRANCISCO JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA**

S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

1º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**

1º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**

2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**

2º Sgt **THIAGO BEZERRA DA SILVA**

2º Sgt **SYLVIO LOURENÇO RAMIRES BLOISE**

2º Sgt **BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR**

2º Sgt **WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO**

2º Sgt **MAICON MENDES DAMIANO**

2º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**

3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**

3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**

3º Sgt **LUIZ AFONSO VIANA DA FROTA**

3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**

3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**

3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**

3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**

3º Sgt RONALD BRITO **BONFIM**  
 3º Sgt LUCAS VINICIUS **ROCHA** DOS SANTOS  
 3º Sgt RAPHAEL CARLOS **RODRIGUES**  
 3º Sgt **XYANKA** CRISTINA CÂMARA BEZERRA  
 3º Sgt ARIELSON ALVES **PADILHA**  
 3º Sgt LUCAS VINICIUS MEDEIROS DE **ARAUJO** ALVES  
 3º Sgt JULIO **KLAPPERICH** MARTINS DE SOUSA

Em consequência:

- a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência e acostar aos autos do processo licitatório; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70732, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - Nomeação.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Instruções sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares, contidas na Cartilha Ambiental do Exército (CambEx), de 08 de fevereiro de 2019, o comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no uso de suas atribuições e tendo em vista o gerenciamento ambiental da OM, resolve designar, para compor a comissão responsável pela Gestão Ambiental desta OM, os militares a seguir, com respectivas funções:

P/G	Nome Completo	Função na Comissão
2º Ten	JOAQUIM DE SOUZA NETO	Representante do PO
2º Ten	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	Gestora Ambiental
2º Ten	GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA	Representante da Sec Sau
S Ten	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	Representante da S3
S Ten	ARLINDO LOPES PINHEIRO	Representante da SALC
S Ten	GILMAR LOPES DIAS	Representante da 1ª Cia E Cmb
S Ten	GIONE DA SILVA MEDEIROS	Representante da Cia C Ap
S Ten	FABIANO DE MELLO GOMES	Representante da STI
S Ten	NELIR VENTURIN JUNIOR	Representante do Pel Manutenção
S Ten	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	Representante da CEP
2º Sgt	EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO	Representante do Aprovisionamento
2º Sgt	ISAAC SOARES COSTA	Representante do Pel Equipamento
2º Sgt	JOÃO ROBERTO PEREIRA SILVA	Representante da Área Verde
3º Sgt	LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA	Representante do Pel Transporte
3º Sgt	LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA	Representante do PALL
3º Sgt	LUAN VALENÇA DA SILVA	Representante do Almojarifado

A comissão para Gestão Ambiental tem por finalidade: I- Executar os objetivos e metas do Plano de Gestão Ambiental; II - Conduzir, registrar e fiscalizar o gerenciamento ambiental; e, III- Atender os

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2024 | Edição: 100 | Seção: 2 | Página: 10

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

## PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130890544) MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0130912041) RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0130890049) LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130909146) MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1138363344) ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0332633445) ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0130911043) FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130881543) ROMULO TORRES RAMIRO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0130907348) VICENTE DE PAULO CAMPOS

## JUNIOR;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (1127148748) DIOGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0925967143) ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (0420304248) VICTOR BERNARDES DE FARIA;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA

## JÚNIOR;

- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF (1010669743) WAGNER PERES LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (0130544844) HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0130570849) FAUSTO CALADO DE CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0196160634) THIAGO CUNHA GOMES;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel INF (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0736089145) PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS

## SANTOS;

- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA
- SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0130567340) MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;
  - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130284649) MARCELO SOUSA DE PINHO;
  - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420281743) RAFAEL RIBEIRO SALES;
  - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130546047) CARLOS EDUARDO PEREIRA DA

## SILVA;

- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114797749) RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0130915242) EDNEI MACHADO;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420276743) RICARDO ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (0130889041) MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj INF (0420233249) CARLOS MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF (0216463349) RODOLFO LEONARDO BORGES

## CARNEIRO AMORIM;

- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV (0196438832) DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj CAV (0131488249) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (0130298144) PEDRO DA CRUZ MACHADO

## JÚNIOR;

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0112718341) JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;

- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0115350142) LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj CAV (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0332013143) THIAGO CARON DA SILVA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0130282742) LUIZ FERNANDO

## CORADINI;

- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (1138332349) CLEBER HENRIQUE BERNARDES

## SIMÕES;

- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (1127273140) ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0196737035) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;

- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0216454744) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;

- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111454443) MARCEL HERMAN HEISE;

- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0216466649) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;

- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130908049) EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;

- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216490144) RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;

- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0196307334) MARIO HENRIQUE MADUREIRA;

- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0216460543) LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;

- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS;

- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0216488841) RAFAEL SILVA RUIZ;

- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (1138775349) PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;

- do 26º GAC (Gurupá-PR), o Ten Cel ART (0216459545) JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;

- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART (0926377946) GILDSON BORGES DA SILVA;

- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216453548) ADRIANO MURAROLI BERNARDES;

- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0111875142) FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;

- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0131498040) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;

- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (1239568940) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;

- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0131505448) ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;

- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0216474643) LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;

- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Maj ART (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;

- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0130905748) ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;

- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (1028565347) ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;

- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (1138329048) WARLEY LUIZ DA SILVA;

- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0130295546) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;

- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0130540842) ERIC MONIOS;

- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG (0111411641) RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;

- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj ENG (0131489742) ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;

- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0130883143) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;

- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0434033643) HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;
- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;
- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

**GEN EX TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA**

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PREGOEIROS

#### Designação

Considerando o disposto no Art. 8 da lei de licitações e contratos administrativos, Lei 14.133 de 2021, resolvo designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função de pregoeiro, nos Pregões Eletrônicos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, visando aquisições de bens e contratações de serviços do 7º BECmb.

1º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**

1º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS**

S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

2º Sgt **THIAGO BEZERRA DA SILVA**

2º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**

2º Sgt **MARCOS DANILO DOS SANTOS GAMA**

2º Sgt **THIAGO BECKMAN PEREIRA**

3º Sgt **PABLO NOGUEIRA DOS SANTOS**

3º Sgt **LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS**

3º Sgt **RONALD BRITO BONFIM MENDES**

Em consequência, o SCmt, o Fiscal Administrativo, Chefe da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 71433, de 28 de março de 2025, da(o) SALC)

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO COMANDANTE DE SU - Transcrição

Louvo o referido militar por ter sido observado, por ocasião do serviço do dia 25 de março do corrente ano, com boa apresentação individual.

Sd EV **PEDRO LUCAS DE MACEDO DANTAS**

Em consequência:

- a. os interessados tomem conhecimento e providências.
- b. Em solução ao DIEx Simplificado Nº 660-Of de Dia/Comdo/7º BECmb.

(Nota nº 71427, de 27 de março de 2025, da(o) Cia E Pnt)

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel**  
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025**  
**Processo Administrativo nº 64036.000299/2025-34**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE , por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) , sediado(a) Rua Djalma Maranhão, 641, bairro Nova Descoberta, na cidade de Natal/RN , CEP 59075-290, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: xx/xx/xxxx

Hora Inicial : xx:xx

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de pneus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 62 (sessenta e dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56 e 59 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;
- 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOS**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem

como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e

investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca : Marca

6.1.2. Fabricante : Fabricante

6.1.3. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e

mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da

área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na

forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório

- expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
- 9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
  - b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
  - c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
  - 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro

Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua

decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sistema do portal do [compras.gov](http://compras.gov.br) ou [pregao7btl@outlook.com](mailto:pregao7btl@outlook.com).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [pregao7btl@outlook.com](mailto:pregao7btl@outlook.com)

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: ABR/2025  
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Código de Identificação Ger@AGU: b869fb1746724727070

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR DEPÓSITO - 7º BE Cmb / ALMOX (PEÇAS E LUB)**

Período considerado: De 01/01/2021 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Varição Física	Varição Contábil
5043C	0030047461	CAMARA DE AR / -	Unidade							
			200300400094163	R\$ 809,50	1	R\$ 809,50	1	R\$ 809,50	0	R\$ 0,00
			200300400072679	R\$ 194,08	0	R\$ 0,00	4	R\$ 776,32	-4	(R\$ 776,32)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>809,50</b>	<b>5</b>	<b>1.585,82</b>	<b>-4</b>	<b>-776,32</b>
5221C	0030047651	CAMARA DE AR 1000X20 / -	Unidade							
			200300400090756	R\$ 130,00	5	R\$ 650,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 650,00
			200300400090086	R\$ 135,30	40	R\$ 5.412,00	26	R\$ 3.517,80	14	R\$ 1.894,20
			200300400085173	R\$ 127,74	200	R\$ 25.548,00	133	R\$ 16.989,42	67	R\$ 8.558,58
			200300400078947	R\$ 86,00	17	R\$ 1.462,00	17	R\$ 1.462,00	0	R\$ 0,00
			200300400078945	R\$ 86,00	100	R\$ 8.600,00	100	R\$ 8.600,00	0	R\$ 0,00
			200300400077827	R\$ 86,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 2.580,00	-30	(R\$ 2.580,00)
			200300400077826	R\$ 86,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 344,00	-4	(R\$ 344,00)
			200300400079964	R\$ 86,00	4	R\$ 344,00	4	R\$ 344,00	0	R\$ 0,00
			200300400079967	R\$ 86,00	18	R\$ 1.548,00	18	R\$ 1.548,00	0	R\$ 0,00
			200300400080602	R\$ 86,00	20	R\$ 1.720,00	20	R\$ 1.720,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>404</b>	<b>45.284,00</b>	<b>352</b>	<b>37.105,22</b>	<b>52</b>	<b>8.178,78</b>
0207M	00300413596	CAMARA DE AR 14.9-28 / -	Unidade							
			200300400084419	R\$ 329,88	4	R\$ 1.319,52	4	R\$ 1.319,52	0	R\$ 0,00
			200300400076621	R\$ 363,69	0	R\$ 0,00	2	R\$ 727,38	-2	(R\$ 727,38)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>1.319,52</b>	<b>6</b>	<b>2.046,90</b>	<b>-2</b>	<b>-727,38</b>
0206M	00300413595	CAMARA DE AR 23.1-30 / -	Unidade							
			200300400076620	R\$ 529,86	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.059,72	-2	(R\$ 1.059,72)
			200300400084417	R\$ 631,12	4	R\$ 2.524,48	4	R\$ 2.524,48	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.524,48</b>	<b>6</b>	<b>3.584,20</b>	<b>-2</b>	<b>-1.059,72</b>
0559M	00300414181	CAMARA DE AR 24.5.32 / -	Unidade							
			200300400084418	R\$ 858,13	4	R\$ 3.432,52	4	R\$ 3.432,52	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>3.432,52</b>	<b>4</b>	<b>3.432,52</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
0316M	00300413801	CAMARA DE AR 295/80R22.5 / -	Unidade							
			200300400078441	R\$ 153,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 153,00	-1	(R\$ 153,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>153,00</b>	<b>-1</b>	<b>-153,00</b>
0308M	00300413786	CAMARA DE AR ARO24 / -	Unidade							

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0400629879 / DAMIANO - Data de emissão : quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400078354	R\$ 228,80	0	R\$ 0,00	4	R\$ 915,20	-4	(R\$ 915,20)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>915,20</b>	<b>-4</b>	<b>-915,20</b>
0205M	00300413597	CAMARA DE AR R22.5 / -	<b>Unidade</b>							
			200300400076622	R\$ 135,91	0	R\$ 0,00	4	R\$ 543,64	-4	(R\$ 543,64)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>543,64</b>	<b>-4</b>	<b>-543,64</b>
3371C	189040	PNEU / Indicativo Militar: 7.50-18(AT-T)TT; Largura: 7.50; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetro	<b>Unidade</b>							
			200300400079966	R\$ 560,00	4	R\$ 2.240,00	4	R\$ 2.240,00	0	R\$ 0,00
			200300400078404	R\$ 560,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.240,00	-4	(R\$ 2.240,00)
			200300400076474	R\$ 552,99	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.105,98	-2	(R\$ 1.105,98)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.240,00</b>	<b>10</b>	<b>5.585,98</b>	<b>-6</b>	<b>-3.345,98</b>
7028C	00300410241	PNEU 1.100-22 / -	<b>Unidade</b>							
			200300400090778	R\$ 5.075,00	2	R\$ 10.150,00	2	R\$ 10.150,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>10.150,00</b>	<b>2</b>	<b>10.150,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
4503C	0030046913	PNEU 10.00 R20 XZE2 (COMPLETO) / PNEU 10.00 R20 XZE2 (COMPLETO)	<b>Unidade</b>							
			200300400076862	R\$ 1.503,85	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.511,55	-3	(R\$ 4.511,55)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3</b>	<b>4.511,55</b>	<b>-3</b>	<b>-4.511,55</b>
0186M	00300413569	PNEU 10.5 /65 . 16 / -	<b>Unidade</b>							
			200300400076328	R\$ 801,76	0	R\$ 0,00	6	R\$ 4.810,56	-6	(R\$ 4.810,56)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6</b>	<b>4.810,56</b>	<b>-6</b>	<b>-4.810,56</b>
6222C	0030041656	PNEU 1000 X 20 KELLY HS461 H / -	<b>Unidade</b>							
			200300400078722	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	16	R\$ 21.600,00	-16	(R\$ 21.600,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>16</b>	<b>21.600,00</b>	<b>-16</b>	<b>-21.600,00</b>
7027C	00300410240	PNEU 1000R20 STEELMARK 146-143 / -	<b>Unidade</b>							
			200300400094766	R\$ 2.650,00	7	R\$ 18.550,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 18.550,00
			200300400093230	R\$ 2.530,00	5	R\$ 12.650,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 12.650,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>31.200,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>12</b>	<b>31.200,00</b>
0208M	00300413598	PNEU 10-16.5 NHS / -	<b>Unidade</b>							
			200300400094698	R\$ 1.175,30	4	R\$ 4.701,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.701,20
			200300400076639	R\$ 1.245,97	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.983,88	-4	(R\$ 4.983,88)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>4.701,20</b>	<b>4</b>	<b>4.983,88</b>	<b>0</b>	<b>-282,68</b>
0101M	00300413397	PNEU 10X16.5 / -	<b>Unidade</b>							
			200300400095161	R\$ 1.175,30	2	R\$ 2.350,60	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.350,60
			200300400072853	R\$ 1.245,97	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.737,91	-3	(R\$ 3.737,91)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>2.350,60</b>	<b>3</b>	<b>3.737,91</b>	<b>-1</b>	<b>-1.387,31</b>
6482C	0030049413	PNEU 1100 X 20 KELLY HS461 H / -	<b>Unidade</b>							
			200300400095153	R\$ 5.075,10	3	R\$ 15.225,30	0	R\$ 0,00	3	R\$ 15.225,30
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>3</b>	<b>15.225,30</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3</b>	<b>15.225,30</b>
5902C	0030048465	PNEU 12 X 16.5, ÍDINCE DE CARGA 44, ÍNDICI DE VELOCIDADE A7 / -	<b>Unidade</b>							

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400079618	R\$ 895,16	6	R\$ 5.370,96	6	R\$ 5.370,96	0	R\$ 0,00
			200300400079400	R\$ 895,16	6	R\$ 5.370,96	4	R\$ 3.580,64	2	R\$ 1.790,32
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>10.741,92</b>	<b>10</b>	<b>8.951,60</b>	<b>2</b>	<b>1.790,32</b>
<b>5103C</b>	<b>0030047526</b>	<b>PNEU 12.5X80 ARO 18 10 LONAS / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094757	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.000,00
			200300400094705	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 8.000,00
			200300400094704	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 12.000,00
			200300400077650	R\$ 1.593,14	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.372,56	-4	(R\$ 6.372,56)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>11</b>	<b>22.000,00</b>	<b>4</b>	<b>6.372,56</b>	<b>7</b>	<b>15.627,44</b>
<b>0315M</b>	<b>00300413800</b>	<b>PNEU 12R22.5 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400092916	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.000,00
			200300400079582	R\$ 2.634,00	4	R\$ 10.536,00	4	R\$ 10.536,00	0	R\$ 0,00
			200300400078440	R\$ 2.634,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 15.804,00	-6	(R\$ 15.804,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>8</b>	<b>14.536,00</b>	<b>10</b>	<b>26.340,00</b>	<b>-2</b>	<b>-11.804,00</b>
<b>9186C</b>	<b>00300412421</b>	<b>PNEU 14.00-24 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094758	R\$ 4.100,00	2	R\$ 8.200,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 8.200,00
			200300400094700	R\$ 4.100,00	4	R\$ 16.400,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 16.400,00
			200300400081822	R\$ 2.669,64	5	R\$ 13.348,20	4	R\$ 10.678,56	1	R\$ 2.669,64
			200300400079696	R\$ 2.669,64	7	R\$ 18.687,48	7	R\$ 18.687,48	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>18</b>	<b>56.635,68</b>	<b>11</b>	<b>29.366,04</b>	<b>7</b>	<b>27.269,64</b>
<b>0530M</b>	<b>00300414138</b>	<b>PNEU 14.9-28 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094699	R\$ 3.300,00	2	R\$ 6.600,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 6.600,00
			200300400092917	R\$ 1.275,00	2	R\$ 2.550,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.550,00
			200300400083401	R\$ 2.349,00	1	R\$ 2.349,00	1	R\$ 2.349,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>5</b>	<b>11.499,00</b>	<b>1</b>	<b>2.349,00</b>	<b>4</b>	<b>9.150,00</b>
<b>4113C</b>	<b>0030046340</b>	<b>PNEU 17,5X25 / SEM CÂMARA</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400080078	R\$ 3.583,06	1	R\$ 3.583,06	1	R\$ 3.583,06	0	R\$ 0,00
			200300400080077	R\$ 3.583,06	3	R\$ 10.749,18	3	R\$ 10.749,18	0	R\$ 0,00
			200300400080076	R\$ 3.583,06	2	R\$ 7.166,12	2	R\$ 7.166,12	0	R\$ 0,00
			200300400080075	R\$ 3.583,06	4	R\$ 14.332,24	4	R\$ 14.332,24	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>10</b>	<b>35.830,60</b>	<b>10</b>	<b>35.830,60</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>0185M</b>	<b>00300413568</b>	<b>PNEU 17.5 - 25 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094701	R\$ 4.950,00	1	R\$ 4.950,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 4.950,00
			200300400076327	R\$ 3.931,41	0	R\$ 0,00	4	R\$ 15.725,64	-4	(R\$ 15.725,64)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>4.950,00</b>	<b>4</b>	<b>15.725,64</b>	<b>-3</b>	<b>-10.775,64</b>
<b>3169P</b>	<b>00300414525</b>	<b>PNEU 18,4 A 26 / DIANTEIRO</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400094703	R\$ 5.872,50	2	R\$ 11.745,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 11.745,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>11.745,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>11.745,00</b>
<b>1147C</b>	<b>0030042798</b>	<b>PNEU 19.5 X 24 / PNEU 19.5 X 24</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079619	R\$ 3.168,22	2	R\$ 6.336,44	0	R\$ 0,00	2	R\$ 6.336,44
			200300400079401	R\$ 3.168,22	4	R\$ 12.672,88	2	R\$ 6.336,44	2	R\$ 6.336,44

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400079401	R\$ 3.168,22	4	R\$ 12.672,88	2	R\$ 6.336,44	2	R\$ 6.336,44
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>6</b>	<b>19.009,32</b>	<b>2</b>	<b>6.336,44</b>	<b>4</b>	<b>12.672,88</b>
<b>374M</b>	<b>00300413885</b>	<b>PNEU 205/55 R16 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400085779	R\$ 462,25	12	R\$ 5.547,00	1	R\$ 462,25	11	R\$ 5.084,75
			200300400079428	R\$ 366,40	3	R\$ 1.099,20	3	R\$ 1.099,20	0	R\$ 0,00
			200300400079427	R\$ 366,40	1	R\$ 366,40	1	R\$ 366,40	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>16</b>	<b>7.012,60</b>	<b>5</b>	<b>1.927,85</b>	<b>11</b>	<b>5.084,75</b>
<b>4278C</b>	<b>0030046593</b>	<b>PNEU 215/75 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400090321	R\$ 549,30	4	R\$ 2.197,20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.197,20
			200300400078723	R\$ 580,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.160,00	-2	(R\$ 1.160,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.197,20</b>	<b>2</b>	<b>1.160,00</b>	<b>2</b>	<b>1.037,20</b>
<b>8594C</b>	<b>00300412629</b>	<b>PNEU 215X75 R17.5 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400087595	R\$ 942,08	6	R\$ 5.652,48	2	R\$ 1.884,16	4	R\$ 3.768,32
			200300400079426	R\$ 580,00	6	R\$ 3.480,00	6	R\$ 3.480,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>9.132,48</b>	<b>8</b>	<b>5.364,16</b>	<b>4</b>	<b>3.768,32</b>
<b>6059C</b>	<b>0030048681</b>	<b>PNEU 225/70 R 15 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400074419	R\$ 378,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 378,00	-1	(R\$ 378,00)
			200300400073633	R\$ 378,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 1.134,00	-3	(R\$ 1.134,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>1.512,00</b>	<b>-4</b>	<b>-1.512,00</b>
<b>6065C</b>	<b>0030048687</b>	<b>PNEU 235/70 R16 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079018	R\$ 578,90	8	R\$ 4.631,20	8	R\$ 4.631,20	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>8</b>	<b>4.631,20</b>	<b>8</b>	<b>4.631,20</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>975C</b>	<b>0030042685</b>	<b>PNEU 235/85 R 16 / PNEU 235/85 R 16</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400085812	R\$ 968,00	8	R\$ 7.744,00	7	R\$ 6.776,00	1	R\$ 968,00
			200300400078444	R\$ 578,90	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.315,60	-4	(R\$ 2.315,60)
			200300400074645	R\$ 697,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 697,20	-1	(R\$ 697,20)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>8</b>	<b>7.744,00</b>	<b>12</b>	<b>9.788,80</b>	<b>-4</b>	<b>-2.044,80</b>
<b>0182M</b>	<b>00300413562</b>	<b>PNEU 255/75R15 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400076268	R\$ 660,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.640,00	-4	(R\$ 2.640,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>2.640,00</b>	<b>-4</b>	<b>-2.640,00</b>
<b>6890C</b>	<b>0030049948</b>	<b>PNEU 265X70X16 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400085177	R\$ 634,00	24	R\$ 15.216,00	24	R\$ 15.216,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>24</b>	<b>15.216,00</b>	<b>24</b>	<b>15.216,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>4292C</b>	<b>0030046605</b>	<b>PNEU 275/80 R 22.5 / PNEU 275/80 R 22.5</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400093229	R\$ 2.250,00	4	R\$ 9.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 9.000,00
			200300400090077	R\$ 1.861,00	9	R\$ 16.749,00	9	R\$ 16.749,00	0	R\$ 0,00
			200300400089295	R\$ 1.861,00	6	R\$ 11.166,00	1	R\$ 1.861,00	5	R\$ 9.305,00
			200300400085137	R\$ 1.948,00	16	R\$ 31.168,00	16	R\$ 31.168,00	0	R\$ 0,00
			200300400085136	R\$ 1.861,00	32	R\$ 59.552,00	32	R\$ 59.552,00	0	R\$ 0,00
			200300400081844	R\$ 1.576,00	8	R\$ 12.608,00	8	R\$ 12.608,00	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400081844	R\$ 1.576,00	8	R\$ 12.608,00	8	R\$ 12.608,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>75</b>	<b>140.243,00</b>	<b>66</b>	<b>121.938,00</b>	<b>9</b>	<b>18.305,00</b>
<b>5667C</b>	<b>0030048147</b>	<b>PNEU 295/80 R 22.5 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400095160	R\$ 2.678,30	8	R\$ 21.426,40	0	R\$ 0,00	8	R\$ 21.426,40
			200300400094759	R\$ 2.530,00	4	R\$ 10.120,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 10.120,00
			200300400093330	R\$ 2.530,00	4	R\$ 10.120,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 10.120,00
			200300400090078	R\$ 1.800,00	9	R\$ 16.200,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 16.200,00
			200300400085101	R\$ 2.025,00	16	R\$ 32.400,00	16	R\$ 32.400,00	0	R\$ 0,00
			200300400085100	R\$ 1.800,00	36	R\$ 64.800,00	36	R\$ 64.800,00	0	R\$ 0,00
			200300400079621	R\$ 1.670,00	8	R\$ 13.360,00	8	R\$ 13.360,00	0	R\$ 0,00
			200300400079583	R\$ 153,00	4	R\$ 612,00	4	R\$ 612,00	0	R\$ 0,00
			200300400079455	R\$ 1.430,00	1	R\$ 1.430,00	1	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00
			200300400079451	R\$ 1.430,00	16	R\$ 22.880,00	16	R\$ 22.880,00	0	R\$ 0,00
			200300400078973	R\$ 1.430,00	16	R\$ 22.880,00	16	R\$ 22.880,00	0	R\$ 0,00
			200300400078370	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.860,00	-2	(R\$ 2.860,00)
			200300400078287	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.860,00	-2	(R\$ 2.860,00)
			200300400077684	R\$ 1.670,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 13.360,00	-8	(R\$ 13.360,00)
			200300400077681	R\$ 1.670,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 13.360,00	-8	(R\$ 13.360,00)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>122</b>	<b>216.228,40</b>	<b>117</b>	<b>190.802,00</b>	<b>5</b>	<b>25.426,40</b>
<b>0102M</b>	<b>00300413398</b>	<b>PNEU 5.00-8 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079568	R\$ 319,00	2	R\$ 638,00	2	R\$ 638,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>638,00</b>	<b>2</b>	<b>638,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>0099M</b>	<b>00300413396</b>	<b>PNEU 6.50-10 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079878	R\$ 451,98	2	R\$ 903,96	0	R\$ 0,00	2	R\$ 903,96
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>903,96</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>903,96</b>
<b>507C</b>	<b>0030042027</b>	<b>PNEU 750 X 16 - FLAP P/CAMINHÃO GRANTOUR / FLAP P/CAMINHÃO GRANTOUR 750 X 16</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400083253	R\$ 692,55	4	R\$ 2.770,20	2	R\$ 1.385,10	2	R\$ 1.385,10
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>2.770,20</b>	<b>2</b>	<b>1.385,10</b>	<b>2</b>	<b>1.385,10</b>
<b>2760C</b>	<b>0030044434</b>	<b>PNEU C/CÂMARA DE 14.00 X 24,12 LONAS / PNEU C/CÂMARA DE 14.00 X 24,12 LONAS</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400076851	R\$ 3.644,23	0	R\$ 0,00	2	R\$ 7.288,46	-2	(R\$ 7.288,46)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>7.288,46</b>	<b>-2</b>	<b>-7.288,46</b>
<b>3036C</b>	<b>0030045000</b>	<b>PNEU DE 1300 X 24 / PNEU DE 1300 X 24</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400074988	R\$ 3.138,83	0	R\$ 0,00	6	R\$ 18.832,98	-6	(R\$ 18.832,98)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6</b>	<b>18.832,98</b>	<b>-6</b>	<b>-18.832,98</b>
<b>0082M</b>	<b>00300413355</b>	<b>PNEU RADIAL SEM CAMARA 175/65R14 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400079564	R\$ 276,00	4	R\$ 1.104,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.104,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>1.104,00</b>	<b>2</b>	<b>432,96</b>	<b>2</b>	<b>671,04</b>
8525C	00300412312	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO REF. 205/75R16C / -	Unidade							
			200300400079471	R\$ 495,70	5	R\$ 2.478,50	4	R\$ 1.982,80	1	R\$ 495,70
			200300400079402	R\$ 495,70	4	R\$ 1.982,80	4	R\$ 1.982,80	0	R\$ 0,00
			200300400078974	R\$ 469,70	4	R\$ 1.878,80	4	R\$ 1.878,80	0	R\$ 0,00
			200300400078445	R\$ 495,70	0	R\$ 0,00	3	R\$ 1.487,10	-3	(R\$ 1.487,10)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>13</b>	<b>6.340,10</b>	<b>15</b>	<b>7.331,50</b>	<b>-2</b>	<b>-991,40</b>
448C	0030041055	PNEUS 1000 X 20 / -	Unidade							
			200300400091950	R\$ 2.780,00	6	R\$ 16.680,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 16.680,00
			200300400090068	R\$ 2.750,00	4	R\$ 11.000,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 11.000,00
			200300400090065	R\$ 2.750,00	8	R\$ 22.000,00	8	R\$ 22.000,00	0	R\$ 0,00
			200300400090066	R\$ 2.780,00	8	R\$ 22.240,00	8	R\$ 22.240,00	0	R\$ 0,00
			200300400089734	R\$ 2.146,00	1	R\$ 2.146,00	1	R\$ 2.146,00	0	R\$ 0,00
			200300400089733	R\$ 2.142,00	5	R\$ 10.710,00	3	R\$ 6.426,00	2	R\$ 4.284,00
			200300400089318	R\$ 2.530,00	6	R\$ 15.180,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 15.180,00
			200300400087523	R\$ 2.630,00	7	R\$ 18.410,00	7	R\$ 18.410,00	0	R\$ 0,00
			200300400087522	R\$ 2.630,00	22	R\$ 57.860,00	22	R\$ 57.860,00	0	R\$ 0,00
			200300400084787	R\$ 1.573,00	24	R\$ 37.752,00	24	R\$ 37.752,00	0	R\$ 0,00
			200300400081821	R\$ 1.573,00	16	R\$ 25.168,00	16	R\$ 25.168,00	0	R\$ 0,00
			200300400081553	R\$ 1.573,00	8	R\$ 12.584,00	8	R\$ 12.584,00	0	R\$ 0,00
			200300400081330	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
			200300400080628	R\$ 1.573,00	8	R\$ 12.584,00	8	R\$ 12.584,00	0	R\$ 0,00
			200300400079456	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
			200300400079454	R\$ 1.350,00	16	R\$ 21.600,00	16	R\$ 21.600,00	0	R\$ 0,00
			200300400079453	R\$ 1.350,00	8	R\$ 10.800,00	8	R\$ 10.800,00	0	R\$ 0,00
			200300400079258	R\$ 1.350,00	2	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
			200300400078972	R\$ 1.350,00	32	R\$ 43.200,00	32	R\$ 43.200,00	0	R\$ 0,00
			200300400078819	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.700,00	-2	(R\$ 2.700,00)
			200300400078777	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.700,00	-2	(R\$ 2.700,00)
			200300400077685	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.400,00	-4	(R\$ 5.400,00)
			200300400074581	R\$ 1.503,85	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.526,95	-7	(R\$ 10.526,95)
			200300400088861	R\$ 2.750,00	4	R\$ 11.000,00	3	R\$ 8.250,00	1	R\$ 2.750,00
			200300400089083	R\$ 2.750,00	20	R\$ 55.000,00	20	R\$ 55.000,00	0	R\$ 0,00
			200300400090069	R\$ 2.780,00	3	R\$ 8.340,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 8.340,00
			200300400090755	R\$ 2.630,00	10	R\$ 26.300,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 26.300,00
			200300400091938	R\$ 2.630,00	5	R\$ 13.150,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 13.150,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>227</b>	<b>461.804,00</b>	<b>205</b>	<b>385.446,95</b>	<b>22</b>	<b>76.357,05</b>
2961C	0030044924	PROTETOR CAMARA DE AR 1000X20 / -	Unidade							

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200300400085174	R\$ 41,20	200	R\$ 8.240,00	138	R\$ 5.685,60	62	R\$ 2.554,40
			200300400080603	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00	40	R\$ 1.000,00	0	R\$ 0,00
			200300400079968	R\$ 25,00	49	R\$ 1.225,00	49	R\$ 1.225,00	0	R\$ 0,00
			200300400079965	R\$ 25,00	48	R\$ 1.200,00	48	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00
			200300400078946	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00	40	R\$ 1.000,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>377</b>	<b>12.665,00</b>	<b>315</b>	<b>10.110,60</b>	<b>62</b>	<b>2.554,40</b>
<b>0187M</b>	<b>00300413567</b>	<b>PROTETOR DE CAMARA 19.5-24 / -</b>	<b>Unidade</b>							
			200300400076326	R\$ 50,35	0	R\$ 0,00	4	R\$ 201,40	-4	(R\$ 201,40)
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>201,40</b>	<b>-4</b>	<b>-201,40</b>
<b>TOTAIS GERAIS (R\$):</b>						<b>1.194.814,78</b>		<b>1.022.666,22</b>		<b>172.148,56</b>

FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten  
Fiscal Administrativo

**ANEXO I**

<b>RELAÇÃO DE VIATURAS DO 7º BE CMB</b>						
<b>ORD</b>	<b>PREFIXO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO</b>	<b>Tipo de vtr</b>
1	VTC	VIATURA TRANSPORTE DE CONTEINER	VOLKSWAGEN	31320	2013	PESADO
2	AM-00041	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO	2008	LEVE
3	AM-00044	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO GREECAR MO3	2013	LEVE
4	AM-00048	AMBULÂNCIA	TOYOTA	TOYOTA HILUX CS 3Psg 4X4	2013	LEVE
5	AU-00182	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	2006	LEVE
6	AU-00287	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2013	LEVE
7	AU-0288	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2013	LEVE
8	AU-00289	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2013	LEVE
9	AU-00309	AUTOMÓVEL	PEUGEOUT	307	2007	LEVE
10	AU-00308	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 5U9	2012	LEVE
11	CB-00364	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2729	2013	PESADO
12	CB-00365	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2729	2013	PESADO
13	CB-00400	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	EUROCARGO 260E25 6x4	2013	PESADO
14	CB-00401	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	EUROCARGO 260E25 6x4	2013	PESADO
15	CB-00398	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	FORD CARGO 2628 6X4	2011	PESADO
16	CB-00417	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	EURO3WORKER	2011	PESADO
17	CB-00424	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	EURO3WORKER	2011	PESADO
18	CB-00436	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	VW 15.180 EURO3 WORKER	2014	PESADO
19	CB-00402	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	FORD CARGO 2628 6X4	2011	PESADO
20	CB-00485	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726K/36 6X4	2014	PESADO
21	CB-00628	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	26280	2020	PESADO
22	CB-00671	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	26280	2021	PESADO
23	CC-00132	CAMINHÃO COMERCIAL	KIA	K-2500	2008	PESADO
24	CC-00138	CAMINHÃO COMERCIAL	FORD	FORD CARGO 2422	2011	PESADO
25	CC-00169	CAMINHÃO COMERCIAL	IVECO	DAILY 45S17 CS 4x2	2013	PESADO
26	CC-00171	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
27	CB-24	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726	2014	PESADO
28	CC-00175	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
29	CC-00176	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
30	CC-00177	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
31	CC-00174	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
32	CC-00179	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
33	CC-00180	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
34	CC-00181	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
35	CC-00183	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO
36	CC-00185	CAMINHÃO COMERCIAL	IVECO	TECTOR 260E28	2014	PESADO
37	CC-00178	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	PESADO

38	CC-00217	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	PESADO
39	CC-00216	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	PESADO
40	CG-00034	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD	FORD CARGO 2629	2012	PESADO
41	CG-00036	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x2	2013	PESADO
42	CG-00037	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x2	2013	PESADO
43	CG-00038	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x2	2013	PESADO
44	CG-00042	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD CARGO	2622-MUNCK	2009	PESADO
45	CC-00218	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/42	2014	PESADO
46	CL-00075	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD	CARGO 2629 EAN LUB	2012	PESADO
47	CM-00057	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
48	CM-00058	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
49	CL-00058	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD	CARGO 2629 EAN LUB	2012	PESADO
50	CM-00059	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
51	CM-00061	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
52	CM-00068	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2644	2013	PESADO
53	CM-00070	CAVALO MECÂNICO	FORD	1933	2013	PESADO
54	CM-00071	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2644	2013	PESADO
55	CN-00043	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	FIAT	DUCATO MINIBUS (PRATA)	2011	PESADO
56	CN-00085	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	CITROEN	JUMPER GREECAR ES (PRE-TA)	2012	PESADO
57	CN-00113	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	FIAT	Ducato EXE	2019	PESADO
58	CO-00029	CAMINHÃO OFICINA	FORD	FORD CARGO 1717	2012	PESADO
59	CM-00060	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ	2640	2009	PESADO
60	CPD-00291	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX	2011	LEVE
61	CPD-00292	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	TOYOTA	HILUX	2011	LEVE
62	CPD-00318	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX	2012	LEVE
63	CPD-00319	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX	2012	LEVE
64	CPD-00320	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX CD 4X4 AC 1 TON	2013	LEVE
65	CPD-00321	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA	HILUX CD 4X4 AC 1 TON	2013	LEVE
66	CPS-00070	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
67	CPS-00071	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
68	CO-00039	CAMINHÃO OFICINA	FORD	FORD CARGO 2629 EAN OFICINA	2012	PESADO
69	CPS-00074	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
70	CPS-00075	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
71	CPS-000127	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	2017	LEVE
72	CQT-00037	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
73	CQT-00038	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
74	CQT-00039	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
75	CPS-00073	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	LEVE
76	CQT-00041	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
77	CQT-00042	CAMINHÃO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO

78	CQT-00040	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
79	CQT-00043	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
80	CQT-00052	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
81	CQT-00053	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
82	CQT-00054	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
83	CQT-00055	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42 4x4	2014	PESADO
84	CQT-00112	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15210 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
85	CTA-00121	CAMINHÃO TANQUE DE ÁGUA	FORD CARGO	CARGO 2623	2012	PESADO
86	CTA-00122	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2012	PESADO
87	CTA-00123	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2012	PESADO
88	CTA-00162	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2012	PESADO
89	CTA-136	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN	WORKER 26260E 6x4	2014	PESADO
90	CTC-00025	CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FORD CARGO	2629	2012	PESADO
91	L-200	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI	L200	2002	LEVE
92	CPD-00437	CAMINHONETE CABINE DUPLA	NISSAN FRONTIER	2.3 ATK ATX4	2019	LEVE
93	ONR-72	MICRO ONIBUS	VOLKSWAGEN	MICRO-COMIL	2011	PESADO
94	ONR-00073	ONIBUS	AGRALE	MICRO-COMIL	2008	PESADO
95	ONR-00076	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VOLKSWAGEN	MICRO-COMIL	2008	PESADO
96	ONU-00028	ÔNIBUS URBANO	AGRALE/MASCARELLO	GRAN MICRO	2013	PESADO
97	PB-00046	PRANCHA BAIXA	MORUMBI	3 EIXOS	2013	PESADO
98	CQT-00044	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN	15180 EURO 3 WORKER	2012	PESADO
99	PB-00050	PRANCHA BAIXA	MORUMBI	-	2013	PESADO
100	PFR-00015	PERFURATRIZ SOBRE RODAS	2729/48 6x4 C/ PERFURATRIZ ROTO-PNEU- MÁTICA ATÉ 250M	PROMINAS	2015	PESADO
101	PFR-00016	PERFURATRIZ SOBRE RODAS	2729/48 6x4 C/ PERFURATRIZ ROTO-PNEU- MÁTICA ATÉ 250M	PROMINAS	2015	PESADO
102	RG-00001	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
103	RG-00002	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
104	RG-00005	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
105	RG-00006	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
106	RG-00003	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
107	RG-00004	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI	BITREM	2013	PESADO
108	RG-00009	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
109	RG-00010	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
110	RG-00011	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
111	RG-00012	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2009	PESADO
112	RG-00013	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO
113	RG-00014	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO
114	RG-00015	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO
115	RG-00016	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA	BTD2E	2010	PESADO

116	PB-00049	PRANCHA BAIXA	LIBRELATO	697509	2009	PESADO
117	PB-00046	PRANCHA BAIXA	TRIVELATO	TRIEL-HT	2014	PESADO
118	RQ-00016	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
119	RQ-00017	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
120	RQ-00018	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
121	RQ-00019	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
122	RQ-- 00020	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
123	RQ-00021	REBOQUE	MORUMBI	CLG-1/2T	2013	LEVE
124	RQ-00029	REBOQUE	AGR	AGR	2014	LEVE
125	RQ-00030	REBOQUE	AGR	AGR	2014	LEVE
126	CB-00581	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726K	2014	PESADO
127	CB-00583	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	2726K	2014	PESADO

## ANEXO II

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO 7º BE CMB						
ORD	PREFIXO	NOMENCLATURA SIOC	FABRICANTE	MODELO	ANO	Tipo de Eqp
1	BL-01	Bomba de lama	MWM INTERNATIONAL	D229-4	2015	LEVE
2	BL-02	Bomba de lama	MWM INTERNATIONAL	D229-4	2015	LEVE
3	CA-03	Compressor de Ar	CHICAGO PNEUMATIC	950 DUH	2013	LEVE
4	CA-04	Compressor de Ar	CHICAGO PNEUMATIC	950 DUH	2013	LEVE
5	CR-00083	Carregadeira de rodas	CATERPILLAR	924-H	2009	PESADO
6	CR-00094	Carregadeira de rodas	NEW HOLLAND	W 130	2013	PESADO
7	CR-00095	Carregadeira de rodas	NEW HOLLAND	W 130	2013	PESADO
8	EM-00004	Empilhadeira	HELI	CPCD 20	2014	LEVE
9	ES-00053	Escavadeira	NEW HOLLAND	E-130	2008	PESADO
10	ES-00077	Escavadeira	CASE	CX-220B	2010	PESADO
11	ES-00119	Escavadeira	CATERPILLAR	336D2L	2016	PESADO
12	ETA-00001	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-1012	2011	PESADO
13	ETA-00002	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-1006	2013	PESADO
14	ETA-00003	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-0034	2014	PESADO
15	ETA-00004	Estação de Tratamento de Água	PERENNE	UFOR-1012	2011	PESADO
16	GD-00121	Grade de discos	KOLLER	GAC270	2010	LEVE
17	GD-00153	Grade de discos	WV Industria	GACR26	2019	LEVE
18	GE-00128	Gerador de Energia	YANMAR	30 KVa	2008	LEVE
19	-	Gerador de Energia	TOYAMA	27,5 kva	2012	LEVE
20	GE-00252	Gerador de Energia	HEIMER	22 Kva	2012	LEVE
21	GE-00253	Gerador de Energia	HEIMER	22 Kva	2012	LEVE
22	-	Gerador de Energia	BRUSHESS	63 KVa	2012	LEVE
23	GE-00250	Gerador de Energia	MOTOMIL	3,68 KVA	2013	LEVE
24	GE-00245	Gerador de Energia	ATLAS COPCO	QAS55	2014	LEVE
25	GE-00246	Gerador de Energia	ATLAS COPCO	QAS55	2014	LEVE
26	GE-00248	Gerador de Energia	ATLAS COPCO	QAS55	2014	LEVE
27	-	Gerador de Energia	HIMOINSA	150 KVA	2019	LEVE
28	CG-00070	Caminhão Guindalto	IMAP	IMK 70.5	2017	PESADO
29	KLV-00088	Compactador Liso Vibratório	CATERPILLAR	CS533	2002	LEVE
30	KCV-00111	Compactador Corrugado Vibratório	HAMM	34112	2014	PESADO
31	KCV-00152	Compactador Corrugado Vibratório	DYNAPAC	CA25PD	2020	PESADO
32	MC-00029	Mini-carregadeira	BOB CAT	S130	2010	LEVE
33	MC-00022	Mini-carregadeira	CASE	SV 185	2013	LEVE
34	MC-00030	Mini-carregadeira	CASE	SV 185	2013	LEVE
35	MC-00052	Mini-carregadeira	BOB CAT	S650	2019	LEVE
36	MN-00117	Motoniveladora	NEW HOLLAND	RG-140	2006	PESADO
37	MN-	Motoniveladora	CASE	845 B	2013	PESADO

	00128					
38	MN-00132	Motoniveladora	CASE	845 B	2013	PESADO
39	RE-00031	Retroescavadeira	NEW HOLLAND	LB-90	2008	PESADO
40	RE-00071	Retroescavadeira	VOLVO	BL-90	2013	PESADO
41	RE-00113	Retroescavadeira	NEW HOLLAND	B95B	2019	PESADO
42	TA-00118	Trator agrícola	AGRALE	BX-6150	2008	PESADO
43	TA-00137	Trator agrícola	NEW HOLLAND	TM 7010	2013	PESADO
44	TC-00002	Trator Cortador de Grama	TOYAMA	TRC700	2019	LEVE
45	TE-00114	Trator de esteiras	NEW HOLLAND	D-130	2008	PESADO
46	TE-00115	Trator de esteiras	CATERPILLAR	D6N	2009	PESADO
47	TE-00116	Trator de esteiras	NEW HOLLAND	D-150	2010	PESADO
48	TE-00122	Trator de esteiras	NEW HOLLAND	D-150 XLT	2014	PESADO
49	TI-00069	Torre de Iluminação	TOYAMA	7,2 4 KVa	2013	LEVE
50	TI-00071	Torre de Iluminação	GAMACOBRA	Force 10	2020	LEVE
51	KP-00057	Rolo Compactador de Pneus	HAMM	GRW18	2013	PESADO
52	KP-00052	Rolo Compactador de Pneus	HAMM	GRW19	2013	PESADO
53	ES-398	ESCAVADEIRA	JCB	JS220	2021	PESADO

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.000299/2025-34

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de Pneus, em proveito do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme as necessidades, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui uma vasta frota, composta de veículos (leves e pesados), implementos e equipamentos, os quais são empregados rotineiramente em condições severas e por grandes quantidades de quilômetros/horas de trabalho, nas diversas missões e nos variados tipos de serviços em que esta Organização Militar atua. Vale ressaltar algumas das atividades com emprego da frota pelo Batalhão: atividades militares de instrução, obras de construção como a realizada atualmente em trechos das rodovias BR-110/316, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas, entre outras.

Por isso, a frota do 7º BE Cmb necessita da realização periódica de manutenção com a substituição de pneus, respeitando o que prescrevem os manuais técnicos. Esta demanda tem por finalidade manter a disponibilidade da frota e a preservação das viaturas e equipamentos da União, a partir da realização de manutenções previstas e atemporais de acordo com a necessidade do referido material para a frota, diminuindo o tempo em que as viaturas, implementos e equipamentos ficam fora de uso aguardando a substituição da referida peça e com isso, deixando-os em condições de serem empregados, mantendo assim, a prontidão operacional do Batalhão, de forma que ele fique em condições de atender a qualquer missão que a ele for destinado, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a sustentabilidade dos recursos públicos utilizados, além de garantir a segurança dos militares, operadores de máquinas e equipamentos e ao trânsito como um todo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle de Manutenção	1º TEN ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o objeto deste processo licitatório seja licitado e corretamente contratado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, conforme previstos no Edital e em seus Anexos, dentre os quais:

- O licitante deverá possuir os critérios dispostos no item 4 do Termo de Referência.
- O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame.

- d. O licitante deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f. A contratada efetuar a entrega do objeto novo, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- g. Os objetos licitados serão recebidos de forma provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.
- h. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato.
- i. O licitante vencedor obriga-se a responsabilizar-se por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (frete, embalagens, impostos, extravios e/ou danos durante o transporte, etc).
- j. O objeto a ser licitado, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21.
- k. A presente contratação também requer que o Contratante e o(s) Fornecedor(es) exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª EDIÇÃO SET/2023.
- l. A ideia de sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

As características buscadas nos produtos adquiridos pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- Geração de menor volume de resíduos.

Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

- m. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme previsto na letra a) do Inciso III do Art. 9º da IN nº 58 de 08 de agosto de 2022, foram realizadas pesquisas virtuais e consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração para a contratação do objeto deste processo licitatório.

A partir disso, foi verificada a existência de muitos fornecedores na região tanto do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, em Natal - RN, quanto nas regiões onde as viaturas e equipamentos do Batalhão estão desmembradas em operações, sejam militares, sejam em obras de cooperação, como em Recife -PE, realizando diversas atividades de construção nas Organizações Militares da guarnição e em Petrolândia -PE onde está sendo executada a Obra de cooperação no trecho da BR-110 e BR-316, com trabalhos de terraplanagem e drenagem, concluindo que não há restrições legais à oferta dos itens objetos do pregão.

No processo de levantamento de mercado, ainda foram verificadas outras modalidades de licitações para aquisição do objeto deste processo licitatório, como dispensas, inexigibilidade e adesão em caronas, porém, verificou-se a necessidade de realizar um pregão devido à frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate ter um grande número de viaturas, implementos e equipamentos, assim como pode ser observado no documento anexo. O tamanho da referida frota, associada a diversidade e intensidade de missões desempenhadas por esta Organização Militar com a utilização de viaturas e equipamentos, são fatores que tornam inviável a possibilidade de sanar suas necessidades do referido material, tendo como formas de aquisição, apenas poucos saldos em adesões de pregões de outras Instituições ou através de dispensas que também possuem um limite para contratações, podendo não atender à todas as demandas.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de Pneus, em quantidades previamente levantadas por meio de históricos de aquisições anteriores e manuais dos fabricantes que determinam os prazos para manutenção dos ativos, buscando permitir a realização das manutenções preventivas e corretivas, reduzindo as paralisações das viaturas, implementos e equipamentos por falta do referido material para substituição, mantendo assim a prontidão operacional desta Organização Militar mediante a disponibilidade da sua frota, garantindo a qualidade dos serviços executados, o cumprimento das missões que forem a ela delegados e do cronograma de execução de obras, além de zelar pela confiabilidade da Instituição e pela segurança de todo o pessoal envolvido.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas, encontram-se pormenorizadas na tabela abaixo. Para confeccioná-la, a Equipe de Planejamento baseou-se na periodicidade da realização das manutenções previstas nos manuais técnicos das viaturas e equipamentos, no histórico de manutenções corretivas realizadas, na quantidade de viaturas e equipamentos existentes nesta Unidade Militar, que compõem a frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e do histórico de pneus adquiridos com base no período de 2021 à 2023, conforme relatório do SISCOFIS, anexos à este Estudo..

--	--	--	--

Item	Especificação	Un	Quantidade máxima estimada
1	Pneu Misto 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00 R20TT.	Un	100
2	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	100
3	Pneu Direcional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT.	Un	30
4	Pneu 275/80 R22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	100
5	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm	Un	100
6	Pneu OTR 23.1-30 R1 12 lonas. Produto similar ao Pneu Fate Aro 30 23.1 x 30 GD79 12PR	Un	8
7	Pneu agrícola 14.9-28 R1 radial 8 lonas. Produto similar ao Pneu West Lake 14.9 x28 CB538 – 8 Lonas.	Un	8
8	Pneu agrícola 18.4-26 10 lonas, produto similar ao Pneu Pirelli Aro 26 18.4-26 TM95 - 10 Lonas.	Un	8
9	Pneu agrícola 24.5-32. Produto similar ao Pneu 24.5-32 Firestone Super All Traction 23° SAT23 R1 12 Lonas	Un	8
10	Pneu agrícola 16.9 x 28 R-1. Produto similar ao Pneu 16.9-28 Forerunner R1 12 Lonas	Un	8
11	Pneu OTR 23.5/25 L-5 20 lonas L5 Diagonal TL 20 Lonas Pá Carregadeira.	Un	8
12	Pneu 215/75 r17.5. Produto similar ao Pneu Aro 17,5" Pirelli 215/75R17.5 126 /124M	Un	20
13	Pneu para carregadeira 12-16.5. Produto similar ao Pneu 12-16.5 SKS-1 Forerunner 12 Lonas	Un	10

14	Pneu 7.50 R16. Liso 10 lonas para grade de disco.	Un	10
15	Pneu 225/70 R15 índice de carga 112, índice de velocidade S – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm	Un	20
16	Pneu Diagonal 19.5x24 Desenho R4 12 Lonas.	Un	20
17	Pneu 12.5/80x18 Aplicação G2/L2 12 Lonas.	Un	20
18	Câmara de ar 1000-20	Un	200
19	Câmara de ar 1100-22	Un	30
20	Câmara de ar 1400-24	Un	35
21	Câmara de ar 750 r 16	Un	30
22	Protetor de câmara de aro 24	Un	50
23	Protetor de câmara de aro 20	Un	50
24	Protetor de câmara de aro 1.100 x 22	Un	50
25	Protetor de câmara de aro 10.00 x 20	Un	200
26	Pneu 600 X 9 para empilhadeira.	Un	6
27	Pneu 195/70 R14 índice de carga 90, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	Un	10
28	Pneu 205/75 R14 índice de carga de 110/108, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de:7,2 mm.	Un	50
29	Pneu 205/60 R15 índice de carga 91, índice de velocidade H – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm	Un	16
30	Pneu 205/75 R 16 C índice de carga 110, índice de velocidade Q – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	25
31	Pneu 225/75 R16 índice de carga 121/120, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	16

32	Pneu 235/85 R16 índice de carga 120/116, índice de velocidade R – profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3mm.	Un	50
33	Pneu 265/70 R 16 AT índice de carga 112, índice de velocidade T – profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6mm.	Un	40
34	Pneu 12.5/80 R18 – Desenho R4 e 14 Lonas	Un	16
35	Pneu 10 x 16.5 - R 16.5 - Desenho R4 e 14 Lonas.	Un	10
36	Pneu misto 9.00 R20 16 Lonas 145/140G	Un	10
37	Pneu liso para compactadores 11.00-20 C-1 TT 16 Lonas.	Un	12
38	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12	Un	24
39	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas.	Un	20
40	Pneu 5.00-8 NHS 10 lonas com câmara de ar com no máximo um ano de fabricação. Aplicação: empilhadeira.	Un	10
41	Pneu 7.00 – 16 Requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N.	Un	10
42	Pneu 155/60 R13 C 6 lonas com câmara de ar e no mínimo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação e grupo gerador	Un	10
43	Pneu 6.00-14 LT 6 lonas com câmara de ar e no máximo um ano de fabricação. Aplicação: torre de iluminação.	Un	4
44	Pneu 20.5 X 25 TL G2/L2 16 Lonas	Un	10
45	Pneu 18.4 X 30 TL R-1 12 Lonas.	Un	8
46	Pneu 10.00-R20 Misto TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 16mm. Produto similar ao Pneu Firestone FR01 10.00 R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 1)	Un	25
47	Pneu Tracional 10.00-R20 TT. 16 Lonas / Índice de carga 146/143K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 20mm. Produto similar ao Pneu Firestone TR01 10.00R20TT. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 2)	Un	25

48	Pneu 275/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149/146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 4)	Un	25
49	Pneu 295/80 R 22.5 Misto. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152/148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 5)	Un	25
50	Pneu 1400 X 24 12 lonas compatível para uso com câmara 337052 de ar. Produto similar ao pneu Pirelli 1400x24 PN14 TT PR12. (Cota reservada para ME /EPP em 25%, item 38)	Un	6
51	Pneu Diagonal 17.5x25 G2/L2 16 Lonas. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 39)	Un	5
52	Pneu 155r12 Hifly 88/86q índice de carga 88/86Q e faixa de carga de 8 lonas	Un	8
53	Pneu 195r14c Para Carga 8 Lonas	Un	4
54	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149 /146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	100
55	Pneu 275/80 R22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149 /146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm.	Un	30
56	Pneu 275/80 R22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 149 /146 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,00mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 54)	Un	25
57	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152 /148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm.	Un	100
58	Pneu 295/80 R 22.5 Direcional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152 /148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm.	Un	30
59	Pneu 295/80 R 22.5 Tracional. Características: 16 Lonas/ Índice de carga 152 /148 / Índice de velocidade K / Profundidade de sulcos no mínimo de: 17,9mm. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 57)	Un	25
60	Pneu 175/65 R14 82T	Un	20
61	Pneu 175/70 R14 82T	Un	10
62	Pneu H/T 255/75R15 110S	Un	10

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida aquisição é de **R\$ 4.900.960,71 (quatro milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Seguindo o contido no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata acerca da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o PARCELAMENTO da solução em epígrafe, como se segue:

1. Pela simplicidade e definição clara e objetiva das demandas apresentadas neste procedimento licitatório, é viável que cada material seja um item da licitação. Dessa maneira, a licitação, como um todo, alcançará maiores ganhos de economia, tendo em vista que cada fornecedor terá a possibilidade de ofertar valores distintos dos demais para cada Item, de acordo com o interesse e capacidade do fornecimento do objeto de cada Empresa.
2. Desta forma, esta decisão proporcionará ampliação da competição entre as Empresas Licitantes, evitando assim a concentração de mercado, além de otimizar o emprego dos recursos públicos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Foi realizado levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente da unidade para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores e foi verificado que não haverá a necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a contratação em questão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para atender às despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a exemplo dos exercícios anteriores, as Unidades Gestoras vêm tendo regularmente provisão orçamentária do Tesouro Nacional e de convênios celebrados, para aquisição de Pneus visando a manutenção das viaturas, implementos e equipamentos, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

## 12. Resultados Pretendidos

Os ganhos proporcionados pela presente aquisição são variados, a saber:

- a. Garantia da disponibilidade da frota a partir da realização das manutenções necessárias com a substituição dos pneus defeituosos, desgastados e/ou vencidos;

- b. Maior produtividade nas frentes de serviço do 7º BECmb, dentre as quais podemos citar: apoio às Obras de Cooperação nas BR 110-316, Operação de instalação e manutenção de Poços no Semiárido, atividades de instrução e eventuais demandas operacionais.
- c. Maior zelo, preservação e cuidado com os equipamentos e viaturas da União;
- d. Garantia da prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate;
- e. Maior desenvolvimento regional, quando analisadas algumas atividades realizadas por esta Organização Militar que, para atingir os objetivos, utiliza o emprego de sua frota;
- f. Maior poder de compra do 7º BECmb e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);
- g. Maior capacidade de gestão da frota pelos militares; e
- h. Maior poder de combate da tropa do 7º BECmb, com a alta disponibilidade e confiabilidade das suas viaturas e equipamentos.
- i. Aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida da promoção de uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
- j. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, levando em consideração estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos públicos que lhe serão disponibilizados.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração realizou levantamento prévio, designando uma equipe de especialistas, prevendo qualitativamente e quantitativamente a necessidade de Pneus, visando a renovação do material e a prevenção de imprevistos gerados por falta dos mesmos nesta Organização Militar, com a finalidade de prezar pela eficácia e bom desenvolvimento nos trabalhos prestados, evitando assim danos ambientais e gastos desnecessários de recursos públicos. Foram tomadas todas as providências cabíveis pela Administração, previamente à celebração do presente contrato, preparando militares capacitados para a fiscalização e gestão contratual.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impactos ambientais referentes a este objeto, no que cabe à Contratante, tendo em vista que esta Organização Militar possui locais adequados para armazenamento e descarte dos pneus que serão substituídos.

Além disso, o Termo de Referência prevê no Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, que a Contratada atenda aos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente, no que se refere ao objeto licitado.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e a realização de pesquisa de mercado, levando em consideração a necessidade da aquisição de Pneus, conforme todo o exposto, opinamos pela viabilidade da aquisição mencionada neste termo e demais anexos, por parte desta Organização Militar, de forma a manter a disponibilidade das viaturas, implementos e equipamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e garantir a sua prontidão operacional, além dos demais benefícios descritos neste ETP.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROGERIO ANDRADE MEIRELES**

Chefe da Seção de Controle

**MAICON MENDES DAMIANO**

Auxiliar da Seção de Controle

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório siscofis 2021 a 2023 pneu.pdf (130.54 KB)
- Anexo II - 1.1. Anexos I e II - Vtr e Equip.pdf (44.46 KB)

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
*(Batalhão de Engenheiros / 1855)*  
**BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

(Processo Administrativo nº 64036.000299/2025-34)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 7º  
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE E

.....

A União por intermédio do(a) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na Rua Djalma Maranhão, 641, bairro Nova Descoberta, na cidade de Natal/RN, CEP 59075-290 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no *DOU* de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### OU

2.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo - máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.*

**OU**

5.2. *O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;**

- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*
- 9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;*
- 9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**OU**

10.2. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
*e*

12.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**OU**

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

**OU**

12.4. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou **na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

# MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (Batalhão de Engenheiros / 1855)

### BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Processo Administrativo nº 64036.000299/2025-34

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O(A) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na Rua Djalma Maranhão, 641, bairro Nova Descoberta, na cidade de Natal/RN, CEP 59075-290 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no *DOU* de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **[Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta]**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **[objeto]**, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo **XX** do **[edital de licitação] OU [aviso da contratação direta]** n.º **xxxx/xxxx**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</b>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

**OU**

3.3. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

**OU**

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] OU [aviso de contratação direta] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital] OU [aviso de contratação direta]*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital] OU [aviso de contratação direta]*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital] OU [aviso de contratação direta]*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital] OU [aviso de contratação direta]*.

*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

**ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, DA CLASSIFICAÇÃO DO TR COMO SIGILOSO, DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.000299/2025-34**

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, DA CLASSIFICAÇÃO DO TR COMO SIGILOSO, DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Natal-RN, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, caso haja celebração de contrato, até antes da assinatura, será registrada a

autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

O §2º, do Art. 4 da Portaria-C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO: De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos.

V – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem X.X.X do Edital nº X/XX, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64036.000299/2025-34

Em 13/05/2025 às 11:09, faço anexar ao presente processo 64036.000299/2025-34, o(s) documento(s): 7\_Autorizacao de Abertura da Licitacao.pdf, 8\_Declaracao de Responsabilidade Fiscal Pos Nota.pdf, 9\_atividade de custeio\_atualiado Pos parecer.pdf, 10\_PLS.pdf, 12\_IRP.pdf, 14\_Declaracao de adequacao ao planejamento estrategico do orgao.pdf, 15\_Declaracao de utilizacao de modelos AGU.pdf, 16\_limites de competencia\_atualizado.pdf, 17\_BI 034 Equipe de Planejamento da Contratacao.pdf, 18\_1\_PORTARIA - C Ex N 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - PORTARIA - C Ex N 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional-3.pdf, 18\_2\_boletim\_interno-pregoeiros.pdf, 19\_Minuta\_Edital.pdf, 21. ETP - Relatório siscofis 2021 a 2023 pneu.pdf, 21.ETP 1.1. Anexos I e II - Vtr e Equip.pdf, 21.ETP\_160343-000002-2025-1\_assinado\_assinado.pdf, 22\_Minuta\_termo-de-contrato-compras-lei-no-14-133-abr-25.pdf, 23\_Minuta-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.pdf, 27. ANEXO VII - Justificativa da natureza comum do objeto.pdf.

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 42-SALC/7º BECmb

Natal, RN, 13 de maio de 2025.

**Assunto:** Aprovação e encaminhamento de Edital Nr 90004/2025

1. Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei nº 14.133/21.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC**  
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC John Mayconn Viana Marciano**, em 13/05/2025, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Plnp-W+4I-nUWv-OV39**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

**PARECER n. 00881/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**

**NUP: 64036.000299/2025-34**

**INTERESSADOS: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - 7º BECMB**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO**

**EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**Legislação Aplicável: Decreto nº 11.462/2023 e Lei n. 14.133/2021. Aquisição de pneus. Valor estimado: R\$ 4.900.960,71.**  
**Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços.**  
**Análise das Minutas.**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo oriundo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate que tem como objeto o pregão eletrônico - sistema de registro de preços - para aquisição de pneus diversos, conforme discriminado em Termo de Referência, com esteio na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário em 16/05/2025 para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 11, VI da Lei Complementar nº 73/1993 e do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se:
  - Documento de formalização da demanda – fls. 2/3;
  - Equipe de planejamento da contratação – fls. 6/7;
  - Estudos técnicos preliminares – fls. 10/19;

- Mapa de gerenciamento de riscos – fls. 34/36;
- Pesquisa de preços – fls. 37/124;
- Termo de referência – fls. 130/65;
- IRP – fls. 187/88;
- Minuta do edital – fls. 202/21;
- Minuta do termo de contrato – fls. 246/53;
- Minuta da ata de registro de preços – fls. 254/62.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

4. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

6. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### LIMITES DE GOVERNANÇA

7. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

8. Visualizada a declaração da parte consulente quanto a natureza da atividade a ser licitada – custeio, conforme documento de fl. 263/64.

### AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

9. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", **sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.**

#### **10. Não visualizada a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio.**

11. A Advocacia-Geral da União também dispõe de listas de checagem previamente elaboradas para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo: [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390), servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatoria adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

#### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio

13. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

14. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação, tendo sido incluído nos autos.

15. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

16. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

17. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

18. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

19. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

20. No presente processo, a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

21. Quanto ao mapa de riscos, este foi visualizado.

22. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

23. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.

24. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

25. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

26. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

27. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

28. Histórico do consumo às fls. 27/33.

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

29. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

30. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

31. Cláusula editalícia 3.6 aborda tal tratamento.

#### ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

32. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe: “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

33. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

34. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

35. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

36. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

37. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

38. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

39. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

40. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

41. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

#### DA ADOÇÃO DO SRP

42. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

43. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

44. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

45. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário).

46. Visualizada a justificativa da parte consulente para a adoção do SRP, em documento em separado, às fls. 263/64.

#### ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

47. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 14.113, de 2021, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

48. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi visualizada.

49. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.

50. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

51. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

52. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços, conforme documentação inserida.

53. Relatório da análise crítica da pesquisa de preços às fls. 125/29.

54. Mapa com o preço médio inserido no relatório supracitado.

55. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

56. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

57. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

#### ANÁLISE DAS MINUTAS

58. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU.

59. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

60. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

61. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

62. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

63. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

64. Alterações de monta nas minutas devem ser motivadas.

65. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência. Modelo atualizado juntado.

66. Minuta do termo de contrato em modelo atualizado.

### III - CONCLUSÃO

67. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

68. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria. **Observar os parágrafos negritados, em especial o 10.**

69. Este parecer dispensa aprovação superior, conforme Nota nº 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001743/2024-09).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

ALBERTO TORRES DA SILVA  
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64036000299202534 e da chave de acesso a950f059



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2400157266 e chave de acesso a950f059 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 29-05-2025 14:39. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64036.000299/2025-34

Em 03/06/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64036.000299/2025-34, o(s) documento(s): Parecer\_CJU.pdf.

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Termo nº 005/2025 - Processo 64036.000299/2025-34

Em 03/06/2025 às 15:35, faço arquivar o(s) processo(s) 64036.000299/2025-34 pelo seguinte motivo: processo finalizado, publicado..

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos